



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de dezembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°240

Caderno 4/4

Preço: R\$ 13,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (Continuação)

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO N°43/2015 - DO DER

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim José Facó, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Francisco Erivan Martins Parente, José André Pierre Pessoa, José Henrique Moreira e Victor Diego Soares de Almeida. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO N°139/2015-CD. Processo n°1499187/2015; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato n°010/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Futura Serviços Profissionais Adm. Ltda., que tem por objeto a prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, para atender as necessidades da área de Apoio Administrativo, Contábil, Operacional, Suporte Logístico e Asseio e Conservação da Sede do DER e Distritos Operacionais do DER - Lote 1. O Termo Aditivo tem por objetivo a Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato em decorrência do ajuste do salário-base da categoria contratada, do vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015, passando o valor mensal do referido contrato para R\$324.760,28 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). RESOLUÇÃO N°140/2015-CD. Processo n°4315516/2015; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo supracitado. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato n°062/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Construtora Luiz Costa Ltda., cujo objeto é a execução das obras de restauração e ampliação da Rodovia CE 356, no trecho: Entr. BR 116 (Russas) - Divisa dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, com extensão de 42,00 km. O Termo Aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato no valor de R\$618.316,16 seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) em decorrência do aumento dos materiais asfálticos, passando o valor total do referido contrato para R\$38.268.441,06 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos). O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 27/11/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°033/2012

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°033/2012, REFERENTE A MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: RUA: CARVALHO MOTA, 207 - PARQUE ARAXÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo/DER, Art.65, II, "d", C/C Art.65, §2º, Inciso II da Lei n°8.666/93 e suas alterações, processo administrativo acima citado, tudo parte integrante deste termo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Supressão dos serviços/valores e a repactuação do Contrato n°033/2012**, para adequar-se a conveniência deste Departamento e, em conformidade com a aprovação da Célula de Gestão de Terceirização/Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência desta repactuação que tem como base o reajuste dos salários e vale-alimentação decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação de 2015, relativa ao atual quantitativo de 10 U.S., passa o valor mensal atual do Contrato para R\$41.309,61 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 03.12.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng° JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.SEBASTIÃO LOPES DA SILVA.

Lúcia Maria Cruz Souza
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N°235/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. CONTRATADO: **CONSÓRCIO GALVÃO - EIT**, E SUB-ROGADO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER. OBJETO: **RESCINDIDO UNILATERALMENTE, O CONTRATO CITADO, SEM PREJUÍZOS DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI N°8.666/93, FICANDO O CONSÓRCIO GALVÃO - EIT, COMO ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUAISQUER OBRIGAÇÕES QUANTO AOS ASPECTOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, E QUAISQUER OUTROS DÉBITOS PORVENTURA EXISTENTES DECORRENTES DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO N°125/2015-DER, DE 13.10.2015, O ART.79, I, II E VII, E ART.80, III E IV, DA LEI N°8.666/93, E OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°6035014/2015, 6714914/2015, 44766838/2015, 3472480/2015, 3618698/2015, 5897519/2015, 6035227/2015 E 71355454/2015 E 6349302/2015, TUDO PARTE INTEGRANTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2015. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, 21 de dezembro de 2015.**

José Newton Montenegro Filho
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ - DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença de Instalação**, Referente Implantação e Pavimentação da CE - 166 Quixeramobim - Encantado. Conforme dispõe a Lei n°6.938, da Resolução CONAMA N°06/86 e portaria n°11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Lúcia Maria Cruz de Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0903/2015 - Emissão: 14/12/2015. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	16/12/2015	16/12/2015	VISITA TÉCNICA	Visita técnica as obras do Hospital Regional Sertão Central em Quixeramobim - CE.	0,5	77,10	0,00	00	0,00	38,55
Total: R\$38,55												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 14 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0906/2015 - Emissão: 15/12/2015. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30014014 - CAMILA SOARES NOVAES	FORTALEZA	SOBRAL	17/12/2015	17/12/2015	VISITA TÉCNICA	Visita técnica as obras da EEP São José em Sobral.	0,5	64,83	0,00	200	6,48	38,90
Total: R\$38,90												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 15 de dezembro de 2015.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/CEGÁS/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº043/CEGÁS/2014; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Doca Sales, nº423, Bairro Santa Maria, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, caput, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Justificativa do Gerente de Engenharia da CEGÁS; VII- FORO: comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato CEGÁS nº043/2014, firmado em 22 de setembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 14.12.2015, com término previsto para 29.02.2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: 1º de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloisio Nunes de Arruda, Lauro Daniel Beisl Perdiz (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (VM ENGENHARIA).

Lauro Daniel Beisl Perdiz

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RESPONDEENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** ** ** ** **



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº15.773, de 10 de março de 2015, Decreto Estadual nº30.238, de 28 de junho de 2010 e da Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011; Considerando o que dispõe o art.36 da Lei Federal nº9.985, de 18 de julho 2000 e o art.32 do Decreto Federal nº4.340, de 22 de agosto de 2002; Considerando a Resolução COEMA nº11, de 4 de setembro de 2014; e Considerando a Resolução COEMA nº09, de 29 de maio de 2003. **RESOLVEM: Aprovar o Regimento Interno da CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, que com esta se publica.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, órgão consultivo, deliberativo e normativo no seu âmbito, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, instituída nos termos do art.32 do Decreto Federal nº4.340, de 22 de agosto de 2002, tem por finalidade analisar e propor a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, identificando as Unidades de Conservação a serem contempladas.

Art.2º - Para efeito desse regimento, entende-se por:

I - Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental: é o instrumento baseado nas diretrizes estratégicas da SEMA e da SEMACE que orientarão quanto e onde serão aplicados os recursos da compensação ambiental, deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Número do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, Valor, Município de implantação do Empreendimento e Unidade de Conservação - UC contemplada.

II - Plano de Trabalho: é o instrumento que indicará as ações e o cronograma de aplicação dos recursos da compensação ambiental, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens: Dados Cadastrais do Concedente e Proponente, Objeto, Projeto (Título, Identificação, Justificativa), Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.3º - São atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental: I - estabelecer prioridades e diretrizes, bem como deliberar sobre a destinação e aplicação dos recursos da Compensação Ambiental, observando a ordem de prioridade estabelecida nos Decretos Regulamentadores;

II - avaliar e auditar periodicamente a metodologia e os procedimentos de cálculo da gradação de impacto para fins de compensação ambiental;

III - monitorar a execução dos planos de trabalho;

IV - examinar os recursos administrativos decorrentes do percentual de gradação de impacto calculado pelo órgão ambiental licenciador;

V - solicitar semestralmente, do responsável pela gestão das Unidades de Conservação, apresentação do planejamento das propostas e ações que orientarão a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental;

VI - acompanhar a publicação do Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura;

VII - acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor nos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental e, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, observar o disposto no parágrafo único, do art.8º deste Regimento Interno;

VIII - determinar a forma de utilização dos rendimentos decorrentes dos valores da compensação ambiental; e

IX - apresentar semestralmente a prestação de contas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

Art.4º - A Câmara Estadual de Compensação Ambiental terá como estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Colegiado;

IV - Secretaria Executiva.

§1º A Presidência da CECA é exercida pelo Secretário da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

§2º A Vice-Presidência é exercida pelo Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

§3º O Colegiado da CECA é composto pelos seus titulares e suplentes.

§4º A Secretaria Executiva da CECA é exercida pelo Orientador da Célula de Compensação Ambiental - CECO, integrante da estrutura da SEMA.

Art.5º - São integrantes do Colegiado os titulares e os suplentes das seguintes representações:

I - Da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA:

a) O Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS;

b) O Coordenador da Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO;

c) O Assessor da Assessoria Jurídica - ASJUR.

d) Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira-COAFI.

II - Da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE:

a) O Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI;

b) O Diretor da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP;

c) O Procurador jurídico da Procuradoria Jurídica - PROJU;

d) O Diretor da Diretoria de Fiscalização - DIFIS.

§1º - Os suplentes serão indicados pelos dirigentes máximos da SEMA e da SEMACE, a depender da representação que integrem, dentre os componentes do mesmo setor do membro titular.

§2º Na ausência dos titulares de que trata o caput deste artigo, as respectivas representações serão transferidas automaticamente aos seus suplentes.

§3º - Os representantes da Câmara Estadual de Compensação Ambiental serão nomeados por ato do Presidente da CECA para mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua renovação por igual período.

§4º Nos casos em que houver pertinência, poderão ser convidados ou solicitados a participar das discussões dos pleitos, sem direito a voto, técnicos, especialistas, representantes de outras entidades da administração pública envolvidos no processo de licenciamento ambiental, representantes dos empreendedores sujeitos à compensação ambiental e da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES

Art.6º - Ao Presidente compete:

I - representar a CECA;

II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovando as respectivas pautas e solicitações de participação nas reuniões;

III - submeter à CECA matérias para a sua apreciação e decisão;

IV - presidir as reuniões da CECA, decidir sobre questões de ordem, apurar e proclamar resultados das votações;

V - assinar atas e resoluções da CECA;

VI - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno, bem como dos procedimentos operacionais da CECA;

VII - comunicar ao empreendedor da deliberação da CECA quanto à aplicação dos recursos da compensação ambiental concernente ao seu empreendimento;

VIII - assinar os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental;

e

IX - fazer executar as deliberações da CECA.

Art.7º - Ao Vice-presidente compete:

I - Substituir o Presidente, quando de suas ausências e impedimentos.

Acrescentar incisos VII e VIII

Art.8º - Ao Secretário da Secretaria Executiva - CECO, compete:

I - assessorar a Presidência da CECA nos assuntos de sua atribuição;

II - convocar, conforme deliberação do Presidente, os membros da CECA para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - propor o calendário, a pauta e elaborar as atas das reuniões;

IV - organizar e manter o arquivo da documentação relativa às atividades da CECA;

V - executar os trabalhos técnicos e operacionais para a execução das deliberações da CECA, e propor as rotinas necessárias ao funcionamento desta;

VI - adotar as medidas necessárias, junto à Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO, integrante da estrutura da SEMA e junto ao grupo de trabalho indicado em portaria expedida pelo Superintendente da SEMACE, para o funcionamento e acompanhamento das ações e medidas deliberadas pela CECA;

VII - coordenar os grupos de trabalho sobre assuntos especiais, quando deliberado pelo Presidente da CECA;

VIII - receber os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental assinados para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor;



IX – providenciar comunicado ao empreendedor da deliberação da CECA quanto à aplicação dos recursos da compensação ambiental concernente ao seu empreendimento;

X - identificar o titular do valor da compensação não pago para adoção das medidas cabíveis;

XI - receber solicitações e planos de trabalho para aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e distribuir aos membros da CECA;

XII - receber relatórios semestrais dos órgãos responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação da execução dos planos de trabalho contemplados com recursos da compensação ambiental e apresentar aos membros da CECA;

XIII – receber relatório anual dos órgãos responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação da aplicação dos recursos financeiros oriundos da compensação ambiental, as ações desenvolvidas e resultados alcançados para apresentar aos membros da CECA;

XIV – comunicar aos setores financeiros da SEMA e SEMACE quando da quitação dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental para emissão dos Termos de Quitação Definitivo de Compensação Ambiental para o empreendedor;

XV – disponibilizar no sítio eletrônico da SEMA na aba da COBIO o material referente as atividades da CECA (legislação, portarias, regimento interno, pautas, Atas, Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, Planos de Trabalho aprovados, entre outros);

XVI – acompanhar junto aos setores financeiros da SEMA e SEMACE quanto ao contato direto destes setores com os órgãos ambientais da União e dos Municípios para que os mesmos executem os recursos de compensação ambiental, conforme a destinação e as normas de execução aprovadas pela CECA.

Parágrafo Único – Constatado o inadimplemento das obrigações fixadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, será encaminhada a informação ao órgão destinatário do recurso, conforme prescreve o art.6º do Decreto Estadual nº30.880, de 12 abril de 2012, para que adote os procedimentos relativos à execução fiscal.

Art.9º - Aos membros do colegiado da CECA compete:

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - votar e manifestar-se sobre as matérias que lhes forem submetidas;

III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da CECA ou a quaisquer dos seus membros;

IV - propor temas para serem debatidos nas reuniões da CECA;

V - analisar as solicitações e planos de trabalho para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental;

VI - apresentar relatório sucinto opinando sobre os planos de trabalho; e

VII - enviar os relatórios ao Secretário Executivo.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.10 - A CECA se reunirá mensalmente na terceira terça-feira do mês, em seção ordinária, ou extraordinariamente sempre que for necessário, com a presença de pelo menos a metade mais um de seus membros.

§1º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por solicitação formal, de pelo menos 03 (três) de seus membros, com justificativa.

§2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º - O ato convocatório deverá explicitar as razões da convocação, fazendo-se acompanhar da proposta de pauta e da minuta da ata da última reunião para sua aprovação.

§4º - As reuniões, ordinárias e extraordinárias, terão pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo presidente.

§5º - A pauta da reunião será elaborada pela Secretaria Executiva da CECA, a qual deverá ser encaminhada a todos os membros com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, acompanhada da ata da reunião anterior, contendo:

I – dia, hora e local da reunião; e

II – ordem do dia, acompanhada da ata da última reunião.

§6º - A partir da notificação da reunião, ficará incumbido o Membro titular de dar conhecimento da mesma ao seu suplente, que o substituirá nas suas faltas e/ou impedimentos.

§7º - Não atingido os votos suficientes, a matéria será obrigatoriamente incluída nas pautas seguintes até decisão definitiva.

Art.11 - As reuniões da CECA obedecerão aos seguintes procedimentos deliberativos:

I - verificação de quórum;

a) As reuniões só poderão se iniciar com a presença de, pelo menos a metade mais um dos seus membros para o que se fará uma primeira verificação do quórum, na hora estabelecida na pauta da reunião;

b) Se na primeira verificação do quórum não houver número suficiente para iniciar a reunião, será feita uma segunda e última verificação 15 (quinze) minutos após, concluindo com a realização ou não da reunião.

c) Na hipótese de inexistência do quórum referido na alínea b, a reunião será encerrada e os assuntos pendentes serão discutidos e deliberados na reunião ordinária subsequente.

II - abertura dos trabalhos com leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

III - informes gerais;

IV - discussão e deliberação sobre os assuntos constantes na pauta do dia; e

V - encerramento dos trabalhos.

§1º Os membros do colegiado poderão solicitar inclusão de assuntos na pauta, por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias das reuniões da CECA, ou após instalação dos trabalhos, a critério do Presidente.

§2º - A leitura da ata poderá ser dispensada, caso tenha sido encaminhada aos membros da CECA com antecedência de 10 (dez) dias.

§3º - A votação em contrário à proposição em discussão será necessariamente fundamentada, registrando-se em ata as razões do voto discordante.

§4º - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art.12 - As reuniões da CECA serão registradas em atas, nas quais constarão o conteúdo das discussões havidas e as deliberações.

§1º As minutas das atas serão elaboradas pela Secretaria Executiva e enviadas em meio digital aos membros da CECA, juntamente com a pauta da reunião subsequente, quando esta deverá ser discutida e aprovada.

§2º As atas definitivas terão as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelos participantes da reunião, ficarão arquivadas junto à Secretaria Executiva, com as cautelas de segurança e serão disponíveis e publicadas no sítio eletrônico da SEMA na aba da COBIO.

Art.13 - O pedido de vistas das matérias constantes da pauta constituir-se-á ato privativo dos membros da CECA.

Parágrafo único. A matéria objeto de pedido de vistas será devolvida à CECA, no prazo fixado pelo seu Presidente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo colegiado.

Art.15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº366, de 15 de julho de 2012.

Art.16 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº316/2015 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº300048-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 03 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$460,07 (quatrocentos e sessenta reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.264,38 (um mil duzentos e sessenta quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº319/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DAS ÁGUAS EMENDADAS DOS INHAMUNS – CEARÁ - ARIE DAS ÁGUAS EMENDADAS DOS INHAMUNS - CEARÁ, NOS MUNICÍPIOS DE TAUÁ, PEDRA BRANCA E INDEPENDÊNCIA.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015 que aprova o seu regulamento; Considerando a necessidade de adequação das Unidades de Conservação estaduais às disposições na Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, sociedade civil e população residente na área, de forma paritária; Considerando a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa Nº04/2015 publicada no D.O.E de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando o Decreto Estadual nº31.403 de 24 de janeiro de 2014 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará - ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns - Ceará; Considerando a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará - ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns - Ceará. **RESOLVE:**

Art.1º- Fica criado o Conselho Gestor da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará, ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns - Ceará como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade;

Art.2º- Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º - O Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará, ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns - Ceará será composto pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil.

GONVERNAMENTAIS:

I-1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;

II-1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio ambiente - SEMACE;

III- 1 (um) representante da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME;

IV- 1 (um) representante da Universidade Estadual do Ceará - UECE;

V- 1 (um) representante da Secretaria de Educação – Tauá;

VI-1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo de Independência/Ce;

VII- 1 (um) representante do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

VIII- 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente de Pedra Branca/Ce;

IX-1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente de Independência/Ce;

X-1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente de Tauá/Ce;

XI-1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;

XXII- 1 (um) representante da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Altair.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

XII- 1 (um) representante Proprietário da Área da ARIE;

XIII- 1 (um) representante do Comitê da Bacia do Banabuiú Gerência COGERH Quixeramobim;

XIV- 1 (um) representante do Comitê da Bacia do Alto Jaguaribe Gerência COGERH Iguatu;

XV-1 (um) representante do Pacto Ambiental da Região dos Inhamuns e Sertões de Crateús;

XVI -1 (um) representante da Fundação Senhor Piles - Independência/Ce;

XVII-1 (um) representante da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brilhantes Município de Independência;

XVIII-1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - Independência/Ce;

XIX-1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - Pedra Branca/Ce;

XX-1 (um) representante da Associação dos Trabalhadores Tecelão - Independência/Ce;

XXI-1 (um) representante da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Belém;

XXII - 1 (um) representante do Comitê da Bacia do Rio Poti;

XXIII-1 (um) representante da Associação Comunitária de Pedra Lisa.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará será exercida pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) de Célula da ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns - Ceará e seu(a) suplente e serão nomeados (as) pelo Titular da Pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA através de Portaria.

Art.4º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns – Ceará e serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo único: O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.193 de 15 de Abril de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE WILIAMS HENRIQUE DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 11 de Setembro de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº276/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; **CONSIDERANDO** a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; **RESOLVE:** Art.1º **Instituir Câmara Técnica**



Temática Temporária para análise do Processo nº08021465-7 do SPU de titularidade da empresa CONDOMÍNIO PENIEL DUNAS; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos **SERVIDORES** Francisco Elder Moura Barroso, matrícula nº300053-1-7, Francisco Heury Fernandes da Silva, matrícula nº300051-1-2 e Carolina Braga Dias, matrícula nº000648-1-5; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº277/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** a servidora **GISELA MARIA PRATA AVELINO**, matrícula nº000556-1-1, para atuar como Autoridade Julgadora Delegada, a qual exercerá as competências e prerrogativas previstas no Decreto nº31.315, de 23 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento desta Autarquia, a partir de 01 de dezembro de 2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** as **SERVIDORAS** Maria Eulália Costa Aragão, Gestor Ambiental, matrícula nº300036-1-6 e Julieta Selma Lima Angelo, Gestor Ambiental, matrícula nº000647-1-8 para representarem a SEMACE no Comitê Gestor do Programa Selo Município Verde, sendo a primeira como titular e a segunda como suplente. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº312/2014**, datada de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2014, que designou **LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA, DAVID AGUIAR ARAÚJO, FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA e FRANCISCO MOURA BARROSO** para comporem a Câmara Técnica para análise do Processo (VIPROC) nº2989290/2014 de interesse da empresa MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº282/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; CONSIDERANDO a necessidade de finalizar a análise do licenciamento ambiental do empreendimento MARBELLO PRASA Empreendimentos Turísticos S/A; RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo (VIPROC) nº2989290/2014, referente à solicitação de licença de instalação para o Complexo Turístico Costa das Aldeias, localizado no município de Paraipaba-Ceará; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos **SERVIDORES** Ana Paula Silva de Oliveira, matrícula nº300060-1-1, Francisco Elder Moura Barroso, matrícula nº300053-1-7 e Francisco

Heury Fernandes da Silva, matrícula nº300051-1-2; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº076/2015**, datada de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2015, que designou os **SERVIDORES** Fernando Érico Yves da Silva, Ana Paula Silva de Oliveira, Flávia Bezerra Lima Verde e Antônio Ferreira Figueiredo para comporem a Câmara Técnica para análise do Processo (VIPROC) nº5758389/2014 de interesse da empresa CONSTRUTORA COLMÉIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº284/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo nº5758389/2014 do VIPROC de titularidade da Construtora Colméia Ltda, referente a solicitação de regularização da licença de instalação para Complexo Turístico localizado no Sítio Abreu, no município de Guarimiranga - Ceará; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos **SERVIDORES** Fernando Érico Yves da Silva, matrícula nº300052-1-X, Francisco Elder Moura Barroso, matrícula nº300053-1-7 e Inês Sampaio Furtado, matrícula nº300063-1-3; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7138037/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RANULFO PINTO MOREIRA, CPF nº163.331.368-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, onde percebia os proventos da função de METEOROLOGISTA III, nível/referência 11, matrícula nº000063-1-9, com óbito em 31/12/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.803,36 (hum mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 31/12/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s):

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
Maria Socorro Gonçalves Moreira	Cônjuge	546.422.483-15	1.803,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1967091/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO PINTO MESQUITA, CPF: 057.199.333-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº022967-1-3, com óbito em 18/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.875,14 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 18/03/2015: NOME: FERNANDA SILVIA RUFINO RODRIGUES PINTO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 869.757.063-87; VALOR: R\$3.875,14. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1720380/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, CPF: 048.676.023-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de 1º SARGENTO, matrícula nº019.227-1-8, com óbito em 04/03/2015, pensão mensal no valor de R\$3.624,36 (três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência: A partir de 04/03/2015: NOME: ESTEFANIA VIANA BEZERRA DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 321.195.423-68; VALOR: R\$3.624,36. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº111, de 19/06/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2191763/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado FRANCISCO DA SILVA SALES, CPF: 059.554.163-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº017941-1-6, com óbito em 26/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.537,92 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 26/01/2015: NOME: FRANCISCA SONIA RODRIGUES SALES; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 379.321.793-00; VALOR: R\$3.537,92. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1209120/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar reformado RAIMUNDO MATIAS DOS SANTOS, CPF: 006.247.303-44, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo remuneração do mesmo posto, matrícula nº021.186-1-0, com óbito em 17/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.870,45 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência: A partir de 17/01/2015: NOME: JOANA MATIAS DE SOUSA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 070.877.563-20; VALOR: R\$4.870,45. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº078, de 04/05/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2197982/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada EDIMAR FERREIRA CRUZ, CPF: 049757073-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº017978-1-6, com óbito em 16/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.087,42 (quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 16/01/2015: NOME: MARIA DA SILVA CRUZ; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 856320313-49; VALOR: R\$4087,42. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1900329/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo GELRY JUNIOR FARIAS DUARTE, CPF: 028.830.253-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº303212-1-9, com óbito em 12/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 12/02/2015: NOME: MARIA FERNANDA SOUZA COUTINHO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 014.914.043-61; VALOR: R\$1.567,29. NOME: BERNARDO EZEQUIEL SOUSA FARIAS; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 621.088.943-30; VALOR: R\$1.567,29. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2336931/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado EXPEDITO GOUVEIA DE LIMA, CPF: 003.686.873-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº020038-1-3, com óbito em 15/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.287,04 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 15/04/2015: NOME: MARIA JOSE DA COSTA LIMA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 430.163.243-34; VALOR: R\$5.287,04. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2508996/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO FARIAS BARROSO, CPF: 042665793-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º Sargento, matrícula nº018736-1-X, com óbito em 26/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.624,36 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 26/03/2015: NOME: FRANCISCA ALBERTO BARROSO; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 289291793,04; VALOR: R\$3624,36. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2325247/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada EPITACIO HILARIO BARROS, CPF: 107.254.403-25, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº075028-1-8, com óbito em 11/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.855,93 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 11/04/2015: NOME: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO BARROS; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 348.643.263-04; VALOR: R\$3.855,93. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2932836/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOSE VALMIR MOREIRA, CPF: 048.650.143-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº029251-1-7, com óbito em 29/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$8.997,54 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 29/04/2015: NOME: AUREA LEITAO MOREIRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 506.479.543-20; VALOR: R\$8.997,54; CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2734490/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo MARCEL MICHELANGELO FERREIRA DE LIMA, CPF: 912.754.823-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº587749-1-X, com óbito em 23/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 23/03/2015: NOME: FRANCISCA ELIZIANE DE SOUSA. PARENTESCO: COMPANHEIRA. CPF: 966.471.973-87. VALOR: R\$1.567,29. NOME: EDITH STHEPHANI MICHELLINI DE SOUSA E LIMA. PARENTESCO: FILHA MENOR. CPF: 079.986.253-33. VALOR: R\$1.567,29. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2040595/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo ESTANESLAU PAUL VALESSA RODRIGUES DA SILVA SANTANA, CPF: 011866624-09, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº303553-1-8, com óbito em 22/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 22/03/2015: NOME: LAYS LACERDA RODRIGUES SANTANA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 094917274-00; VALOR: R\$1567,29; NOME: SARA DE SOUZA RODRIGUES SANTANA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 119751534-80; VALOR: R\$1567,29; Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado



no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2337237/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JEOVA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 003.421.143-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº017833-1-9, com óbito em 11/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.981,61 (três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 11/04/2015: NOME: MARIA SOLEDADE DE CARVALHO OLIVEIRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 310.053.223-68; VALOR: R\$3.981,61; CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº132, de 20/07/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2761187/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DA SILVA, CPF: 228.458.283-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº034848-1-5, com óbito em 30/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.150,71 (três mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 25/08/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/03/2015: NOME: ROSE MARY MENESES DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 855.953.573-04; VALOR: R\$1.575,36; NOME: JOSE ANDERSON MENESES DA SILVA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 621.542.323-88; VALOR: R\$1.575,36; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3422114/2015 - VIPROC, no Art.19, item "b" da Lei nº10.972, de 10/12/1984, no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, c/c os Arts.8º e 10, §3º, da Lei Complementar nº021/2000, e c/c art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-1º SARGENTO reformado - RAIMUNDO ALVES BARBOSA, falecido no dia 25/10/1991, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª TEREZINHA DO NASCIMENTO BARBOSA, falecida em 14/05/15, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº1690/1993, de 14/06/1993, no valor de R\$4194,39 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 08/06/2015. NOME: MARIA DE JESUS ALVES BARBOSA; PARENTESCO: FILHA; CPF: 004967993-71; VALOR: R\$1398,13; NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA; PARENTESCO: FILHA; CPF: 424201303-59; VALOR: R\$1398,13;

NOME: MARIA DE LOURDES BARBOSA PARENTE; PARENTESCO: FILHA; CPF: 005826253-94; VALOR: R\$1398,13. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3460350/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOSE ANTELMO ALVES DE SOUSA, CPF: 048.944.993-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº017879-2-6, com óbito em 16/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.291,95 (três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 20/08/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/05/2015: NOME: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DE SOUSA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 135.211.953-68; VALOR: R\$3.291,95; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3996630/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar ativo Jose Edvani Ferreira, CPF: 458.067.723-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº101052-1-8, com óbito em 09/09/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.994,42 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/06/2014: NOME: Maria Juarina de Sousa; PARENTESCO: companheira; CPF: 209.235.973-87; VALOR: R\$1.994,42; Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. Tornar sem efeito o ato publicado no DOE de 22/05/2015, que concedeu pensão provisória à beneficiária, ali relacionada, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3578300/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar reformado FRANCISCO CARLOS, CPF: 233.354.593-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº021.322-1-4, com óbito em 20/05/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.644,28 (três mil e seiscentos quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 31/08/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/05/2015: NOME: VENERANDA CORDEIRO LEITAO; PARENTESCO:



CÔNJUGE; CPF: 348.541.263-53; VALOR: R\$3.644,28; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1090/2015- GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº27960532015/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LORENA DA SILVA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº47941016, lotado(a) no(a) EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, pelo período de 26/06/2015 a 25/06/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1381/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3800321/2015 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, da servidora **LUCIANNA LEITE PEQUENO**, que ocupa o cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº496053-1-5, folha nº0055, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO/JOAQUIM TÁVORA, sem ônus para o Estado do Ceará, para realizar Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, às sextas-feiras, no período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que a servidora faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2503/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº3645547/2015, do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da docente **MARIA VERACI OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. L, matrícula nº06239.1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 17/08/2015 a 16/08/2016, para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº54/2015 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº77/2014**, datada de 09 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de setembro de 2014, que DESIGNA O COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº55/2015 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** para integrarem o Comitê Setorial de Acesso à Informação, **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTO BARRETO**, matrícula nº300009-1-9, Titular do Órgão, **DEUSIMAR LIRA CAVALCANTE FILHO** matrícula nº300007-1-4, Planejamento e Ouvidor e **MÁRIO CÉSAR ALVES DE ARAGÃO** matrícula nº300011-1-7, responsável no IPECE pelo Serviço de Informações ao Cidadão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE convida os interessados em participar do processo de apresentação de propostas para subsidiar a intenção de licitação com o objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços gerenciados de segurança da informação"**, de acordo com o seguinte escopo: 1.1. Serviços de Implantação da solução, configurados em alta disponibilidade, para controle do tráfego na borda da rede corporativa do Estado do Ceará; 1.2. Serviços de Implantação da solução, configurados em alta disponibilidade, para prevenção de intrusão (IPS); 1.3 Serviços técnicos em Segurança Corporativa e Controles Internos, Serviços de operação de recursos de Segurança Corporativa e monitoramento especializado (incluindo os itens 1.1 e 1.2), além de outros serviços operacionais. O cadastramento de fornecedores no Sistema de Informações de Chamadas Públicas - SICP será condição necessária para o interessado participar da referida Chamada Pública. O link para o SICP, o cronograma completo de apresentação de propostas, as alterações deste cronograma, bem como o termo de referência preliminar podem ser encontrados no endereço de internet (<http://www.etice.ce.gov.br/chamadas>). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº177/2015 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2016. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº177/2015, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	11,87	20	237,40
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	11,87	20	237,40
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	11,87	20	237,40
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	11,87	20	237,40
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	11,87	20	237,40
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2	11,87	20	237,40
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	11,87	20	237,40
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2	11,87	20	237,40
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	11,87	20	237,40
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	11,87	20	237,40
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	11,87	20	237,40
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	11,87	20	237,40
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	11,87	20	237,40
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	11,87	20	237,40
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	11,87	20	237,40
Luiz Vieira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	11,87	20	237,40
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	11,87	20	237,40
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	11,87	20	237,40
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6	11,87	20	237,40
Ivoneide Ferreira Damasceno	Desenhista	000644-2-4	11,87	20	237,40
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor	300010-1-X	11,87	20	237,40
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111247-1-2	11,87	20	237,40
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790120-1-9	11,87	20	237,40
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0	11,87	20	237,40
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8	11,87	20	237,40
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X	11,87	20	237,40
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	11,87	20	237,40
Francisco João de Lima	Motorista	790088-1-8	11,87	20	237,40
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6	11,87	20	237,40
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	11,87	20	237,40
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	11,87	20	237,40
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	11,87	20	237,40
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	11,87	20	237,40
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	11,87	20	237,40
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	11,87	20	237,40
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	11,87	20	237,40
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	790098-1-4	11,87	20	237,40
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	11,87	20	237,40
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	11,87	20	237,40
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	11,87	20	237,40
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	11,87	20	237,40

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa - Nº1246-Aldeota - Fortaleza -CE; IV - CONTRATADA: **CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** - CNPJ/MF Nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE - CEP 60125-10.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, justificativa apresentada pelo Núcleo de Gestão Financeira - NUGEF - FUNCEME - Cláusula Oitava - item 8.3 e na Análise de Prorrogação Contratual elaborada pela COGEP/SEPLAG tudo constante no processo administrativo nº6883260/2015 e na autorização do presidente da FUNCEME que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato original**, que tem por objeto a prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação - TI da FUNCEME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência no Edital e na proposta da CONTRATADA, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2016 até

31 de dezembro de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: Valor global para o período aditivado de 12 (doze) meses é da ordem de R\$872.143.08 (Oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), conforme cálculos apresentado as fls. 20. do processo nº6883260/2015; X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº01/2014 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Lúcia Maria Simões Pereira - Sócia Administrativa - CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda - CONTRATADA.

Risnaldo da Costa Moreira
PROCURADOR JURIDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº7847071/2015 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE SIVONEY NOGUEIRA DE SENA**, que ocupa o cargo de TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS, matrícula nº492818-1-1, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saude - ATS,

lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 10 de dezembro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº181, Barroso, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.485.574/0001-71, para tomar conhecimento de que o NUPLAC/SESA, após análise e pesquisa de reavaliação de preços aos Registros de Preços em atas vigentes, constatou que os itens 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28 e 29 da Ata de Registro de Preços nº0206/2015 encontram-se com valores menores em ata vigente. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 14 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1897/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº1326/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1897/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Licínio nº193, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Nº30.601 de 15/07/11; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de novembro de 2015, o **Contrato Nº1897/2014**, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de qualidade externa com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, parasitologia, microbiologia, educação continuada e espectrofotometria do Programa Básico e Coagulação, gasometria, hematologia II, L.C.R., micologia, urinálise II, VHS do Programa Avançado, para atender o Hospital São José – HSJ/SESA, Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$6.307,32 (seis mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.307,32 (seis mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/11/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e José Abol Corrêa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0956/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1440/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0956/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ – COOPEGO**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho nº800, sala 111, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 0,8291%**, referente à inclusão dos plantões médicos obstetras nas datas especiais (natal, ano novo, carnaval e semana santa), a serem cumpridas no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, ao **Contrato nº0956/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS, para atender as necessidades das seguintes UNIDADES DE SAÚDE/SESA: Hospital Geral de Fortaleza – HGF, Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, Hospital e

Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA e Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. §1º – Os plantões serão pagos de acordo com o quantitativo e valores máximos especificados no quadro contido no aditivo. §2º – Fica acrescida a quantia de R\$66.594,53 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$8.031.703,68 (oito milhões, trinta e um mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$8.098.298,21 (oito milhões, noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Orçamento 2015.; IX - VALOR GLOBAL: R\$66.594,53 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jader Rosas Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº114/2014

I – ESPÉCIE: Doc. nº055/2015 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº114/2014, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TURURU - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008, Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições contidas no termo; III - OBJETIVO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016, o **Termo de Ajuste nº114/2014**, aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, para uso no Sistema Único de Saúde do município de Tururu-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 17/12/2015 - Marcos Antônio Gadelha Maia e Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº491/2015

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**; III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (REAGENTES E INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA)**, com cessão de equipamentos em comodato, cujas as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150271, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2378367/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: EMPRESA **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: REAGENTE E INSUMOS PARA IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DA HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C). POR HPLC.; UNID: TESTES; QUANT: 31.200; VALOR UNITÁRIO: R\$6,90; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: REAGENTE E INSUMOS PARA IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DA HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C), HbA2 E HbF (Beta- Talassemia) POR HPLC. BEM COMO A QUANTIFICAÇÃO DAS DEMAIS FRAÇÕES DA HEMOGLOBINA (HbA1a, HbA1b, HbC, HbS, E OUTRAS VARIANTES); UNID: TESTES; QUANT: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$20,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0271/2015; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2015; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº493/2015

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAKE LINE COMERCIAL LTDA e LOCMED HOSPITALAR LTDA. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (**SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150199, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1830924/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITEM: 2 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 6FR – ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0 E 3,5, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 24.040; VALOR UNITÁRIO: R\$30,00. ITEM: 3 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 8FR – ADAPTAVE AO TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 E 4,5, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR RESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E RANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE:UNID; QUANTIDADE: 9.860; VALOR UNITÁRIO: R\$30,00. EMPRESA SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 5 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO12 FR – ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 E 6,5, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 75.132; VALOR UNITÁRIO: R\$21,00. ITEM: 7 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16FR – ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 E 9,0, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE

DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 14.366; VALOR UNITÁRIO: R\$21,00. ITEM: 8 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12FR – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE:1.268; VALOR UNITÁRIO: R\$20,00. ITEM: 9 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14FR, PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 5.128; VALOR UNITÁRIO: R\$19,00. EMPRESA MAKE LINE COMERCIAL LTDA ITEM: 6 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14FR – ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0 E 7,5, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 55.310; VALOR UNITÁRIO: R\$22,99. EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA ITEM: 10 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16FR – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM POLIVINIL, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM LUYA PROTETORA SILICONISADA TRASPARENTE, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA ATRAUMÁTICA, HIPOALERGENICA, ADAPTADOR EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS ROTATÓRIOS) PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E VIA DE MDI, INCORPORADO COM VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO POR PRESSAO DIGITAL CONTENDO TRAVA E TAMPA PROTETORA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. LIVRE DE LÁTEX.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 2.328; VALOR UNITÁRIO: R\$60,54. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0199/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA:14/12/2015. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº507/2015

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA e DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (DESCARTÁVEIS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150107, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2927309/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP ITEM: 2 - AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NO PUNHO, TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, COR BRANCA, GRAMATURA 40GRAMAS/M2, ACABAMENTO EM OVERLOK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20 A 30 UNIDADES POR PACOTE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:800.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,2432. ITEM: 3 - AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS, TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO COM ABERTURA NO PESCOÇO E NAS LATERAIS E SEM ACABAMENTO EM OVERLOK. TAMANHO LARGURA 60CM E COMPRIMENTO DE 90CM. COR BRANCA GRAMATURA 20 GRAMAS/M2. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20 A 30 UNIDADES POR PACOTE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 100.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7567. ITEM: 5 - PROTETOR DE CABELOS MASCULINO (GORRO) DESCARTÁVEL ADULTO – CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 75CM CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM DUAS TIRAS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 30GR/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1297. EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ITEM: 7 - AVENTAL DESCARTÁVEL (VESTIMENTA) SEM MANGAS, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, COM ABERTURA PARA FRENTE TRANSPASSADA TIPO ENVELOPE E TIRAS PARA AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA. COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 40 GRAMAS/M2. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20 A 30 UNIDADES POR PACOTE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 60.000; VALOR UNITÁRIO: R\$2,19. EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 8 - AVENTAL DESCARTÁVEL (VESTIMENTA) SEM MANGAS, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, COM ABERTURA PARA FRENTE TRANSPASSADA TIPO ENVELOPE E TIRAS PARA AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA. COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 40 GRAMAS/M2. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 20 A 30 UNIDADES POR PACOTE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 50.000; VALOR UNITÁRIO: R\$2,42. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0107/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº513/2015

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA FORNECEDORA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. III – **OBJETO:** o registro de preços, visando futuras e eventuais

aquisições de Material Médico Hospitalar (frascos e termômetro), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150704, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4686085/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA E ITENS:** EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 1 - RECIPIENTE PARA COLETA DE FEZES EM PROPILENO NA COR VERDE, SEM PIGMENTO, SENDO CAIXA COM DIAMETRO DE 3,5MM, ALTURA DE 1,2CM TAMPA COM DIAMETRO DE 3,7CM E ALTURA DE 5MM, COM PERFEITA VEDAÇÃO SOB PRESSÃO; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 100.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,30. ITEM: 2 - COLETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM BOCA LARGA (50MM DE DIÂMETRO), TRANSPARENTE, COM TAMPA LARGA DE ROSCA, ALTURA 40MM, CAPACIDADE DE 35ML A 50ML; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 30.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,22. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0704/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1351/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**. **OBJETO:** **Contratação para aquisição de gases medicinais, com fornecimento em regime de comodato**, para o Hospital São José-HSJ/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº1131/2014, Ata de Registro de Preços nº244/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. **PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 05, 06, 07, 08 e 11, do Edital supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº1131/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$1.768.182,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.04 e 24200 24.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.04. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2015 **SIGNATÁRIOS:** Roberto da Justa Pires Neto e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1532/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI - EPP**. **OBJETO:** **Serviços de locação de 1 (um) Ressuscitador infantil**, pelo período de 2 (dois) meses para a Maternidade pertencente ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro abaixo e na proposta da CONTRATADA. **Parágrafo único:** A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cotação de Preço nº400881/2015, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8666/1993, com suas alterações, o Decreto 28.088/2006 art.2º §3º e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$1.175,70 (Um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



24200794.10.302.037.28722.0100000.339039.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1567/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de módulos de fibras alimentares e espessantes - nutrição**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº841/2014 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 02, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico PE nº841/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06014.24200.184.10.302.037.28722.01.339030.00.01.0.30 e/ou 06015.24200.184.10.302.037.28722.01.339030.00.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e João Marcos Rodrigues Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1588/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ÁGUAS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.** OBJETO: **Aquisição de Material de consumo e limpeza** para Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº021/2014, Ata de Registro de Preços nº0020/2015-SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O item 25, conforme descrição e quantitativo a seguir. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº021/2014, Ata de Registro de Preços nº0020/2015-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$756,70 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722. 01.339030.01.0. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Thiago Lacerda Sátiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1604/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de consumo (limpeza - diversos)**, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº021/2014 - SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº20/2014 - SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens: 07 e 28, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais

necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.635,90 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722.01.339030.01.0.. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015 SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1621/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de módulo de fibras alimentares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativos, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140841, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$53.137,20 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.30.06014 e/ou 24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30.06015. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015 SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº056/2015

I - Doc. nº056/2015 - Extrato de Termo de Ajuste celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção de pacientes do município de GROAÍRAS/CE e em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e o ESTADO R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2016; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.037.19749.03.444042.01; VIII - DATA: 09/12/2015; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Adail Albuquerque Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº082/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de AMONTADA, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31



de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Paulo César dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº084/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MIRAIMA - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de MIRAIMA, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Roberto Ivens Uchôa Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº085/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de TRAIRI, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Regina Nara Batista Porto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº086/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TURURU - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de TURURU, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Raimundo Nonato Barroso Bonfim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº087/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de UMIRIM, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Wilson Alves de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº88/2015

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE**; OBJETO: **Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde** constantes da relação contida no referido termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de URUBURETAMA, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal nº11.350, de 06 de julho de 2006, parágrafo único, do art.7º, da Lei Estadual nº14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº2.488, de 24 de outubro de 2011; VIGÊNCIA: Terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2008 com vigência até 31 de dezembro de 2018; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº216, de 19/11/2015, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº376/2014. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução do objeto do Contrato Nº662/2014, a partir do dia 03 de outubro de 2015, para o cumprimento de seu objeto: a contratação das obras de reforma do Hospital Geral Dr César Cals/SESA, sem repercussão financeira, visando a implantação do Ambiente de Ressonância Magnética, conforme Parecer Técnico do órgão interveniente, parte integrante deste, independente de transcrição. **Leia-se:** VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução do objeto do Contrato Nº376/2014, a partir do dia 03 de outubro de 2015, para o cumprimento de seu objeto: a contratação das obras de reforma do Hospital Geral Dr César Cals/SESA, sem repercussão financeira, visando a implantação do Ambiente de Ressonância Magnética, conforme Parecer Técnico do órgão interveniente, parte integrante deste, independente de transcrição. Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº67/2015 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº67/2015 e processo nº7408051/2015, que visa a formar um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados,



demandas do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI; II- ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; III- LEILANNE MARIA COSTA LIMA. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº68/2015 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº68/2015 e processo nº7408221/2015, que visa habilitar profissionais técnicos em radiologia, graduados em radiologia, odontologia, fisioterapia, física médica, tecnologia da informação e letras com habilitação em língua inglesa e/ou candidatos graduados em medicina veterinária com especialização em radiologia, graduado em medicina com especialização em radiologia para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI; II- ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; III- LEILANNE MARIA COSTA LIMA. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº67/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a formação de um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, que visa a formar um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa

Anexo VI – Quadro de pontuação da 3ª Etapa

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com o número de vagas, as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos, convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando ainda o item 4.1 e seus subitens.

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, uma única vez, por igual período, a contar da data final de sua duração, desde que tenham a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III, deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 horas a depender da disposição orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convidados a outorga de bolsa de 20 horas, estes receberão o equivalente a 50% do valor da bolsa de 40 horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital, e ainda por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os candidatos classificados, quando convocados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato, selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13, do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;



- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas considerando ainda o item 2.6, deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter noção de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,
- l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato selecionado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 4.1 deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido, neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O

pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital, desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:
I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS; e,
- No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.



5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16, deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado preliminar da 3ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 6º – Resultado definitivo da 3ª Etapa;
- 7º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Habilitação de Currículo e Comprovação da Formação Acadêmica

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações, preenchidas na ficha de habilitação eletrônica, e seus pontos corresponderão a 20% (vinte por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações, prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 02 (dois) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão

eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

Comprovação da Formação Acadêmica: Para comprovar sua formação acadêmica, o candidato, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e dispor dos documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e requisitos, exigidos no Anexo I, deste edital, colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NÚMERO DO EDITAL:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

O referido envelope deverá ser entregue pessoalmente no setor da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), no prédio da ESP/CE, localizado na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza-CE, no período e nos horários previstos no Anexo II, deste Edital, referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será, automaticamente, eliminado desta seleção, sem a possibilidade de apresentação posterior. Ressalta-se que os demais documentos serão entregues quando o candidato for classificado e convocado, conforme item 8.4 deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 30% (trinta por cento) da nota final. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento obrigatório do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 3 (três) pontos, do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem

o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !/, ' , ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:
 - Item 1 – não há limitação;
 - Item 2 – até 200;
 - Item 3 – até 1.500;
 - Item 4 – até 1.500;
 - Item 5 – até 1.500; e,
 - Item 6 – até 200 caracteres.
 E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual (is) a(s) sua(s) titulação (ões) ? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual (is) ? (máximo de 200 caracteres)

6.2.3. Terceira Etapa: Defesa de Memorial Descritivo e Aula Expositiva

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da defesa do memorial descritivo e aplicação de uma aula expositiva, que observará as competências e as habilidades, relacionadas à área de atuação escolhida pelo candidato, e seus pontos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final. Uma vez classificado para participar desta Etapa, serão divulgados 03 (três) temas para a apresentação da aula expositiva, que terá duração de 15 (quinze) minutos, onde cada candidato deverá, no dia da aplicação desta Etapa, informar 01 (um) tema escolhido à banca avaliadora, juntamente com o Plano de Aula, para que o mesmo seja avaliado. Serão considerados classificados nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 3ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos; e eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VI, deste Edital.

6.2.4. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex2)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex3)$$

III – Fórmula aplicada para a 3ª Etapa:

$$N3D = (N3Ex5)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) + (N3D) = 100\%$$

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;



N3E: nota da terceira etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 20% (vinte por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N3D: nota definitiva da 3ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV, V e VI deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;

Resultado preliminar da 2ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 3ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e dentro de sua área exclusiva selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos considerando o item 2.1.1 deste Edital

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Terceira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) maior nota da 2ª Etapa;

d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13 h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo proprietário do imóvel confirmando a sua residência, com cópia frente e verso da carteira de identidade (proprietário), acompanhada de um dos comprovantes retro mencionados, em nome do proprietário.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.4.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedição.

8.4.1.1. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.4.1.2. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, 8.4.1.1 e 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação.



9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, para exercerem suas atividades através do e-mail, informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro candidato, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) Região 07	2439082013	240.401.318.2014C	91
Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) Região 05	2439082013	240.401.321.2014C	

10.3. Caso deseje, o candidato, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como a homologação do resultado final serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos, decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, através do e-mail, edital672015@esp.ce.gov.br, ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente, inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL Nº67/2015

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 20 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação em Radiologia	06 meses	R\$1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais)	Graduado em Radiologia, com experiência comprovada em docência e construção de material didático, para atender demandas do Curso Técnico em Radiologia com atuação nos municípios de Aracati e Quixeramobim.

EDITAL Nº67/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 15 de janeiro até as 12h do dia 20 de janeiro de 2016 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 15 de janeiro até as 12h do dia 20 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica	De 15 de dezembro até as 12h do dia 21 de janeiro de 2016 Exclusivamente no DIEPS - ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h.
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 15h do dia 25 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 26 de janeiro até as 12h do dia 27 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Até as 15h do dia 29 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa - Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 01 de fevereiro até as 12h do dia 04 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 15h do dia 08 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 09 de fevereiro até as 12h do dia 12 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	Até as 15h do dia 15 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação dos locais, datas, horários e temas para aplicação da (prova prática) 3ª Etapa	Até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de aplicação da 3ª Etapa	Dias 18,19 e 22 de fevereiro de 2016 Exclusivamente no DIEPS-ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161-Meireles, Fortaleza-CE.
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	Até as 15h do dia 24 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Etapa	De 08h do dia 25 de fevereiro até as 12h do dia 26 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
Divulgação definitivo da 3ª Etapa e do resultado final	Até as 15h do dia 01 de março de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.



EDITAL Nº67/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Área de Atuação	Atribuições
Para todas as áreas de atuação	<ul style="list-style-type: none"> Assumir como professor(a) -facilitador(a) da(s) Unidade(s) Didática à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas; Assumir como orientador de estágio da(s) Unidade(s) Didática(s), à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas; Elaborar programas de capacitação e educação permanente e para o desenvolvimento dos professores facilitadores; Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS; Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto; Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; Participar da operacionalização dos projetos da DIEPS; Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; Interagir com as Secretarias Municipais de Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso; Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso; Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da DIEPS; Desenvolver atividades de extensão e investigação científica; Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº67/2015

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	CURRÍCULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares na área de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,5
1.2	Participação em estágio extracurricular relacionados à área de atuação escolhida	0,5	1,0
1.3	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com, no mínimo, de 06 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses)	0,5	1,5
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de construção de material didático na área de sua atuação profissional – por cada 06 (seis) meses de experiência	1,5	3,0
2.2	Experiência comprovada em atividades de acompanhamento de docência na área de sua atuação profissional – por cada 06 (seis) meses de experiência. OBS: estágio curricular ou extracurricular não pontuará.[]	1,0	3,0
TOTAL		10 pontos	

EDITAL Nº67/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Composição do resumo.	0,1	2,0
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,1	1,0
3	Articulação do raciocínio.	0,1	1,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,1	1,0
5	Clareza na exposição dos anseios, quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas em sua defesa.	0,1	2,0
6	Capacidade de argumentação.	0,1	1,0
7	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.	0,1	2,0
TOTAL		10 pontos	

EDITAL Nº67/2015

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Domínio do Tema Exposto (apresentação dos objetivos e/ou percurso da aula, conclusão/síntese).	0,1	2,0
2	Utilização de Recursos Didáticos.	0,1	0,5

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
3	Adequação do Tema Exposto ao público alvo (técnicos e auxiliares).	0,1	1,0
4	Administração do Tempo de Exposição.	0,1	0,5
5	Capacidade de agregar Informações Práticas sobre o tema exposto (exemplos esclarecedores).	0,1	1,0
6	Postura (vestimenta, timbre de voz, entonação).	0,1	0,5
7	Emprego adequado da Linguagem.	0,1	1,0
8	Articulação do Raciocínio (ordenação de ideias).	0,1	1,0
9	Capacidade de Argumentação.	0,1	1,5
10	Desenvolvimento do tema de acordo com o plano de aula.	0,1	1,0
TOTAL		10 pontos	

*** **

EDITAL Nº68/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para habilitação de profissionais técnicos em radiologia, graduados em radiologia, odontologia, fisioterapia, física médica, tecnologia da informação e letras com habilitação em língua inglesa e/ou candidatos graduados em medicina veterinária com especialização em radiologia, graduado em medicina com especialização em radiologia para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, que visa habilitar profissionais técnicos em radiologia, graduados em radiologia, odontologia, fisioterapia, física médica, tecnologia da informação e letras com habilitação em língua inglesa e/ou candidatos graduados em medicina veterinária com especialização em radiologia, graduado em medicina com especialização em radiologia para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada. 2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do currículo do professor;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Quadro de atribuições;

Anexo IV – Quadro de habilitação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;

2.2. O candidato habilitado, poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como bolsista professor visitante nos cursos ou projetos, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. Na ficha de inscrição, está previsto a informação do endereço eletrônico do currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ). Caso o candidato não possua o currículo no padrão Lattes, basta informar novamente o número do seu CPF, para fins de preenchimento, contudo, faz-se necessário no ato da convocação, a apresentação da versão impressa do Lattes ou de um padrão Vitae de currículo.

2.3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e desenvolver outras atividades, atendendo assim, às necessidades dos cursos e projetos da ESP/CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de



formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 (e suas alterações) do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando, portanto, a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final terá validade de 01 (um) ano, para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos habilitados e convidados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6, deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,

l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.3 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de eliminação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.



5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS; e,

c) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que comprovarem, quando convidados a assumir uma bolsa, de forma satisfatória, todas as informações prestadas em sua ficha de habilitação, e não habilitados, os candidatos que, quando convidados, não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa corresponde somente ao critério de habilitação, tendo como um dos itens obrigatórios, a confirmação de seu currículo acadêmico e profissional, constante no Quadro de Habilitação, caracterizado no Anexo IV, deste Edital. Os documentos entregues serão considerados para posterior comprovação, quando do convite para assumir uma atividade. O candidato deverá informar pelo menos um item de titulação acadêmica (técnico, graduado, especialista/MBA, mestre, doutor ou pós-doutor) e deverá atentar ao período de preenchimento e envio que está previsto no Anexo II, deste Edital.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato e, seus pontos, corresponderão a sua nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que, é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e não habilitados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !/, ‘, ”, entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)



05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres)

6.3. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS, os candidatos que obtiverem o resultado abaixo:

1ª Etapa: Habilitado

2ª Etapa: mínimo 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora irá considerar para fins de habilitação, as informações e pontuações previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

6.6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na primeira etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

6.7. DA APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na segunda etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;

Resultado preliminar da 2ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 3ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e dentro de sua área exclusiva selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, ', ", entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos considerando o item 2.1.1 deste Edital

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados para compor o banco de professor visitante, os candidatos que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os candidatos que não obtiverem o mesmo êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo proprietário do imóvel confirmando a sua residência, com cópia frente e verso da carteira de identidade (proprietário), acompanhada de um dos comprovantes retromencionados, em nome do proprietário.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.4.1. Declarações ou Certificados de conclusão de graduação, especialização/MBA, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedição.

8.4.1.1. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.4.1.2. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no site da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e, o resultado final, serão divulgados no site da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.



9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados serão convidados, oportunamente, como bolsista professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado desistente, portanto, outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) Região 07	2439082013	240.401.318.2014C	91
Curso Técnico de Radiologia (Descentralizado) Região 05	2439082013	240.401.321.2014C	

10.3. Caso deseje, o candidato habilitado poderá requisitar, através do e-mail institucional a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e, da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico, <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital682015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção, Seleções Públicas. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº68/2015 ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
I - Professor Visitante para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde	12 meses	Profissionais técnicos em radiologia e/ou graduados em radiologia, odontologia, fisioterapia, física médica, física, tecnologia da informação e letras com habilitação em língua inglesa e/ou candidatos graduados em medicina veterinária com especialização em radiologia, graduado em medicina com especialização em radioterapia, com experiência comprovada em docência.

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Doutorado	R\$80,00
Mestrado	R\$70,00
Especialista	R\$60,00
Graduado	R\$50,00
Técnico	R\$40,00

EDITAL Nº68/2015 ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 15 de janeiro até as 12h do dia 22 de janeiro de 2016 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 15 de janeiro até as 12h do dia 22 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado Preliminar	Até as 15h do dia 25 de janeiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 26 de janeiro até as 12h do dia 01 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Até as 15h do dia 03 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa - Período de preenchimento do memorial descritivo	De 05 de fevereiro até as 12h do dia 12 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado Preliminar	Até as 15h do dia 16 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 17 de fevereiro até as 12h do dia 19 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa e do resultado final	Até as 15h do dia 23 de fevereiro de 2016 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº68/2015 ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Assumir como professor(a) facilitador(a) da(s) Unidade(s) Didáticas à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas;
- Assumir como orientador de estágio da(s) Unidade(s) Didáticas, à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente e para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Participar da operacionalização dos projetos da DIEPS;



- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condição didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da DIEPS;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº68/2015

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

O candidato deverá informar no sistema de habilitação, dentro da área de inscrição, se POSSUI ou NÃO os itens elencados abaixo:

Item	Tipo	Resposta
1	CURRICULO ACADÊMICO	Sim ou Não
1.1	Você possui curso técnico concluído?	
1.2	Você possui graduação concluída?	
1.3	Você possui especialização concluída?	
1.4	Você possui mestrado concluído?	
1.5	Você possui comprovadamente cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos?	
1.6	Você possui, comprovadamente, publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.7	Você possui, comprovadamente, trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.8	Você possui, comprovadamente, participação voluntária em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
1.9	Você possui, comprovadamente, participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2	CURRICULO PROFISSIONAL	
2.1	Você possui, experiência comprovada, em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações, relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.2	Você possui, experiência comprovada, em atividades de coordenação pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.3	Você possui, experiência comprovada, em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.4	Você possui, experiência comprovada, em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2.5	Você possui, experiência comprovada, em Setor de Radiodiagnóstico por, no mínimo, um ano de experiência?	
2.6	Você possui, experiência comprovada, em atividades profissionais na sua área de formação?	
2.7	Você possui, experiência comprovada, em atividades de orientação de estágio supervisionado na sua área de formação?	

EDITAL Nº68/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo.	0,1	2,0
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	0,1	1,0
3	Articulação do raciocínio.	0,1	1,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,1	1,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas em sua defesa.	0,1	2,0
6	Capacidade de argumentação.	0,1	1,0
7.	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.	0,1	2,0
TOTAL			10 pontos

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2011

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº15/2011; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles. CEP: 60.165-090 em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº15/2011.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.469,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: 18/12/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Salustiano Gomes de Pinho Pessoa- CONTRATANTE e Neursangelo Cavalcante de Freitas, Dario Sidrim Perini e Claudia Elizangela Caixeta Lima- CONTRATADA..

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº53/2015
O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto

Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para formação de um banco de colaboradores de profissionais da área da enfermagem, para atenderem, quando convocados, demandas do Curso Técnico em Atendimento Pré-Hospitalar, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº53/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

Resultado Final

Edital 53/2015 - Banco de Colaboradores – DIEPS

ÁREA 2. Graduados em enfermagem com especialização na área da saúde e/ou urgência e emergência – 20 horas

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	714164023975	RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA	8,45

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº54/2015
O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para formação de um banco de colaboradores de profissionais da área da saúde, para atenderem, quando convocados, demandas do Curso Técnico de Apoio ao Acolhimento em Saúde, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº54/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.



Resultado Final
Edital 54/2015 - Banco de Colaboradores - DIEPS

ÁREA 1: Graduados na área da saúde – 20 horas

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	744410024029	RAFAELLE PEREIRA LIMA	8.20
2	124020023772	NAYANNE OLIVEIRA DA SILVA	8.60
3	783553024013	REJANE BARBOSA DA FONSECA	6.65

ÁREA 2: Graduados na área da Saúde, com especialização na área da saúde – 20 horas

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	989076023973	ROSE LIDICE HOLANDA	9.10
2	371028024033	JOSIVANA ROCHA JOSINO	8.50
3	659530023964	LORENA FALCÃO LIMA	8.20
4	788219023830	RENATA LUZIA CAVALCANTE COSTA	7.75

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº55/2015**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais, de diversas áreas, para o banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº55/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

Anexo: Resultado Final

EDITAL 55/2015
- BANCO DE COLABORADORES (BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA)
CANDIDATOS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - GRADUAÇÃO - 40 horas

1. Graduação na área da Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Humanas e Saúde ou áreas afins

1. 739930024052	ANTONIA REGYNARA MOREIRA RODRIGUES	8.55
2. 442930024098	BRENA MIRANDA	8.10
3. 235536024111	MÔNICA MARIA BEZERRA BORGES	7.90
4. 971050024080	HEMMELA SALES NEPOMUCENO	7.90
5. 744410024053	RAFAELLE PEREIRA LIMA	7.25
6. 088730024056	MARIA CAROLINE ALMEIDA MAGALHAES	7.10
7. 548058024076	MILENE PERDIGÃO WANDERLEY DE OLIVEIRA	6.95
8. 649740024072	MAYKA MELANIA CASTRO E SILVA	6.95
9. 243610024070	SAMANTHA CHRISTINA CORREIA MONTEIRO	6.60

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 40 horas

1. Graduação em Fisioterapia

1. 073866024085	LIDYANE KELLY LIMA TORRES	8.85
2. 270000024096	ÂNGELA MARIA VIDAL LIMA	8.35

2. Graduação em Enfermagem

1. 434240024087	IGOR CORDEIRO MENDES	9.35
2. 108436024067	CAROLINA MARANHÃO MARQUES LACERDA	8.65

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº56/2015**
A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais, de diversas áreas, para o banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto de Qualificação de Profissionais para Fortalecimento da Atenção Básica do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº56/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Publique-se. Registre-se.

Anexo: Resultado Final

EDITAL 56/2015
- BANCO DE COLABORADORES (BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA)
CANDIDATOS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
ESPECIALIZAÇÃO 40 horas

1. 463298024061	ANTONIA TACIANA RIBEIRO DE LIMA	9.06
2. 289308024084	CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	8.81
3. 073866024086	LIDYANE KELLY LIMA TORRES	8.60
4. 739930024051	ANTONIA REGYNARA MOREIRA RODRIGUES	8.10
5. 985987024092	TEREZA AMELIA ARAUJO LAUREANO	7.90
6. 180240024079	CELINA MAGALHÃES DIAS CARVALHO FILHA	7.55
7. 284564024121	ANA PAULA MENDONÇA TAVARES	7.45
8. 365339024095	MAYRLA DINIZ BEZERRA	6.65

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº57/2015**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais, de diversas áreas, para o banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto de Educação Permanente na Área de Atenção à Saúde para Profissionais de Nível Superior da Macro Região do Cariri segundo as Resoluções da CIES nº436/2009, 450/2009 e 236/2011 por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº57/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Publique-se. Registre-se.

Anexo: Resultado Final

EDITAL 57/2015
- BANCO DE COLABORADORES (BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA)
CANDIDATOS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - GRADUAÇÃO - 40 horas
Graduação na área da saúde ou humanas - FORTALEZA

1. 772073024124	CARLOS ROBERTO MENESCAL MAIA	8.75
2. 660745024143	MARA RUBIA SAMPAIO OLIVEIRA	8.30



3. 284564024129 ANA PAULA MENDONÇA TAVARES	8.15
4. 202840024152 ÉRIKA SALES DOS SANTOS	8.11
5. 152464024135 SARAH DANIELLE GIRÃO DOS SANTOS	8.04
6. 213536024134 MARA NATALIA FERNANDES SILVA	7.90
7. 162620024130 LARISSA RODRIGUES DE FREITAS	6.85
8. 183640024144 ANNA KAROLYNE DA ROCHA VASCONCELOS	6.30

Graduação na área da saúde ou humanas – CARIRI

1. 706779024104 JANY MERY ALENCAR LEITE	9.65
2. 506979024127 ANTONIA CLEIDE DE LIMA	7.50
3. 054719024125 VALDILENE DA COSTA BEZERRA	7.36
4. 114376024162 JOSÉ BENTO DE SOUSA	7.15
5. 179469024145 FERNANDA RODRIGUES BESERRA DE MENESES	6.80

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 40 horas

Graduação na área da saúde – FORTALEZA

1. 434240024153 IGOR CORDEIRO MENDES	9.35
2. 463298024139 ANTONIA TACIANA RIBEIRO DE LIMA	9.00
3. 073866024174 LIDYANE KELLY LIMA TORRES	8.70
4. 289308024105 CARLOS EDUARDO TABOSA LOPES	8.60
5. 253420024154 KARINE DE CASTRO BEZERRA	8.50
6. 994006024148 MONALIZA PESSOA DE OLIVEIRA	7.55

Graduação na área da saúde – CARIRI

1. 639600024150 MARIA SLEYDE FERNANDES FERREIRA SILVA	9.20
2. 150723024128 MARIA SOLANGE BARRETO RIBEIRO GRANGEIRO	8.85
3. 112546024114 JOEFERSON ALVES PINHEIRO	8.25

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - MESTRADO - 40 horas

Graduação na área da saúde - FORTALEZA

1. 306482024155 CLARA MARIA NANTUA EVANGELISTA DE FARIAS	9.35
--	------

Graduação na área da saúde – CARIRI

1. 593153024169 WALTER JOSE PEREIRA DOS SANTOS	8.25
--	------

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 20 horas

Graduação na área da saúde – FORTALEZA

1. 885321024176 VERA LUCIA SOARES E SILVA	7.90
---	------

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº607-D/2015-GS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.170-1-3	III	07 e 08/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				09 e 10/12/2015	Sobral-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				11/12/2015	Limoeiro do Norte-CE	½ (meia)	77,10	-	38,55
TOTAL									408,63

*** **

PORTARIA Nº608-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de apoiar as atividades da COSOL, na realização de fiscalização em obras a cargo daquela Coordenadoria, bem como na condução de equipamentos de prevenção a incêndios para as bases da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº661/2015, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608-D/2015-GS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
							VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ANTONIO ERVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	V	07 e 08/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas)	61,33	20%	147,19
				09 e 10/12/2015	Sobral-CE	2 (duas)	61,33	20%	147,19
				11/12/2015	Limoeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67
TOTAL									325,05

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº582-D/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil 3ª classe, matrícula nº168.015-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Itaitira-CE, nos dias 22 e 23/11/2015, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave empregada em missão governamental naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº634/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (setenta e um reais e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº607-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar o recolhimento dos extintores de incêndio da CIOPS e CIOPAER, e fazer a distribuição dos kits fotográficos (fotos dos cearenses), do Governo do Estado, bem como fiscalizar a obra da Delegacia Padrão tipo III de Limoeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº659/2015, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº609-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Limoeiro do Norte, Sobral e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar o recolhimento dos extintores de incêndio da CIOPS e CIOPAER, e fazer a distribuição dos kits fotográficos (fotos dos cearenses), do Governo do Estado, bem como fiscalizar a obra da Delegacia Padrão tipo III de Limoeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº664/2015, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº609-D/2015-GS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.194-1-5	III	07 e 08/12/2015	Limoeiro do Norte-CE	2 (duas)	77,10	-	154,20
				09 e 10/12/2015	Sobral-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				11/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
TOTAL									385,50

*** **

PORTARIA Nº610-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem conferência e tombamento de equipamentos instalados nos Núcleos de Ciências Forenses naquele Município, com a respectiva formalização de suas entregas, através do Termo de Recebimento e Responsabilidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº662/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº610-D/2015-GS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DA SILVA	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.196-1-6	V	09 à 11/12/2015	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
FRANCIVALDO COSTA VIANA	Cabo PM	010.252-1-X	V	09 à 11/12/2015	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA	Cabo BM	113.817-1-5	V	09 à 11/12/2015	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									552,00

*** **

PORTARIA Nº611-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à Cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de realizarem o recheque da aeronave EC 135, naquela Cidade, com a respectiva formalização de suas entregas, através do Termo de Recebimento e Responsabilidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº663/2015, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº611-D/2015-GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS		PASSAG	TOTAL
								ACRÉSC.	AJUDA DE CUSTO		
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Major BM	116.093-1-7	IV	11 à 15/12/2015	Fozdo Iguaçu-PR	4 (quatro) e meia	166,49	30%	166,49	2.033,00	3.173,46
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Capitão PM	037.387-1-X	IV	11 à 15/12/2015	Fozdo Iguaçu-PR	4 (quatro) e meia	166,49	30%	166,49	2.033,00	3.173,46
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Capitão PM	151.344-1-0	IV	11 à 15/12/2015	Fozdo Iguaçu-PR	4 (quatro) e meia	166,49	30%	166,49	2.033,00	3.173,46
TOTAL											9.520,38

*** **

PORTARIA Nº612-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA**, que exerce a função de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.235-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Cratéis-CE, nos dias 17 e 18/12/2015, com a finalidade de acompanhar o Secretário da SSPDS por ocasião da Solenidade de Promoção dos Militares do Estado do Ceará conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº670/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um total de R\$121,43



(cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº613-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de acompanharem o Secretário da SSPDS por ocasião da Solenidade de Promoção dos Militares do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº668/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº613-D/2015-GS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.204-1-3	III	16 e 17/12/2015	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
DÁRIO CÉSAR XIMENES FARIAS	Assessor Técnico (DAS-1)	300.206-1-8	III	16 e 17/12/2015	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
TOTAL									277,56

*** **

PORTARIA Nº614-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.229-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crateús-CE, nos dias 17 e 18/02/2015, com a finalidade de acompanhar o Secretário da SSPDS por ocasião da Solenidade de Promoção dos Militares do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº669/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, mais, perfazendo um total de R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº615-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NEI ANDERSON DA SILVA CARVALHO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº301.452-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Tamboril-CE, no período de 19 à 11/12/2015, com a finalidade de cumprir Portaria Conjunta SSPDS/CGD nº0014/2014, referente a treinamento e implantação do sistema de informações policiais – SIP3W, nas Cidades de Monsenhor Tabosa, Boa Viagem e Tamboril-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº665/2015, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº616-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Baturité, Ocara, Quixadá, Limoeiro do Norte, Aracati e Canindé-CE, com a finalidade de realizarem serviço de manutenção dos equipamentos de radiocomunicação dos postos fiscais do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual no interior do Estado, bem como serviço elétrico das tomadas dos referidos rádios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº672/2015, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº616-D/2015-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
NARCÉLIO LIMA ROCHA	Sargento PM	036.433-1-X	V	11 e 12/12/2015	Baturité-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				13/12/2015	Ocara-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				14 e 15/12/2015	Quixadá-CE	2 (duas)	61,33	10%	134,93
				16/12/2015	Limoeiro do Norte-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				17/12/2015	Aracati-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				18/12/2015	Canindé-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67



PORTARIA Nº620-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem transporte de bateria para a aeronave da CIOPAER/Sobral naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº676/2015, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620-D/2015-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
CICERO CARLOS DA COSTA	Inspeção de Polícia Civil	137.393-1-5	V	08/12/2015	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
JOÃO VIEIRA PAIXÃO FILHO	Inspeção de Polícia Civil	094.787-1-X	V	08/12/2015	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									73,60

*** **

PORTARIA Nº621-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguaratama-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº673/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº621-D/2015-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	Capitão PM	105.610-1-9	IV	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Soldado PM	303.276-1-6	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
SÉRGIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	Soldado PM	134.426-1-4	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
KELYS BRUNO DANTAS LOPES	Soldado PM	135.301-1-4	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
OSÉAS JONAS CARNEIRO	Soldado PM	127.342-1-2	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	Soldado PM	134.335-1-8	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Soldado PM	301.930-1-6	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DO CARMO	Cabo PM	105.357-1-9	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	Cabo PM	107.307-1-6	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JARDEL GONÇALVES DE SOUSA	Soldado PM	135.957-1-2	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	Cabo PM	093.167-1-X	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FERNANDO DE SALES FERNANDES NETO	Soldado PM	151.285-1-8	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FELIPE RODRIGUES DA COSTA	Soldado PM	303.409-1-4	V	08 e 09/12/2015	Jaguaratama-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								1.201,25

*** **

PORTARIA Nº622-D/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTOTELES TAVARES LEITE**, que exerce a função de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.286-1-9 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itarema-CE, no dia 09/12/2015, com a finalidade de realizar transporte do Senhor Secretário da SSPDS e comitiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº678/2015, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº623-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº090.609-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Itarema-CE, no dia 09/12/2015, com a finalidade de realizar transporte do Senhor Secretário da SSPDS e comitiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº677/2015, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$64,83

(sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº624-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itaporanga-PB, com a finalidade de realizarem o abastecimento de aeronave empregada em missão aeromédica, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº680/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º e 10º e 11º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº624-D/2015-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	Sargento PM	017.690-1-4	V	10 e 11/12/2015	Itaporanga-PB	1 (uma) e meia	141,95	212,92
ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES	Sargento BM	100.933-1-7	V	10 e 11/12/2015	Itaporanga-PB	1 (uma) e meia	141,95	212,92
TOTAL								425,84

*** **

PORTARIA Nº625-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUBENS CHAVES DANIEL**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº405.112-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama-CE, nos dias 08 e 09/12/2015, com a finalidade de realizar levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, subsidiando operações em andamento na Plataforma Guardiã, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº679/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 dezembro de 2015.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº626-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de acompanharem o Senhor Secretário da SSPDS por ocasião das solenidades de promoção dos militares do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº687/2015, concedendo-lhes ½ diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.9º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº626-D/2015-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC. TOTAL	
DÁRIO CÉSAR XIMENES FARIAS	Assessor Técnico (DAS-1)	300.206-1-8	III	21/12/2015	Itapipoca-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				22/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma)	77,10	20%	92,52
				23 e 24/12/2015	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	-	115,65
LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR	Articulador (DNS-3)	300.229-1-2	III	21/12/2015	Itapipoca-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				22/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma)	77,10	20%	92,52
				23 e 24/12/2015	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	-	115,65
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.204-1-3	III	21/12/2015	Itapipoca-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				22/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma)	77,10	20%	92,52
				23 e 24/12/2015	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	-	115,65
TOTAL								855,81	

*** **

PORTARIA Nº627-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Itapipoca, Juazeiro do Norte e Russas-CE, com a finalidade de acompanhar o Senhor Secretário da SSPDS por ocasião das solenidades de promoção dos militares do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº686/2015, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.9º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº627-D/2015-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC. TOTAL	
JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA	Articulador (DNS-3)	300.235-1-X	III	21/12/2015	Itapipoca-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				22/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma)	77,10	20%	92,52
				23 e 24/12/2015	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	-	115,65
TOTAL								285,27	

*** **

PORTARIA Nº628-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Recife-PE, com a finalidade de realizarem transporte aeromédico de paciente com câncer terminal à de Juazeiro do Norte-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº681/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº628-D/2015-GS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ARISTÓTELES TAVARES LEITE	Coordenador (DNS-2)	300.286-1-9	III	10 e 11/12/2015	Recife-PE	1 (uma) e meia	189,25	50%	425,82
FRANCISCO ALVES DE PAULA	Delegado de Polícia Civil	013.087-1-8	IV	10 e 11/12/2015	Recife-PE	1 (uma) e meia	166,49	50%	374,61
TOTAL									800,43

*** **

PORTARIA Nº629-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de formarem equipe extraordinária de pilotos na Base da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº684/2015, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº629-D/2015-GS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
CARLOS DIRCEU RIOS RODRIGUES JÚNIOR	Tenente Coronel PM	099.471-1-6	IV	11 à 15/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	64,83	20%	350,09
CÉSAR DAVID SILVEIRA DA COSTA	Capitão PM	125.205-1-4	IV	11 à 15/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	64,83	20%	350,09
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE	Capitão PM	125.369-1-7	IV	11 à 15/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	64,83	20%	350,09
TOTAL									1.050,27

*** **

PORTARIA Nº630-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANDRE HENRIQUE ESTIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.690-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** à Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17/12/2015, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos junto a SSPDS, COTIC e CIOPS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº683/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 4º; art.5º e seu §1º; arts., 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº631-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizarem o transporte do Senhor Governador do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº690/2015, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº631-D/2015-GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Major PM	108.096-1-4	IV	12 e 13/12/2015	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	64,83	5%	102,11
GERALDO DE FRANÇA JÚNIOR	Major BM	116.131-1-X	IV	12 e 13/12/2015	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	64,83	5%	102,11
TOTAL									204,22

*** **

PORTARIA Nº632-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu-CE, nos dias 12 e 13/12/2015, com a finalidade de realizar o abastecimento de aeronave que será empregada em missão com o Senhor Governador do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº689/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, perfazendo um total de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº633-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem a conferência e regularização da entrega de bens patrimoniais na CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº691/2015, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº633-D/2015-GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.189-1-5	III	21 à 23/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
ANGELO RODRIGUES DE SOUSA	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.188-1-8	V	21 à 23/12/2015	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									415,30

*** **

PORTARIA Nº634-D/2015-G - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Banabuiú, Croatá e Bela Cruz-CE, com a finalidade de manterem contato com os Municípios que estão em funcionamento do programa Pró-Cidadania, esclarecendo as medidas a serem adotadas diante a edição da nova lei do citado programa, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº694/2015, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº634-D/2015-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL	Assessor Especial (DNS-3)	300.205-1-0	III	21/12/2015	Banabuiú-CE	1 (uma)	77,10	77,10
				22/12/2015	Croatá-CE	1 (uma)	77,10	77,10
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Soldado PM	152.141-1-2	V	23/12/2015	Bela Cruz-CE	½ (meia)	77,10	38,55
				21/12/2015	Banabuiú-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/12/2015	Croatá-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				23/12/2015	Bela Cruz-CE	½ (meia)	61,33	61,33
TOTAL								346,08

*** **

PORTARIA Nº635-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **NEI ANDERSON DA SILVA CARVALHO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº301.452-1-6, desta Secretaria, a **viajar** aos Municípios de Acaraú e Itarema, nos dias 17 e 18/12/2015, com a finalidade de realizar instalação de máquinas novas do convênio SENASP-MJ/SSPDS para implantação do SIP3W, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº688/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº636-D/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.203-1-3, desta Secretaria, a **viajar** aos Município de Tabuleiro do Norte-CE, nos dias 07 e 08/12/2015, com a finalidade de cumprir Portaria conjunta SSPDS/CGD nº0014/2014, referente a implantação do Sistema de Informações Policiais-SIP3W, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº693/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1408/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1408/2015 - GS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rogério Lima do Carmo	Cabo PM	105.357-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	140,00
José Carlos de Oliveira Filho	Soldado PM	303.276-1-6			140,00
Bertonio Eduardo Meireles Severino	Soldado PM	136.268-1-2			140,00
Jones Patrício dos Santos	Sargento PM	113.117-1-7	01 pistola cal. 40; 05 munições cal. 40	840,00	210,00
Valmir Limacaetano	Soldado PM	125.631-1-6			210,00
José dos Santos Daniel	Soldado PM	135.790-1-6			210,00
Alexandre Queiroz Mendes	Soldado PM	303.346-1-2			210,00
Janio Pinheiro Gomes	Cabo PM	109.312-1-5	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	420,00	105,00
Walter Lopes de Albuquerque Filho	Soldado PM	127.485-1-5			105,00
Leonardo Moreira de Oliveira	Soldado PM	303.288-1-7			105,00
Evilásio Félix da Silva	Soldado PM	302.938-1-9			105,00
Golberindo Tabosa Brandão	Cabo PM	125.358-1-3	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 09 05 munições cal. 38; 09 munições cal. 09	1292,00	323,00
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			323,00
Francisco Atildo Gomes Xavier	Soldado PM	301.537-1-5			323,00
Taironny Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			323,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Cabo PM	107.111-1-8	01 revólver cal. 38; 14 munições cal. 38	456,00	91,20
Raphael Alves Capelo	Soldado PM	301.616-1-0			91,20
Alexandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			91,20
Henrique Jorge Rocha	Soldado PM	303.776-1-3			91,20
José Wellington Balbino Lima	Soldado PM	304.137-1-7			91,20
Francisco José Cavalcante dos Santos	Cabo PM	110.229-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	424,00	106,00
João Paulo Pereira de Oliveira	Soldado PM	302.365-1-3			106,00
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Soldado PM	300.736-1-4			106,00
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			106,00
Elemirton Cavalcante de Moura	Cabo PM	103.327-1-0	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 380; 05 munições cal. 38	428,00	107,00
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0			107,00
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			107,00
Alan Castro Patrício	Soldado PM	303.886-1-5			107,00
Manasses Sousa Ribeiro	Cabo PM	093.054-1-6	01 espingarda cal. 12; 29 munições cal. 12	516,00	172,00
Paulo César Alves da Silva	Soldado PM	301.302-1-9			172,00
Moisés dos Santos Soares	Soldado PM	300.307-1-0			172,00
Natanael Jairo Pinto Gomes	Soldado PM	300.829-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	424,00	212,00
Paulo Kildere da Costa e Silva	Soldado PM	304.466-1-5			212,00
Lucas Felipe Lima dos Santos	Soldado PM	304.871-1-7	01 revólver cal. 38	400,00	66,66
Daniilo Costa Ferreira	Soldado PM	301.564-1-2			66,66
Alexandre Silveira Viana	Soldado PM	300.496-1-6			66,66
Zaqueu Magalhães Coura	Soldado PM	588.158-1-0			66,66
Talys Regis Melo da Silva	Soldado PM	587.866-1-6			66,66
Thiago Moraes Carvalho	Soldado PM	300.365-1-4			66,66
Francisco Helano Gomes de Sousa	Sargento PM	099.546-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	136,00
Rafael Moreira Amaro	Soldado PM	300.865-1-1			136,00
Edivan Sousa de Lima	Soldado PM	305.022-1-3			136,00
Abraão Lincoln da Silva Melo	Soldado PM	587.524-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	136,00
Diego de Souza Lima	Soldado PM	587.621-1-3			136,00
José Thiago Menezes dos Santos	Soldado PM	305.627-1-2			136,00
Erivan Tavares de Araújo	Soldado PM	127.042-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	412,00	137,33
Paulo Roberto Silva dos Anjos	Soldado PM	301.138-1-0			137,33
José Aluizio Barbosa de Menezes	Soldado PM	303.292-1-X			137,33
Willan de Sousa Silva	Soldado PM	125.652-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	105,00
Antônio José dos Santos	Soldado PM	135.011-1-4			105,00
Francisco Farias da Silva Júnior	Soldado PM	301.012-1-9			105,00
Francisco Claudenir dos Santos Xavier	Soldado PM	302.123-1-2			105,00
José Herman Figueredo da Silva	Cabo PM	105.746-1-7	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32 01espingarda cal.32	816,00	272,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Cabo PM	112.937-1-9			272,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			272,00
TOTAL					R\$8.083,96

PM's = 55

Valor Geral = R\$8.083,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Espingardas = 02

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº1409/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1409/2015 - GS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	11 munições cal.22; 02 munições cal.12; 02 munições cal.32;	88,00	29,33
José Cláudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1	04 munições cal.36; 01 munição cal.24 02 munições cal.28		29,33
Arquimedes Ferreira de Souza	Soldado PM	136.379-1-1			29,33
Cicero Henoque Monteiro	Subtenente PM	108.876-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
José Hertz Viana	Cabo PM	105.751-1-7			105,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			105,00
Antônio Bezerra Felipe	Soldado PM	306.338-1-1			105,00
Francisco José de Sousa Castro	Subtenente PM	106.829-1-6	01 espingarda cal.32; 07 munições cal.32	428,00	142,66
Josué Albuquerque da Silva	Soldado PM	303.626-1-6			142,66
Antônio Arimateia Brito de Sousa	Soldado PM	303.339-1-8			142,66
Francisco José de Sousa Castro	Subtenente PM	106.829-1-6	01 espingarda cal.36; 12 munições cal.36	448,00	149,33
Alexandre Alves de Andrade	Soldado PM	302.719-1-2			149,33
Francisco Torres de Sales Neto	Soldado PM	304.303-1-X			149,33
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal.38; 08 munições cal.38	432,00	144,00
Arquimedes Ferreira de Souza	Soldado PM	136.379-1-1			144,00
José Cláudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1			144,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcio Raylon Sampaio de Freitas	Subtenente PM	104.511-1-6	01 espingarda cal.28; 02 munições cal.44	408,00	51,00
Marcos Paulo Moreira da Silva	Cabo PM	118.878-1-3			51,00
Luciano de Padua Santos	Soldado PM	127.382-1-8			51,00
Joaquim Gutemberg Rodrigues	Soldado PM	135.962-1-2			51,00
Jorge Luiz Farias Oliveira Júnior	Soldado PM	304.232-1-6			51,00
Sidney de Sousa	Soldado PM	300.679-1-6			51,00
Deusdett Ferreira de Freitas	Soldado PM	301.439-1-4			51,00
Raul Akley Saraiva Sampaio	Soldado PM	301.940-1-2			51,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal.32; 04 munições cal.32	416,00	138,66
José Cláudio Feitosa da Silva	Soldado PM	134.662-1-1			138,66
Arquimendes Ferreira de Souza	Soldado PM	136.379-1-1			138,66
Francisco Aldísio de Assis Filho	Subtenente PM	092.242-1-1	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Mariano Bezerra da Silva	Soldado PM	304.527-1-2			141,33
Alisson Erlan Araújo Rodrigues	Soldado PM	304.455-1-1			141,33
William Mendes Cunha	Sargento PM	096.681-1-X	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38; 01 munição cal.357	412,00	103,00
Sérgio Ricardo Castelo Gomes	Cabo PM	109.876-1-X			103,00
Francisco Hemanuel do N. Mota Araújo	Soldado PM	305.709-1-X			103,00
Ricardo Mata de Deus Filho	Soldado PM	303.145-1-4			103,00
Neusivaldo Holanda Carneiro	Sargento PM	036.407-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Edinardo Vasconcelos Sousa	Soldado PM	127.369-1-6			140,00
Gleuber dos Santos Cunha	Soldado PM	300.590-1-8			140,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Cabo PM	112.937-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Cicero Ferreira	Soldado PM	127.050-1-8			140,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			140,00
Benedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			106,00
Oton Luiz Barbosa da Silva	Soldado PM	302.888-1-5			106,00
Mairton Rodrigues Oliveira	Soldado PM	135.229-1-X			106,00
João Rodrigues da Silva	Cabo PM	108.509-1-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Fagner Viterbo de Lima	Soldado PM	300.414-1-0			105,00
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			105,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			105,00
Paulo Silva Almeida	Cabo PM	101.113-1-5	01 pistola cal.635	400,00	133,33
Marcelo Bruno da Cunha Castro	Soldado PM	303.240-1-3			133,33
Keicio Oliveira do Carmo	Soldado PM	302.131-1-4			133,33
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
George Oliveira da Silva	Soldado PM	135.951-1-9			100,00
Luís Torres dos Santos	Soldado PM	135.998-1-5			100,00
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			100,00
Oseas Jonas Carneiro	Soldado PM	127.342-1-2	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Felipe Rodrigues Costa	Soldado PM	303.404-1-4			141,33
Júlio César de Araújo	Soldado PM	107.307-1-6			141,33
Vilmar Pereira de Paiva	Cabo PM	100.697-1-8	01 revólver cal.32; 01 munições cal.32	404,00	101,00
Natanael Jairo Pinto Gomes	Soldado PM	300.829-1-5			101,00
Carlos Eduardo Reis Chaves	Soldado PM	300.846-1-6			101,00
Eduardo Nazario Romão	Soldado PM	304.470-1-8			101,00
Vilmar Pereira de Paiva	Cabo PM	100.697-1-8	01 pistola cal.380; 19 munições cal.22; 07 munições cal.380	1104,00	552,00
Josué Albuquerque de Silva	Soldado PM	303.626-1-6	01 carabina cal. 22 02 carregadores		552,00
José Weldon Cardoso Zacarias	Cabo PM	103.792-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	42,00
João Victor Nogueira Sturaro	Soldado PM	587.377-1-2			42,00
Tiago Menezes do Nascimento	Soldado PM	307.068-1-1			42,00
Cristiano Silva de Castro Saboya	Soldado PM	136.113-1-9			42,00
Francisco Antônio de Amorim Noberto	Subtenente PM	044.312-1-9			42,00
Roberto Cipriano Ferreira	Soldado PM	304.199-1-X			42,00
Manoel Pereira dos Santos Filho	Soldado PM	304.619-1-6			42,00
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4			42,00
Roberto Morais Perreira	Soldado PM	301.529-1-3			42,00
Cleverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			42,00
TOTAL					RS8.311,96

PM's = 74

PC's =

Valor Geral = R\$8.311,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

Espingardas = 04

Pistolas = 02

Carregadores = 02

Carabina = 01

*** **

PORTARIA Nº1410/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2015.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1410/2015 - GS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Márcio Inácio Pereira	Cabo PM	109.985-1-4	05 munições cal. 12	20,00	6,66
Emanuel Aleriano Santos	Soldado PM	300.897-1-5			6,66
Francisco Wellington Cordeiro da Silva	Soldado PM	300.904-1-1			6,66
Antônio Emmano da Silva	Sargento PM	060.878-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	412,00	206,00
Reuber Magalhães Gomes	Soldado PM	307.583-1-5			206,00
Williams Ferreira Costa	Sargento PM	012.107-1-8	01 espingarda cal. 28; 03 munições cal. 28	412,00	206,00
Wagner Kelton Lima Raposo	Soldado PM	306.726-1-5			206,00
Carlos Jorge Martins Barbosa	Cabo PM	105.708-1-6	01 revólver cal. 38; 10 munições cal. 38	440,00	146,66
Daniel do Nascimento Coelho	Soldado PM	302.924-1-3			146,66
Igor Rafael Mesquita Paiva	Soldado PM	301.404-1-9			146,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Alessandro Martins de Sousa	Cabo PM	110.741-1-1	01 revólver cal. 38	400,00	100,00
Jocelio Soares Bomfim	Soldado PM	302.872-1-5			100,00
Francisco Valdir Rodrigues Fernandes	Soldado PM	307.112-1-1			100,00
Francisco Marcos da Costa Freitas	Soldado PM	307.435-1-2			100,00
Mauro César Rodrigues de Castro	Cabo PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 08 munições cal. 380	432,00	144,00
Esdras Mapurunga Marques	Soldado PM	300.467-1-4			144,00
Jackson Fábio Vieira da Silva	Soldado PM	108.427-1-9			144,00
Cosme Afonso Filho	Cabo PM	112.979-1-9	01 revólver cal. 22	400,00	200,00
Antônio Almeida Fernandes Neto	Soldado PM	307.724-1-5			200,00
Cícero Marcondes de Andrade Nunes	Cabo PM	103.415-1-5	01 revólver cal. 22; 05 munições cal. 22	420,00	84,00
Rafael Feitoso Martins	Soldado PM	587.443-1-X			84,00
Mairton Rodrigues Oliveira	Soldado PM	135.229-1-X			84,00
Alisson Rodrigues Alencar	Soldado PM	300.010-1-X			84,00
Carlos Magno Teixeira Bezerra	Soldado PM	302.615-1-8			84,00
Antônio Célio Duarte Rodrigues	Cabo PM	109.225-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 28	424,00	106,00
Givanildo Saraiva de Castro	Cabo PM	113.121-1-X			106,00
Cristiano Pereira da Silva	Cabo PM	118.851-1-5			106,00
Viturião Rodrigues de Farias	Cabo PM	125.359-1-0			106,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	105,00
Clemilton Rocha Pinto	Soldado PM	303.250-1-X			105,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2			105,00
Flávio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9			105,00
Francisco Marcos Correia Lopes	Cabo PM	108.505-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	105,00
Francisco Janio Silva dos Santos	Soldado PM	301.320-1-7			105,00
Ermesson Rayner Lima Andrade	Soldado PM	304.057-1-4			105,00
Antônio Flaubert Araújo de Mesquita Filho	Soldado PM	300.022-1-0			105,00
Davi Oliveira Aguiar	Soldado PM	587.722-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	424,00	106,00
Regimilson Souza Barreto	Soldado PM	307.165-1-5			106,00
Bruno Rudinely Portela Rios	Soldado PM	587.697-1-1			106,00
Francisco de Assis Moraes Junior	Soldado PM	306.070-1-5			106,00
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	420,00	140,00
Jackson Jaedson Pinto Verissimo	Soldado PM	305.037-1-6			140,00
Anderson da Silva Cardoso dos Santos	Soldado PM	307.693-1-7			140,00
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7	01 espingarda cal. 12; 12 munições cal. 12	448,00	74,66
Daniel Matias de Souza	Soldado PM	307.112-1-1			74,66
Antônio Avelino de Moraes Junior	Soldado PM	306.978-1-2			74,66
Fábio Silveira Diogenes	Cabo PM	073.502-1-3			74,66
Alailton César Pinheiro	Cabo PM	112.942-1-9			74,66
Jackson Jaedson Verissimo	Soldado PM	305.037-1-3			74,66
Luiz Thiago Cardoso Silva	Soldado PM	587.711-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	424,00	141,33
David Henry de Freitas Sousa	Soldado PM	304.832-1-9			141,33
José Henrique de Almeida	Soldado PM	304.810-1-1			141,33
Tarciano da Costa Batista	Soldado PM	303.864-1-8	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	408,00	37,09
Fabiano Batalha Ferreira	Soldado PM	304.172-1-6			37,09
Sebastião Alexandre da Silva Rocha	Cabo PM	110.784-1-9			37,09
Luiz Otávio Dias de Souza	Soldado PM	587.950-1-1			37,09
Roberto Chaves	Soldado PM	301.894-1-8			37,09
José Alberto Filho	Soldado PM	303.990-1-3			37,09
Luiz Augusto de Siqueira Neto	Soldado PM	305.474-1-1			37,09
João Paulo Silva Dias	Soldado PM	303.950-1-8			37,09
Marcos Aurélio da Silva Junior	Soldado PM	304.936-1-3			37,09
Franklin Bezerra Rocha	Soldado PM	306.148-1-X			37,09
Francisco Guilherme de Araújo Junior	Soldado PM	301.975-1-8			37,09

TOTAL

R\$6.323,90

PM's = 63

Valor Geral = R\$6.323,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

Espingardas = 02

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº1411/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2015.

Rauflílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1411/2015 - GS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Marcos Gomes	Subtenente PM	094.505-1-3	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 02 munições cal.38; 11 munições cal.380	852,00	170,40
Cícero Francisco da Costa	Soldado PM	127.028-1-7			170,40
João Rodrigues da Silva Neto	Soldado PM	134.624-1-0			170,40
Maciel Ferreira de Sousa	Soldado PM	306.440-1-8			170,40
Francisco Taciso Siqueira Carlos	Soldado PM	127.417-1-5			170,40
Francisco Gilson da Silva Ferreira	Sargento PM	103.679-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
Marlon Alves Venancio	Soldado PM	303.867-1-X			106,00
Tancredo Augusto de Lima	Soldado PM	303.648-1-3			106,00
Lincoln Barbosa Santos	Soldado PM	134.832-1-3			106,00
Francisco Bonfim Gonçalves Ibiapina	Sargento PM	088.845-1-X	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00	136,00
João Paulo Saraiva	Soldado PM	306.270-1-6			136,00
Angelo Gabriel Farias de Almeida	Soldado PM	307.265-1-0			136,00
Antônio Americo dos Santos	Sargento PM	110.002-1-5	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Antônio Serafim Teles	Cabo PM	103.710-1-5			100,00
José Cardoso Rodrigues	Cabo PM	106.907-1-4			100,00
Sérgio Ferreira Vieira	Soldado PM	134.701-1-1			100,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lucilane Coelho da Silva	Sargento PM	104.977-1-X	50 munições cal.40	400,00	400,00
Saulo Lemos Albuquerque	Cabo PM	109.261-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	106,00
José Caetano da Silva Filho	Soldado PM	587.388-1-6			106,00
Anderson Wendell da Silva Carvalho	Soldado PM	300.769-1-5			106,00
Filinto Bras de Oliveira Júnior	Soldado PM	307.365-1-6			106,00
Edilson Barbosa da Silva	Cabo PM	112.981-1-7	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Davi Pereira da Silva	Soldado PM	300.070-1-8			141,33
Leandro Barbosa Lima	Soldado PM	300.271-1-6			141,33
Cicero Alberto de Sousa	Cabo PM	112.944-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Raimundo Nonato Barbosa de Barros	Cabo PM	112.825-1-2			105,00
Antônio José Simplicio Dias	Soldado PM	305.870-1-4			105,00
João Rodrigues da Silva Neto	Soldado PM	134.624-1-0			105,00
Francisco José Ferreira Silva	Soldado PM	045.971-1-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Ian Mateus Carneiro Pinheiro	Soldado PM	300.178-1-1			140,00
José Cleilton da Silva Teixeira	Soldado PM	300.232-1-8			140,00
Josiel Lopes dos Santos	Cabo PM	118.999-1-9	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	53,00
Emílio Goes de Lima	Soldado PM	134.794-1-0			53,00
Anaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1			53,00
Allyson Moreira Cajazeiras	Soldado PM	300.011-1-7			53,00
Alex Gomes bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			53,00
Antônio Helyjones da Silva Nascimento	Soldado PM	305.865-1-4			53,00
João Alves de Souza Neto	Soldado PM	305.236-1-X			53,00
João Batista Pereira de Figueiredo Júnior	Soldado PM	305.460-1-6			53,00
Jerry Dantas da Costa	Cabo PM	112.725-1-7	01 pistola cal.380; 06 munições cal.380	424,00	106,00
Helder Silva Almeida	Soldado PM	306.186-1-0			106,00
José Gleuberto Aquino de Oliveira	Soldado PM	588.083-1-8			106,00
Francisco Davi Costa Vasconcelos	Soldado PM	306.066-1-2			106,00
Jerry Dantas da Silva	Cabo PM	112.725-1-7	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	420,00	105,00
Helder Silva Almeida	Soldado PM	306.186-1-0			105,00
José Glauberto Aquino de Oliveira	Soldado PM	588.083-1-8			105,00
Francisco Davi Costa Vasconcelos	Soldado PM	306.066-1-2			105,00
Francisco José Pereira da Silva	Cabo PM	110.708-1-7	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	142,66
Carlos Alberto Freitas Lima	Cabo PM	109.163-1-3			142,66
Jonis Alves da Costa	Soldado PM	306.963-1-X			142,66
Leandro bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0	01 pistola cal.380; 02 munições cal.380	408,00	136,00
Antônio Genilson da Silva Abreu	Soldado PM	302.660-1-3			136,00
Renato Rodrigues Torres	Soldado PM	303.888-1-X			136,00
Leandro bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	137,33
Antônio Genilson da Silva Abreu	Soldado PM	302.660-1-3			137,33
renato Rodrigues Torres	Soldado PM	303.888-1-X			137,33
Leandro Bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0	01 revólver cal.380; 05 munições cal.380	420,00	140,00
Daniel Carvalho Monteiro Lima	Soldado PM	302.176-1-6			140,00
Antônio Genilson da Silva Abreu	Soldado PM	302.660-1-3			140,00
Jefferson Rocha Holanda	Soldado PM	587.911-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
José Francisco dos Santos Filho	Soldado PM	587.858-1-4			103,00
Sérgio Saraiva Almeida	Soldado PM	305.010-1-2			103,00
Diego Emanuel Fernandes Maciel da Silva	Soldado PM	304.463-1-3			103,00
Reginaldo Oliveira da Silva	Cabo PM	104.713-1-1	01 revólver cal.357; 09 munições cal.357	436,00	145,33
Bruno Lima Leitão	Soldado PM	302.076-1-0			145,33
João Viera de Queiroga	Soldado PM	134.811-1-3			145,33

TOTAL

R\$7.955,98

PM's = 66

Valor Geral = R\$7.955,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 14

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº1469/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar as ações de segurança, sigilo da distribuição e a aplicação dos instrumentos de avaliação de INEP, durante a realização do ENEM PRESÍDIO/2015, no Estado do Ceará, conforme SPU nº7509281/2015, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº802004/2014, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2014; Inciso I do §1º do artigo 23 do Decreto nº71.733/1973; Anexo do Decreto nº5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1469/2015-GS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	
					QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adailton Sales dos Santos	Capitão PM	095.721-1-1	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Alain Cesar Oliveira Honorato	Soldado PM	304.379-1-8	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Alexandro Souza de Menezes	Sargento PM	110.005-1-7	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177 796,50
Antônio Carlos Rodrigues	Inspetor de Polícia Civil	106.193-1-9	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Antonio Diogenes Pinheiro Neto	Soldado PM	307.390-1-9	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Antônio Erivelto Santos da Silva	Motorista	083.631-3-7	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Antonio Evaldo de Lima	Soldado PM	301.969-1-0	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Antonio Ferreira da Costa Filho	Sargento PM	036938-1-3	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipiú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50
Antônio George Vidal	Capitão PM	108.108-1-7	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177 796,50
Antônio Lincoln Araújo Batista	Tenente PM	151.836-1-6	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177 619,50



NOME	CARGO	MATRÍCULA	ROTEIRO	PERÍODO	QUANTIDADE	DIARIAS	TOTAL
						VALOR	
Antonio Sergio Sousa Alves	Soldado PM	135.396-1-8	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Antônio Wanderlon de SOUSA	Cabo PM	135.761-1-4	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Arailton Soares Parente	Cabo PM	118.841-1-3	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Aureliano Carmo de Sousa	Subtenente PM	096.654-1-2	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Bonfim Senhor Ferreira Alves	Sargento PM	011.237-1-8	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Bruno Henrique Araújo Rodrigues	Soldado PM	300.045-1-5	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Manoel Lobo Rodrigues	Cabo PM	108.453-1-9	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Carlos Alberto Ferreira	Tenente PM	134.754-1-5	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Carlos André de Sousa	Soldado PM	127.303-1-4	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Carlos Augusto Monteiro Júnior	Soldado PM	305.019-1-8	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Carlos César Menezes Barroso	Capitão PM	113.336-1-3	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Carlos Eugenio Cavalcante Benevides	Cabo PM	105.356-1-1	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Carlos Magno Menezes Barroso	Cabo PM	110.079-1-0	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Cicero Henoch Monteiro	Subtenente PM	108.876-1-5	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Clebson Assunção Tavares	Capitão PM	111.055-1-3	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Clodoaldo Jansen Braga	Major PM	107.411-1-4	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
David Silva de Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Deime Jonhson Apolonio Braga	Major BM	116.237-1-1	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Diogo da Silva Rodrigues	Soldado PM	302.618-1-X	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Eduardo Rodrigues Trajano	Soldado PM	151.629-1-0	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Edvaldo Alves de Almeida Júnior	Cabo PM	108.683-1-9	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Edvando Silva Dos Santos	Cabo PM	112.982-1-4	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Elieider de Almeida Silva	Cabo PM	118.869-1-4	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Elves Arom Alves	Cabo PM	109.177-1-9	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Erisvan Bernaldo de Sousa	Soldado PM	306.014-1-5	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Evandro de Sousa Pinheiro	Subtenente PM	094.447-1-8	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Evandro Siebra Moura	Tenente PM	099.374-1-2	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Fabiano Coelho Santos	Inspetor de Polícia Civil	404.702-1-2	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Fernando César Rodrigues	Sargento PM	058.621-1-6	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado de Polícia Civil	300.029-1-1	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Flaudimar Queirós Parente	Cabo PM	112.983-1-1	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Flávio de Sousa Dias	Capitão PM	105.620-1-5	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Flavio Norberto da Silva	Sargento PM	107.072-1-8	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Anísio do Nascimento	Capitão PM	125.191-1-7	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Carlos Bastos Mendonça	Subtenente PM	085.261-1-7	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Carlos Lima dos Santos	Sargento PM	030.045-1-1	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Cleveland Spinosa Felix	Sargento PM	097.473-1-1	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco de Assis Araújo Sousa	Cabo PM	106.882-1-3	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco de Assis Silva Gomes	Sargento PM	110.706-1-2	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco de Assis Teixeira Moura	Cabo PM	109.194-1-X	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Gilberto Vieira Júnior	Soldado PM	304.391-1-2	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Francisco Gláucio Gomes Peixoto	Subtenente PM	102.620-1-1	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Francisco Gonçalves Nogueira	Sargento PM	060.698-1-9	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Lucas Vasconcelos Felix	Soldado PM	302.673-1-1	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Nilton da Silva	Cabo PM	108.849-1-8	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Várzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Osmar da Silva	Cabo PM	037.485-1-0	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Paulo Rabelo de Luna	Capitão PM	111.062-1-8	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Francisco Ricardo Ximenes Costa	Soldado PM	134.313-1-0	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Rivelino Veiga de Paula	Tenente PM	104.539-1-7	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Valdisio da Silva Ferreira	Capitão PM	102.607-1-X	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Francisco Willans Quezado	Escrivão de Polícia Civil	300.030-1-2	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Fred Rafael de Paiva	Capitão PM	126.403-1-5	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Gerardo Magela Carneiro Sales	Sargento PM	103.812-1-5	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Gerson Paulo de Freitas Reges	Subtenente PM	094.536-1-X	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Gilvan Araújo de Freitas	Major PM	035.960-1-4	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Glaydson Pinheiro Farias	Capitão PM	113.337-1-0	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Hamilton da Silva Pereira	Soldado PM	135.056-1-6	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Henrique Sérgio Marques Bezerra	Major PM	111.573-1-9	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Herley Menezes Giló	Soldado PM	303.991-1-0	Fortaleza/Aracati/Forim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Jairdson Fernandes Batista	Soldado BM	113.913-1-1	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Jardas Medeiros Holanda	Soldado PM	135.746-1-8	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Jean Acácio Pinho	Capitão PM	111.067-1-4	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Jean Carlos Lima Rodrigues	Soldado PM	127.253-1-0	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Jessé Mário Carneiro dos Santos	Cabo PM	109.245-1-0	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
João Océlio Atanzio Alves	Major PM	100.334-1-1	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
João Paulo Gomes do Amaral	Soldado PM	134.466-1-X	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Joélito Araújo de Oliveira	Soldado PM	304.588-1-8	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Jorge Luís de Sousa	Cabo PM	109.823-1-6	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
José Ivan Rocha Coelho	Soldado PM	303.326-1-X	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50



NOME	CARGO	MATRÍCULA	ROTEIRO	PERÍODO	QUANTIDADE	DIARIAS VALOR	TOTAL
Jose Maria Santos de Sousa Junior	Soldado PM	587.396-1-8	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
José Ronaldo Vasconcelos Teixeira	Subtenente PM	126.403-1-5	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
José Salvador Martins de Sousa	Soldado PM	109.987-1-9	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
José Wellington Coelho	Tenente PM	007.780-1-X	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
José Wilson Pereira Nunes	Cabo PM	105.337-1-6	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Karlinda Alesandre Carneiro	Soldado PM	588.068-1-1	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Kleston Barreto Lima	Soldado PM	125.726-1-1	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Leonardo Pessoa Lessa	Soldado PM	306.414-1-8	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Lindendofe Carneiro de Oliveira	Subtenente PM	099.329-1-7	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Luana Maria Franklin de Oliveira	Soldado PM	302.292-1-5	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Manoel Salvino Pereira	Subtenente PM	029.714-1-0	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Marcelo Morais Vasconcelos	Soldado PM	304.513-1-7	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Varzea Alegre/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Marcos Franklin Oliveira de Araújo	Major PM	100.344-1-8	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Marcus Antonio Alexandre da Costa	Soldado PM	127.553-1-1	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Mário Cunha Lima	Capitão PM	111.073-1-1	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Varzea Alegre/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Mauro Cesar de Oliveira Sousa	Soldado PM	127.163-1-1	Fortaleza/Sobral/Massapê/Camocim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Orleans Moura de Holanda	Soldado PM	135.325-1-6	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Otoniel Moreira Leite Lima	Soldado PM	134.696-1-X	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Paulo Cesar Sousa dos Santos	Major PM	090.512-1-X	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Paulo de Tasso Marques de Paiva	Major PM	198.731-1-0	Fortaleza/Tiangua/São Benedito/Ubajara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Pedro Jorge Barbosa Maia	Cabo PM	113.073-1-0	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Rafael Sombra de Lima	Soldado PM	135.066-1-2	Fortaleza/Russas/Quixada/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Raimundo Evandro Silveira Barreto	Sargento PM	158.728-1-2	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Varzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Raimundo José dos Santos Sousa	Sargento PM	054.854-1-X	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Raimundo Nonato Sousa Paz	Subtenente PM	000.580-1-7	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Roberto Bezerra da Silva	Tenente PM	004.660-1-8	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Robson Viana Marinho	Soldado PM	134.479-1-8	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Varzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Romero dos Santos Colares	Major PM	103.437-1-2	Fortaleza/Aracati/Fortim/Jaguaruana/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Romildo Freitas da Rocha	Soldado PM	104.614-1-3	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Ronaldo Nascimento da Silva	Sargento PM	097.931-1-9	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Silvio Silas de Oliveira Nogueira	Cabo PM	112.903-1-0	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Barbalha/ Brejo Santo/Jati/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Tereza Cristina Moreira Bento Felipe	Cabo PM	110.897-1-2	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Vagner dos Santos Cruz	Soldado PM	127.240-1-2	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Valber Ferreira da Conceição	Capitão PM	108.113-1-7	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	29/11 à 03/12/2015	4 (quatro) diárias e meia	177	796,50
Vanderlan Azevedo Oustodio	Soldado PM	303.825-1-X	Fortaleza/Acarau/Bela Cruz/Itarema/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Vando Rodrigues da Mota	Soldado PM	112.904-1-8	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Walisson Moraes Pereira	Soldado PM	306.680-1-4	Fortaleza/Canindé/Caridade/Boa Viagem/ Cratéis/Ipú/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Washington Luis Brito da Silva	Subtenente PM	105.632-1-6	Fortaleza/Uruburetama/Umirim/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Wellington Gomes Soares	Cabo PM	109.791-1-0	Fortaleza/Jaguaribe/Icó/Varzea Alegre/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
Yara Liz Almeida dos Santos	Soldado PM	305.268-1-3	Fortaleza/Palmácia/Pacoti/Aratuba/Capistrano/ Aracoiaíba/Ocara/Fortaleza	30/11 à 03/12/2015	3 (três) diárias e meia	177	619,50
TOTAL							76.995,00

*** **

EDITAL Nº014/2015 - PEFUCE, de 14 de dezembro de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE
MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª
CLASSE, PERITO CRIMINAL DE
1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE
1ª CLASSE E AUXILIAR DE
PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO
DO CEARÁ – PEFUCE.**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a retificação dos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do Edital nº012/2015, de 24 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2015, e a convocação para o Exame Toxicológico dos candidatos aprovados na 2ª Turma do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº01 – PEFUCE, de 8 de dezembro de 2011 (publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2011), e suas alterações, e homologado por meio do Edital nº13/2015, de 25 de novembro de 2015 (publicado no

Diário Oficial do Estado em 11/12/2015), prorrogado por meio do Edital nº04/2014 – PEFUCE, de 20 de março de 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2014).

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº012/2015

Ficam retificados os subitens 1.1.1 e 1.1.2 do Edital nº012/2015, de 24 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2015, por meio da exclusão, no subitem 1.1.2, e consequente inclusão, no subitem 1.1.1, do candidato: 10002412, DIONES GOMES DOS SANTOS, por se tratar de candidato do sexo masculino, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

2. DO EXAME TOXICOLÓGICO:

2.1 Relação dos candidatos convocados para realização do Exame Toxicológico, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO: S01 - MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005619, Ana Leopoldina Nogueira Rocha/10005912, Francisco Januario Farias Pereira Filho/10000550, Igor Gurgel Ponte Ramos/10003251, Jose Mario de Lima Junior/10000651, Leonardo Holanda Cavalcante/10000095, Silvana Araujo de Aguiar.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE, EM SOBRAL



10001397, Anderson da Silva Costa/10000372, Bruno Jose de Menezes Aragao/10001108, Cristovao Alves Lima/10008646, Fabio Pontes de Oliveira/10006482, Juracy de Saboya Simoes Ferreira.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL, EM JUAZEIRO DO NORTE

10000469, Lailma de Sousa Almeida (Sub Judge)/10006990, Pedro Ivo de Sousa Grangeiro/10008157, Sarah Moreira Gomes.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL - EM QUIXERAMOBIM

10006169, Antonio Carlos Cabral Uchoa Oliveira/10006014, Daniel de Queiroz Chaves/10005559, Heloisa Maria Vieira Lima/10008126, Karla Feitosa Ximenes Vasconcelos/10005877, Marcelo Victor Ribeiro Sales/10003068, Paulo Ricardo Lopes Silva.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ - EM CANINDÉ

10000895, Abdon Coelho Parente/10003456, Israel Leitao Maia/10005738, Joao Carlos Vasconcelos Dias (Sub Judge)/10004908, Joao Marcelo Rocha Ramalho/10007813, Romulo da Costa.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10002456, Ana Paula de Lima Barbosa/10000808, Maria Auriciane Holanda Pires/10007768, Saulo Araujo Teixeira/10001722, Savio Leonardo Araujo de Oliveira/10003788, Waryson Silva Surima.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DOS INHAMUNS - EM TAUÁ

10001868, Carlos Windson Cavalcante Mota/10004128, Ciandra Tauil Vitorino Soares (Sub Judge)/10007269, Jose Clean Benevides de Lima/10003831, Manuel de Sales Barboza Junior (Sub Judge)/10005901, Marilane Galvao Tavares (Sub Judge)/10003446, Ranieri dos Santos Rolim (Sub Judge)/10008623, Roberta Gomes Rodrigues Pessoa (Sub Judge).

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE - EM RUSSAS

10003433, Marjorie Sabino Facanha Barreto Rolim/10005950, Paulo Sergio Almeida da Silva/10002401, Vithor Silveira Sampaio.

CARGO: S02 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - ANÁLISE DE SISTEMAS

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10004990, Felipe Costa Ferreira/10002991, Leonardo Fernandes de Andrade.

CARGO: S03 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10004023, Thanius George Rodrigues Pinho.

CARGO: S04 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - ENGENHARIA CIVIL

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005391, Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira/10000499, Fernando Pereira Falcao/10008124, Josevaldo Felinto de Sousa Junior/10005869, Marcos Vinicius Soares Lucas/10007678, Rogerio Alexandre Freires/10003592, Rosane Memoria Aguiar.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE - EM RUSSAS

10005250, Lucas Antonio de Medeiros Teixeira.

CARGO: S06 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - ENGENHARIA MECÂNICA

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005849, Francisco Fiuza de Menezes Junior/10004712, Filipe de Souza Queiroz.

CARGO: S07 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - ENGENHARIA QUÍMICA

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10007065, Alvaro Neuton de Araujo Silva/10003019, Amanda Rafaele Serpa Camelo/10008483, David Queiroz de Freitas (Sub Judge)/10003829, Vinicius do Nascimento Aguiar (Sub Judge).

CARGO: S08 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - FÍSICA

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10002544, Evandro Cajazeiras Nogueira/10005380, Francisco das Chagas Oliveira Junior/10003702, Jose Leandro de Paula Moraes/10004456, Marcio Roberto Uchoa Cavalcante/10007032, Raimundo Alves Bezerra.

CARGO: S09 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - QUÍMICA

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005169, Tulio Italo da Silva Oliveira (Sub Judge).

CARGO: S10 - PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE - FARMÁCIA

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10006686, Juliana Ribeiro Ibiapina/10004224, Laise dos Santos Pereira/10006732, Mayane Emanuela Melo Lopes.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL - EM QUIXERAMOBIM

10001039, Fabricio Saldanha de Aquino.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ - EM CANINDÉ

10003168, Antonio Carlos Vasconcelos Arruda Filho.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10007288, Danielle de Paula Magalhaes.

CARGO: S11 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - COMEL

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10000824, Alceu Machado de Sousa/10002859, Danielle Maria Pinheiro de Freitas (Sub Judge)/10005128, Eduardo Jorge Victor Mota/10001159, Jose Moreira Lima Neto/10007010, Lidia Caroline Chaves Sombra (Sub Judge).

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE, EM SOBRAL

10002412, Diones Gomes dos Santos/10005268, Romildo Parente Ponte/10007213, Valdir Waislenn Alves de Lima.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL, EM JUAZEIRO DO NORTE

10003750, Antonio Carlos Alves de Souza Junior/10004127, Marcia Lacerda Araruna/10005885, Marcio de Oliveira Lima/10008251, Vinicius Canuto Filgueira Granjeiro.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL - EM QUIXERAMOBIM

10006635, Francisca Raquel Pinheiro/10002595, Joao Ferreira de Siqueira Filho/10000478, Paula Kaianny Mota Lima Pinto.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ - EM CANINDÉ

10007801, Francisca Ranielle Silva Brito/10005961, Jose de Oliveira Camerino Neto.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10001627, Andre Luiz Martins Rodrigues/10005558, Gustavo Xavier de Oliveira/10003389, Iana Sobreira da Costa/10007435, Lorena Nogueira Xavier Rolim.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DOS INHAMUNS - EM TAUÁ

10008321, Alane Lopes Pinheiro/10001915, Andre Silva de Vasconcelos/10003921, Antonio Domingos da Silva/10000439, Emanuela Alencar Fernandes Reis (Sub Judge)/10006869, Erasmo Araujo Sobreira/10003417, Lillian Maria Araujo Lima.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE - EM RUSSAS

10005911, Jose Elenilson Alves de Oliveira/10003709, Narjara Oliveira (Sub Judge).

CARGO: S12 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10004154, Alessandro Rodrigues Rocha/10000022, Alessandro Bezerra Silveira/10007459, Aline Lima Brauna/10003741, Andrea Karla Rodrigues Magalhaes/10003528, Chesla Michelle Angelo Tavares/10006825, Cicero Renan Carneiro Rodrigues/10002427, Eveline de Sousa Lopes/10001782, Flavio Marcilio Bezerra Cavalcante/10003558, Jose Erivaldo Bezerra de Freitas/10008653, Juscelita Alves Rodrigues/10007901, Kamila de Oliveira Reboucas/10006367, Luciana Sales Cirino/10005416, Marcos Piccolo de Paula (Sub Judge)/10001091, Michell Costa Ribeiro/10001900, Monica de Lima Moita/10002671, Pedro Ian Sarmento Rocha/10002184, Saulo Sussmann Santos/10006819, Talita Sampaio Miranda Novais.

VAGA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL

10005285, Felipe Ferreira Moura (Sub Judge)/10005399, Lea Carneiro Mota/10008269, Rafael Alencar Batista.

VAGA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

10008289, Lucelia Gabriella da Silva/10004578, Maraisa Antonia de Alencar/10000435, Paulo Stenio de Oliveira Coelho/10004198, Synthya Thacyana Tavares Matias/10006262, Thiago Paulo Silva Coelho.

VAGA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CRATEÚS

10006167, Cicero Araujo Tavares.

2.2 Relação dos candidatos que concorrem às vagas de deficientes convocados para realização do Exame Toxicológico, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO: S01 - MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005701, Ricardo Melo de Mendonça.

VAGA: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL, EM JUAZEIRO DO NORTE

10006004, Jose Gilmar Sampaio Filho (Sub Judge).

2.3. Os candidatos convocados para realização do Exame Toxicológico deverão observar todas as instruções contidas no item 15 do Edital nº01



– PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 13 de dezembro de 2011;

2.4. Os candidatos ora convocados por este edital deverão, até a data máxima de 08/01/16, dirigir-se a um dos laboratórios credenciados pelos Laboratórios PSYCHEMEDICS BRASIL e OMEGA BRASIL (relação disponível nos sites www.psychemedics.com.br e www.omegalabs.com.br) a fim de realizarem o exame conforme procedimentos previstos no item 15 do Edital nº001/2011-PEFOCE (DOE 13/12/11);

2.5. Os laboratórios PSYCHEMEDICS BRASIL e OMEGA BRASIL encaminharão 01 (uma) via do resultado do Exame Toxicológico diretamente à Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE e 01 (uma) via ao laboratório no qual o material para exame foi colhido, para fins de entrega ao candidato;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Toxicológico será divulgado na Internet, na data provável de 1º/02/16, nos endereços eletrônicos www.pefoce.ce.gov.br e www.aesp.ce.gov.br, sendo disponibilizado um prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos, conforme procedimentos a serem disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº004/2015 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº006/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto do Termo Aditivo contratado, constante da Inexigibilidade nº007/2011, regido pela Lei Federal nº8.666/93, inciso II, do art.57 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº006/2012 que tem como objeto a Prestação de

serviços de comercialização, em âmbito nacional, pela ECT de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear. JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa em epígrafe, é exclusiva e que vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2015; IX - VALOR GLOBAL: A contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.01.2016, com seu término em 31.12.2016, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a Polícia Civil.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 18 de dezembro; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Alessandro Paz Sampaio - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

José Rodrigues Júnior

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº65/15 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção aquática, ministrar aulas nos projetos sociais, realizar vistorias técnica, participar de reunião e outros serviços inerente a atividade Bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º, alínea " b" do §1º do art.4º, art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 12 de junho de 2015

João Carlos de Araujo Gurgel - Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.



Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	13/06/2015 a 16/06/2015	61,3	3,5	214,66
FRANCISCO ALBERTO COSTA RODRIGUES	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	13/06/2015 a 16/06/2015	61,3	3,5	214,66
JARBAS FERREIRA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	13/06/2015 a 16/06/2015	61,3	3,5	214,66
MERCIO CHAGAS FEITOSA	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	13/06/2015 a 16/06/2015	61,3	3,5	214,66
RICARDO MAIA PORFIRIO	SGT	V	ARACATI/JUAZEIRO DO NORTE-	22/06/2015 a 25/06/2015	61,3	3,5	214,66
ALDNEY M. DE MOURA MEIRA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	30/06/2015 a 01/07/2015	61,3	1,5	92
JOSE MENDES DE OLIVEIRA FILHO	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	30/06/2015 a 01/07/2015	61,3	1,5	92
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIR	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/07/2015 a 08/07/2015	61,3	6,5	478,37
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	CB	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/07/2015 a 08/07/2015	61,3	6,5	478,37
PAULO CESAR FERREIRA SOARES	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/07/2015 a 08/07/2015	61,3	6,5	478,37
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO NORTE/MORADA NOVA-	06/07/2015 a 06/07/2015	61,3	0,5	30,67
MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	CB	V	LIMOEIRO DO NORTE/MORADA NOVA-	06/07/2015 a 06/07/2015	61,3	0,5	30,67
FRANCISCO ROBERTO MACIEL DE MORAES (DAS-1	CAP	IV	SOBRAL/ACARAU-	06/07/2015 a 07/07/2015	64,8	1,5	97,25
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	ST	V	SOBRAL/ACARAU-	06/07/2015 a 07/07/2015	61,3	1,5	92
CHARLES FEITOSA LIMA	CB	V	SOBRAL/ITAPAJE/UMIRIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
EDSON FLORENCIO DE SOUSA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	CB	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
FRANCISCO WERCLÉS DE SOUSA ARAGAO	SDBM	V	SOBRAL/ITAPAJE/UMIRIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	MAJ	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/07/2015 a 08/07/2015	64,8	1,5	97,25
JOSE MAURICIO ARAUJO LIMA	SDBM	V	SOBRAL/ITAPAJE/UMIRIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
JOSE MENDES DE OLIVEIRA FILHO	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
MARCOS ANTONIO DA COSTA	ST	V	SOBRAL/ITAPAJE/UMIRIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	61,3	1,5	92
RONALDO ROQUE DE ARAUJO	TEN CEL	III	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	07/07/2015 a 08/07/2015	77,1	1,5	115,65
ALAN ANGELIM DE V. SANTOS	SD	V	FORTALEZA/PARAMOTI-	07/07/2015 a 09/07/2015	61,3	2,5	153,33
ANTONIO WASHINGTON DE MENDES ABREU	CB	V	FORTALEZA/PARAMOTI-	07/07/2015 a 09/07/2015	61,3	2,5	153,33
JOAO ALVES DE MATOS NETO	SD	V	FORTALEZA/PARAMOTI-	07/07/2015 a 09/07/2015	61,3	2,5	153,33
PAULO VICTOR SILVA MORAES	SDBM	V	FORTALEZA/PARAMOTI-	07/07/2015 a 09/07/2015	61,3	2,5	153,33
VANDERSON TAVARES DA ROCHA	SDBM	V	FORTALEZA/PARAMOTI-	07/07/2015 a 09/07/2015	61,3	2,5	153,33
MARCOS ANTONIO DA COSTA	ST	V	SOBRAL/FORTALEZA-	09/07/2015 a 10/07/2015	61,3	1,5	92
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	CB	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	10/07/2015 a 11/07/2015	61,3	1,5	110,39
ALEXSANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	CB	V	SOBRAL/SANTANA DO ACARAU-	11/07/2015 a 12/07/2015	61,3	1,5	92
CHARLES FEITOSA LIMA	CB	V	SOBRAL/SANTANA DO ACARAU-	11/07/2015 a 12/07/2015	61,3	1,5	92
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	V	ARACATI/GUARAMIRANGA-	11/07/2015 a 15/07/2015	61,3	4,5	275,99
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO NORTE/MORADA NOVA/JAGUARETAM-	13/07/2015 a 13/07/2015	61,3	0,5	30,67
MARCIO JEAN SOARES DE SOUSA	CB	V	LIMOEIRO DO NORTE/MORADA NOVA/JAGUARETAM-	13/07/2015 a 13/07/2015	61,3	0,5	30,67
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	V	ARACATI/LIMOEIRO DO NORTE-	18/07/2015 a 22/07/2015	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO TALLYS PEREIRA DE LIMA	CAP	IV	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	22/07/2015 a 23/07/2015	64,8	1,5	97,25

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	CB	V	IGUATU/FORTALEZA-	22/07/2015 a 23/07/2015	61,3	1,5	92
ARILDO GILSON LEOCADIO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	22/07/2015 a 26/07/2015	61,3	4,5	275,99
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	SD	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	22/07/2015 a 26/07/2015	61,3	4,5	275,99
ROBSON ANDRADE COSTA	SD	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	22/07/2015 a 26/07/2015	61,3	4,5	275,99
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	V	ARACATI/QUIXERAMOBIM-	25/07/2015 a 29/07/2015	61,3	4,5	275,99
TOTAL							6859,47

*** **

PORTARIA DO NF Nº66/15 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar ministras aulas nos projetos sociais, atualização de cadastros nos projetos sociais, realizar visita técnica e outros serviços inerente a atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 31 de março de 2015.

João Carlos de Araujo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ALDNEY M. DE MOURA MEIRA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	14/07/2015 a 15/07/2015	61,3	1,5	92
EDSON FLORENCIO DE SOUSA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	14/07/2015 a 15/07/2015	61,3	1,5	92
ALDNEY M. DE MOURA MEIRA	CB	V	FORTALEZA/CRATO-	27/07/2015 a 01/08/2015	61,3	5,5	337,32
CHRISTIANO DE ALMEIDA SALES	CAP	IV	FORTALEZA/CRATO-	27/07/2015 a 01/08/2015	64,8	5,5	356,57
MARCOS ROGERIO R. DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/CRATO-	27/07/2015 a 01/08/2015	61,3	5,5	337,32
REGINALDO XIMENES DE ARAUJO	SGT	V	FORTALEZA/CRATO-	27/07/2015 a 01/08/2015	61,3	5,5	337,32
RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	CAP	IV	FORTALEZA/CRATO-	27/07/2015 a 01/08/2015	64,8	5,5	356,57
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	CB	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20.00%	30/07/2015 a 01/08/2015	61,3	2,5	183,99
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
CLEYTON BASTOS BEZERRA DAS-1	TCEL	III	FORTALEZA/ALCANTARA-	03/08/2015 a 08/08/2015	77,1	5,5	424,05
EMERSON PEREIRA	CB	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/ALCANTARA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	MAJ	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
JOSE PAULO DE SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/ALCANTARA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	64,8	5,5	356,57
LUZIVAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ST	V	FORTALEZA/ALCANTARA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	SGT	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/TEJUÇUOCA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/ALCANTARA-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
ALAN LUCIO DE ANDRADE	CAP	IV	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/08/2015 a 08/08/2015	64,8	4,5	291,74
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	ST	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
ALUIZIO SOUSA FREITAS	CAP	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	04/08/2015 a 08/08/2015	64,8	4,5	291,74
ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA	ASP	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
EDUARDO XAVIER CRISPIM	ST	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
GIBSON GUIMARAES DE CARVALHO	SGT	V	FORTALEZA/PEREIRO-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
IZAEL DA SILVA RODRIGUES	SGT	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOELMA FRANCELINO	SD	V	FORTALEZA/PEREIRO-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/PEREIRO-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	V	FORTALEZA/JAGUARUANA-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	CB	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
NELSON LIMA UCHOA	CAP	IV	FORTALEZA/PEREIRO-	04/08/2015 a 08/08/2015	64,8	4,5	291,74
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	SGT	V	FORTALEZA/PEREIRO-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	04/08/2015 a 08/08/2015	61,3	4,5	275,99
DIACIR SILVA MOTA JUNIOR	CB	V	FORTALEZA/BANABUIU-	08/08/2015 a 09/08/2015	61,3	1,5	92
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	ST	V	FORTALEZA/SALITRE-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA	ASP	V	FORTALEZA/SALITRE-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	MAJ	IV	FORTALEZA/SALITRE-	09/08/2015 a 14/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE IVAN RIBEIRO	ST	V	FORTALEZA/SALITRE-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	V	FORTALEZA/SALITRE-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	ST	V	FORTALEZA/SAO BENEDITO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/SAO BENEDITO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
JOELMA FRANCELINO	SD	V	FORTALEZA/SAO BENEDITO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/SAO BENEDITO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/VARJOTA-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	TEN	IV	FORTALEZA/VARJOTA-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE NEUCIMAR GOMES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/VARJOTA-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	SGT	V	FORTALEZA/VARJOTA-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
WAGNER ALVES MAIA	TCEL	IV	FORTALEZA/VARJOTA-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
TOTAL							17712,98

*** **

PORTARIA DO NF Nº67/15 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de transporte, realizar treinamento, resolver assuntos administrativos, realizar visita técnica e outros serviços inerente a atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 30 de julho de 2015.

João Carlos de Araujo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	31/07/2015 a 03/08/2015	61,3	3,5	257,59
JOSE RIBAMAR CUNHA RODRIGUES	MAJ	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	31/07/2015 a 03/08/2015	64,8	3,5	272,29
SANDRO SOUSA MELO	CB	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	31/07/2015 a 03/08/2015	61,3	3,5	257,59
FRANCISCO COELHO SIMPLICIO	SGT	V	FORTALEZA/URUBURETAMA-	01/08/2015 a 02/08/2015	61,3	1,5	92
MARCOS ANTONIO DA COSTA	ST	V	SOBRAL/FORTALEZA-	03/08/2015 a 04/08/2015	61,3	1,5	92
FCO JOSE LIMA DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/CANINDE-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
MARCELO BARBOSA DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/CANINDE-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
ALDNEY M. DE MOURA MEIRA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	04/08/2015 a 05/08/2015	61,3	1,5	92
EDSON FLORENCIO DE SOUSA	CB	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	04/08/2015 a 05/08/2015	61,3	1,5	92
CARLOS FREDERICO FERREIRA COSTA	SD	V	CRATEUS/FORTALEZA-	05/08/2015 a 08/08/2015	61,3	3,5	214,66
JOAO VIEIRA ALEXANDRE	ST	V	CRATEUS/FORTALEZA-	05/08/2015 a 08/08/2015	61,3	3,5	214,66
MAURO CESAR PEREIRA DE MELO	ST	V	CRATEUS/FORTALEZA-	05/08/2015 a 08/08/2015	61,3	3,5	214,66
WILK CLERY RODRIGUES E SOUSA	SD	V	CRATEUS/FORTALEZA-	05/08/2015 a 08/08/2015	61,3	3,5	214,66
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	64,8	4,5	291,74
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
CLEYTON BASTOS BEZERRA DAS-1	TCEL	III	FORTALEZA/MILHA-	17/08/2015 a 21/08/2015	77,1	4,5	346,95
EMERSON PEREIRA	CB	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/MILHA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/GRAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	TEN	IV	FORTALEZA/MOMBAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	64,8	4,5	291,74
JOSE IVAN RIBEIRO	ST	V	FORTALEZA/MILHA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE NEUCIMAR GOMES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE PAULO DE SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/GRAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/MILHA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
LUIZ ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/CAMOCIM-	17/08/2015 a 21/08/2015	64,8	4,5	291,74
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	SGT	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	64,8	4,5	291,74
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	SGT	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/GRAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	SGT	V	FORTALEZA/GRAÇA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/CAMOCIM-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/FORQUILHA-	23/08/2015 a 25/08/2015	64,8	2,5	162,08
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	MAJ	IV	FORTALEZA/FORQUILHA-	23/08/2015 a 25/08/2015	64,8	2,5	162,08
WAGNER ALVES MAIA	TCEL	IV	FORTALEZA/FORQUILHA-	23/08/2015 a 25/08/2015	64,8	2,5	162,08
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/JUCAS-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/JUCAS-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	MAJ	IV	FORTALEZA/JUCAS-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE IVAN RIBEIRO	ST	V	FORTALEZA/JUCAS-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/JUCAS-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57

TOTAL

11852,92

*** **

PORTARIA DO NF Nº68/15 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica relativo atividade de defesa civil, participarem de treinamento, e outros serviços inerente a atividade de Bombeiro Militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b " do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 17 de julho de 2015.

João Carlos de Araujo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
FRANCISCO ADRIANO SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	20/07/2015 a 25/07/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	20/07/2015 a 25/07/2015	61,3	5,5	337,32
GERALDO BEZERRA DA SILVA FILHO	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	20/07/2015 a 25/07/2015	61,3	5,5	337,32
JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	MAJ	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	20/07/2015 a 25/07/2015	64,8	5,5	356,57
MOISES GONÇALVES RODRIGUES	CAP	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	20/07/2015 a 25/07/2015	64,8	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP	IV	FORTALEZA/TAMBORIL-	03/08/2015 a 08/08/2015	64,8	5,5	356,57
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	CB	V	FORTALEZA/TAMBORIL-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO JOSE DE LIMA ABREU	ST	V	FORTALEZA/TAMBORIL-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO ROMAO DA SILVA FILHO	SGT	V	FORTALEZA/TAMBORIL-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
IVANILDO MENEZES DA ROCHA	SGT	V	FORTALEZA/TAMBORIL-	03/08/2015 a 08/08/2015	61,3	5,5	337,32
FCO EVANILDO FERREIRA DE CARVALHO	SGT	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/08/2015 a 08/08/2015	61,3	2,5	153,33
FRANCISCO JANILSON L. SALES	SD	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/08/2015 a 08/08/2015	61,3	2,5	153,33
JOSE JEFERSON REBOUÇAS DA SILVA	SGT	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/08/2015 a 08/08/2015	61,3	2,5	153,33
LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/08/2015 a 08/08/2015	61,3	2,5	153,33
FRANCISCO JORGE DE FRANÇA	ST	V	FORTALEZA/ARACATI-	07/08/2015 a 10/08/2015	61,3	3,5	214,66
ALUIZIO SOUSA FREITAS	CAP	IV	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	11/08/2015 a 14/08/2015	64,8	3,5	226,91
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/BARBALHA-	11/08/2015 a 14/08/2015	64,8	3,5	226,91
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	TEN	IV	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	11/08/2015 a 14/08/2015	64,8	3,5	226,91
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	11/08/2015 a 14/08/2015	64,8	3,5	226,91
MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	SGT	V	FORTALEZA/BARBALHA-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	SGT	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/BARBALHA-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	ST	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/08/2015 a 14/08/2015	61,3	3,5	214,66
AURELIANO SILVA FONSECA	SGT	V	FORTALEZA/IRAUCUBA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
JOSE ANSELMO DE F FILHO	ST	V	FORTALEZA/IRAUCUBA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
LUZIVAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ST	V	FORTALEZA/IRAUCUBA-	17/08/2015 a 21/08/2015	61,3	4,5	275,99
MANOEL BARBOSA GOMES	1 TEN	IV	FORTALEZA/IRAUCUBA-	17/08/2015 a 21/08/2015	64,8	4,5	291,74
ALAN LUCIO DE ANDRADE	CAP	IV	FORT/QUITERIANOPOLIS-	22/08/2015 a 25/08/2015	64,8	3,5	226,91
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	ST	V	FORT/QUITERIANOPOLIS-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
ANTONIO MARCOS ALVES SOUSA	ASP	V	FORT/QUITERIANOPOLIS-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
AURELIANO SILVA FONSECA	SGT	V	FORTALEZA/MARCO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66



Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
GIBSON GUIMARAES DE CARVALHO	SGT	V	FORT/QUITERIANOPOLIS-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
IZABEL DA SILVA RODRIGUES	SGT	V	FORT/QUITERIANOPOLIS-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
JOSE ANSELMO DE F FILHO	ST	V	FORTALEZA/MARCO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	V	FORTALEZA/MARCO-	22/08/2015 a 25/08/2015	61,3	3,5	214,66
MANOEL BARBOSA GOMES	1 TEN	IV	FORTALEZA/MARCO-	22/08/2015 a 25/08/2015	64,8	3,5	226,91
NELSON LIMA UCHOA	CAP	IV	FORTALEZA/MARCO-	22/08/2015 a 25/08/2015	64,8	3,5	226,91
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO ELIEULDO FERREIRA DAS NEVES	ST	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO JOSE DE LIMA ABREU	ST	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	CB	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	SGT	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO LIMA	ST	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
PAULO CESAR MARTINS ARAUJO	ST	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	SGT	V	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
CLEYTON BASTOS BEZERRA DAS-I	TCEL	III	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	01/09/2015 a 04/09/2015	77,1	3,5	269,85
TOTAL							15696,13

*** **

PORTARIA DO NF Nº69/15 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar vistoria técnica, serviço de prevenção aquática, realizar visita técnica relativo a atividade de defesa civil, serviço de combate a incêndio, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerente a atividade de Bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 31 de março de 2015.

João Carlos de Araujo Gurgel - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ALANIO MORAIS HOLANDA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/06/2015 a 22/06/2015	61,3	1,5	101,19
ELIZEU MARTINS FERREIRA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/06/2015 a 22/06/2015	61,3	1,5	101,19
FRANCISCO EDMAR FEITOSA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/06/2015 a 22/06/2015	61,3	1,5	101,19
MIZALBI DE SOUSA SILVA	CB	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/06/2015 a 22/06/2015	61,3	1,5	101,19
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	21/06/2015 a 22/06/2015	61,3	1,5	101,19
EDMILSON DA SILVA MENDES	TEN	IV	JUAZEIRO DO N/ANTONINOA/ASSARE/POTENGI-	03/07/2015 a 04/07/2015	64,8	1,5	97,25
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	SGT	V	JUAZEIRO DO N/ANTONINOA/ASSARE/POTENGI-	03/07/2015 a 04/07/2015	61,3	1,5	92
EUGENIO PATELLI HOLANDA PEREIRA	CB	V	JUAZEIRO DO N/BARRO/SANTANA DO CARIRI-	09/07/2015 a 10/07/2015	61,3	1,5	92
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL	IV	JUAZEIRO DO N/BARRO/SANTANA DO CARIRI-	09/07/2015 a 10/07/2015	64,8	1,5	97,25
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA BARROS	SGT	V	FORTALEZA/ARACATI-	17/07/2015 a 20/07/2015	61,3	3,5	214,66
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/RUSSAS-	20/07/2015 a 20/07/2015	61,3	0,5	30,67
MARCIO JEAN SOARES DE SOUSA	CB	V	LIMOEIRO DO N/RUSSAS-	20/07/2015 a 20/07/2015	61,3	0,5	30,67
MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	SD	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	24/07/2015 a 25/07/2015	61,3	1,5	92
ARTHUR BRUNO FERREIRA DE LIMA	SD	V	SOBRAL ITAPIPOCA-	25/07/2015 a 26/07/2015	61,3	1,5	92
FABRICIO MENESES LINHARES	SD	V	SOBRAL ITAPIPOCA-	25/07/2015 a 26/07/2015	61,3	1,5	92
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	SD	V	SOBRAL ITAPIPOCA-	25/07/2015 a 26/07/2015	61,3	1,5	92
WILLAMI FROTA MAGALHAES	SD	V	SOBRAL ITAPIPOCA-	25/07/2015 a 26/07/2015	61,3	1,5	92
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/JUAGUARUANA-	27/07/2015 a 28/07/2015	61,3	1,5	92
SILVIO ROMERIO BEZERRA LIMA	SGT	V	LIMOEIRO DO N/JUAGUARUANA-	27/07/2015 a 28/07/2015	61,3	1,5	92
ARTUR GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	TEN	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	28/07/2015 a 29/07/2015	64,8	1,5	97,25
EUGENIO PATELLI HOLANDA PEREIRA	CB	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	28/07/2015 a 29/07/2015	61,3	1,5	92
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	28/07/2015 a 29/07/2015	64,8	1,5	97,25
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/PEREIRO-	30/07/2015 a 31/07/2015	61,3	1,5	92
SILVIO ROMERIO BEZERRA LIMA	SGT	V	LIMOEIRO DO N/PEREIRO-	30/07/2015 a 31/07/2015	61,3	1,5	92
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/MORADA NOVA/TABULEIRO DO N-	03/08/2015 a 04/08/2015	61,3	1,5	92
SILVIO ROMERIO BEZERRA LIMA	SGT	V	LIMOEIRO DO N/MORADA NOVA/TABULEIRO DO N-	03/08/2015 a 04/08/2015	61,3	1,5	92
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/ALTO SANTO IRACEMA-	06/08/2015 a 07/08/2015	61,3	1,5	92
SILVIO ROMERIO BEZERRA LIMA	SGT	V	LIMOEIRO DO N/ALTO SANTO IRACEMA-	06/08/2015 a 07/08/2015	61,3	1,5	92
FRANCISCO ROBERTO MACIEL DE MORAES (DAS-I	CAP	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	06/08/2015 a 09/08/2015	64,8	3,5	226,91
JOSE VALDECIR JUSTINO DA SILVA	ST	V	SOBRAL/FORTALEZA-	06/08/2015 a 09/08/2015	61,3	3,5	214,66
MARCOS ANTONIO DA COSTA	ST	V	SOBRAL/FORTALEZA-	06/08/2015 a 09/08/2015	61,3	3,5	214,66
MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO	SGT	V	SOBRAL/FORTALEZA-	06/08/2015 a 09/08/2015	61,3	3,5	214,66
VALDIBERTO DA SILVA FERREIRA	ST	V	LIMOEIRO DO N/FORTALEZA-	07/08/2015 a 08/08/2015	61,3	1,5	92
AURELIANO SILVA FONSECA	SGT	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA	1 TEN	IV	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	09/08/2015 a 14/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE ANSELMO DE F FILHO	ST	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/CAMPOS SALES-	09/08/2015 a 14/08/2015	61,3	5,5	337,32
FCO JOSE LIMA DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/IPAUMIRIM-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
FRANCISCO ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA	1 TEN	IV	FORTALEZA/IPAUMIRIM-	26/08/2015 a 31/08/2015	64,8	5,5	356,57
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/IPAUMIRIM-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
MARCELO BARBOSA DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/IPAUMIRIM-	26/08/2015 a 31/08/2015	61,3	5,5	337,32
TOTAL							63429

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1120/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO o valor das pessoas e do trabalho em equipe para o sucesso de uma organização; CONSIDERANDO que o momento chamado presente é uma dádiva da vida e cada minuto que dedicamos ao trabalho nos engrandece como pessoas e como cidadãos e, aproveitar o momento para agradecer é uma atitude louvável; CONSIDERANDO que é muito mais fácil encontrar defeitos do que qualidades nas pessoas, me sinto por dever de diretor e servidor público, assinalar as vitórias da AESP em 2015, simbolizando este momento de alegria num gesto de humildade, ao proferir em singelas palavras os votos elogiosos aos servidores militares que

foram pedra angular neste ano corrente; RESOLVE: Art.1º **elogiar** aos bons **POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES** por terem ao longo deste ano desempenhado com lealdade, orgulho, dedicação e amor a causa pública realizando o seu trabalho na AESP. Elogiar aos bons policiais e bombeiros é um dever de ofício, mas é, sobretudo, um inefável regozijo. Ao afirmar que suas virtudes, que a nobreza de seus atos e que a grandeza de suas atitudes fizeram cada momento de trabalho nesta academia valer à pena significa estender este reconhecimento ao sentido existencial de cada um, cuja vida não se restringe ao simples trabalhador da segurança pública. De fato, o elogio se alarga e açambarca o universo pessoal e familiar comunicando a cada um que é pai, que é filho, que é esposo, que é esposa, que é mãe, que é irmão, que é amigo, nossa plena gratidão por ter cedido o valioso tempo de convivência do lar entre as pessoas amadas e com seus gestos fraternos e de solidariedade emprestando sua energia para que cada agente público que trabalha, nesta Academia, sintam-se honrado e realizado de aqui servir ao povo do Ceará. Que todos tenham um feliz natal e um próspero ano novo. Que se habituem a entrar nas primeiras horas da manhã, com um sorriso no rosto e ao se despedir, no ocaso, o façam com um sorriso maior de contentamento, pois, esta é a hora, este é o dia, este é o ano mais feliz de nossas vidas, por isso chamamos presente. Parabéns a todos os heróis silenciosos que formam, preparam e capacitam os agentes de segurança pública do Estado do Ceará.

SERVIDORES:

POSTO/GRAD.	NOME
TCEL PM	FRANCISCO PAULO NETO
MAJ PM	ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU
MAJ PM	FRANCISCO JOSÉ AMARAL LIMA
CAP PM	ANTÔNIO MARTINS FILHO
CAP PM	CARLO RÔMULO MATOS BARRETO
CAP PM	FABIO RIOS VIEIRA
CAP PM	JOHNNY DIAS MOTA
CAP PM	JOSÉ ROBERTO DE MOURA CORREIA
CAP PM	RUBENS PEREIRA ALVES
CAP BM	TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE
TEN PM	FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA
TEN PM	JOSÉ ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA
TEN PM	RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE ARAÚJO
ST PM	FLORÊNCIO PEREIRA SOARES
ST PM	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO ALMEIDA
ST PM	FRANCISCO MATIAS FILHO
ST PM	JAQUELINE FERNANDES PINHEIRO
ST PM	MARCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ
ST PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
ST PM	NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA GAMA
ST PM	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ JÚNIOR
ST PM	SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO
SGT PM	CLAUDIO MARCIO SOARES DA SILVA
SGT PM	FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO
SGT PM	FRANCISCO HERIBERTO SILVA
SGT PM	JORGE LUÍS DE OLIVEIRA
SGT PM	MARIA DE FÁTIMA CORREIA CAVALCANTE
CB PM	CARLOS JORGE DE OLIVEIRA
CB PM	FABIO VIEIRA CORREA
CB PM	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BURTRAGO
CB PM	JOSIMAR SILVA PINHEIRO
CB PM	SÉRGIO ALEXSSANDRO DA SILVA CARVALHO
CB PM	WILAMY FERNANDES DA SILVA
SD PM	ANTÔNIO ERIVALDO S. ARAÚJO
SD PM	CÍCERO EDIGENIO DE OLIVEIRA LIMA
SD PM	CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS
SD PM	DÉBORA CUNHA DO NASCIMENTO
SD PM	ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA
SD PM	EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO
SD PM	EMÍLIA MARIA FACE MOURA MELO
SD PM	EUGÊNIO PACELLI BINTTENCOURT
SD PM	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
SD PM	GUTEMBERG DE SOUZA
SD PM	JHENNYSSSE DAVIS SOUSA OLIVEIRA
SD PM	CAVALCANTE
SD PM	JOELSON PIMENTEL DA SILVA
SD PM	LEVI GOMES RODRIGUES
SD PM	LINDEMBERG SALMITO LOPES

POSTO/GRAD.	NOME
SD PM	LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES
SD PM	MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA
SD PM	NATHALE PIRES DE SOUZA
SD PM	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES
SD PM	PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES
SD PM	PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELLE
SD PM	ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES

* Portaria republicada por incorreção.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1150/2015 – DG/AESP/CE - ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO PARA INSTRUTORES DE TIRO POLICIAL DA AESP|CE. Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), em conformidade com o Plano de Ação Educacional nº27/2014, exarado no processo VIPROC nº7612829/2015, bem como o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº178/2015 – CEFOC/COGEN/AESP de 09 de dezembro de 2015, **apura, e officia os concludentes do Curso de Nivelamento de Conhecimento para Instrutores de Tiro Policial da AESP|CE, conforme a seguir discriminado:**

ORD.	CPF	NOME
1	62453998315	ADAILTON BARBOSA DE CASTRO
2	50609041304	ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA
3	36789747320	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD
4	89234847334	ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA
5	49239309349	ANTONIO GONÇALVES CAVALCANTE
6	37827944353	ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO
7	83635289353	ANTONIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR
8	61352675315	ANTONIO MARCIO DE PAULA EUGENIO
9	75980720359	ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO
10	35585226304	ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA
11	42997208300	AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR
12	63190117349	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS
13	73785512368	CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO JÚNIOR
14	52552349315	CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR
15	31112900349	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI BENEVIDES
16	50653806353	DANIEL CÉSAR FREIRE MONTEIRO
17	78530229304	DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAUJO
18	02303311306	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE
19	41394950306	EMERSON DE SOUSA FERREIRA
20	61896853315	FÁBIO BEZERRA ARAÚJO
21	47747536372	FABIO VIEIRA CORRÊA
22	32709900300	FLÁVIO CAVALCANTE LEITE
23	41716108349	FRANCISCO ALVES DE MELO
24	14436655334	FRANCISCO ALVES DE PAULA
25	24636827368	FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO
26	00693341378	FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA
27	76736210534	FRANCISCO RODRIGUES BONFIM
28	43412424315	FRANCISCO TEOFILO GOMES COSTA
29	28804170824	GESSIVANDO MENESES DA SILVA
30	48074446387	GREDSON BERNARDO DE MORAIS
31	74090127300	GUTEMBERG DE SOUZA
32	70851026320	HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA
33	42411637349	HOSMILTON BEZERRA DA SILVA FILHO
34	46185607387	INALDIANO MOURA REINALDO
35	51351374320	IRAMILTON FERREIRA DA SILVA
36	23394803372	JAIME DE PAULA PESSOA NETO
37	50652060315	JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA
38	96837535315	JESSIVAR FELIX DOURADO
39	32130910300	JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR
40	26767015334	JOÃO CLAYTON RODRIGUES
41	62858815372	JOAQUIM DE FREITAS SILVA
42	87646080349	JOEL JUSTINO ALVES
43	61694746372	JOHNNY DIAS MOTA
44	38243261320	JOSÉ ÁLBER MONTEIRO CAMPOS
45	61552240304	JOSE ALEX SAMPAIO MENDES
46	64945936315	JOSÉ MAIA GADELHA JUNIOR
47	61730319300	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
48	62342312334	JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA
49	27821951315	JOSE ORIANO GOMES
50	62568353368	JOSE WILSON DA SILVA NETO
51	98908456368	KLEBER VIEIRA FEITOSA
52	45747067320	LAZARO DE SOUSA MOREIRA
53	31651496315	LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA
54	19259026334	LUCIO PONTE TORRES
55	32451059320	LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA
56	47238070391	MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO
57	38343711300	MARCUS LOPES BEZERRA
58	00861997301	MAYSON NASCIMENTO CUNHA
59	56756143700	MOISES FERREIRA PINTO
60	51786273349	NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
61	87485672304	ODILÍDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS
62	41997581353	OLAVO GOMES GOIS



ORD.	CPF	NOME
63	96916524391	OSÉAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO
64	96202297387	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES
65	73203742349	PEDRO HAWLSON ALVES FREIRE
66	14224399334	RAIMUNDO GERSON DOS SANTOS LIMA
67	75381842368	RAIMUNDO RANIERE ALVES DA SILVA
68	31568874391	RICARDO CAMPELO MACIEL
69	61489174320	RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS
70	67573088353	RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO
71	61673560334	ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS
72	43414249391	RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA
73	71948651300	ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA
74	67256279353	ROGÉRIO DE LIMA SALES
75	58088229391	SANDRO WELLINGTON VASCONCELOS BARROS
76	00407511393	SARAH FERREIRA GOMES BRASIL
77	74430823391	SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA
78	82256977315	STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR
79	13129883800	TANIA CRISTINA PIRES FERREIRA
80	03850506312	TARCISIO CANDIDO DE SOUSA SILVA

Obs: Curso realizado no período de 15/11/2014 a 23/11/2014, com Carga Horária Total de 41 h/a conforme item 06 do Plano de Ação Educacional nº27/2014. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2015

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº12.244.903/0001-05
CONTRATADA: Empresa **DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, ao lado 3709 - Rio Tavares - Florianópolis - SC - CEP: 88048-300, Fone: (85) 3274-9802, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº12.780.988/0001-38. **OBJETO: Serviço de dedetização** na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150009 e, seus anexos, os preceitos do direito público e, a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$8.200,00 Oito mil e duzentos reais pagos em - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015.21467.01. 339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: José Herlínio Dutra (Diretor Geral da AESP/CE) e Jesus Albino Vieira Crispa Junior (Representante da Contratada).

Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2013 IG Nº876844
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7513068/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº07/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Palmeiras, que visa a execução de serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA:

A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2013 IG Nº878225

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIBEIRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.541/0001-00, com sede na Rua Santa Maria, nº187, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7512827/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº12/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Curió, que visa a realização de serviços sócio assistenciais para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Nereide dos Santos Sousa - Associação de Moradores do Parque Ribeirinho.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2013 IG Nº878238

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o nº06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, nº397, Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7464555/2014. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº38/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Pirambu que visa a realização de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de novembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria da Glória Paiva de Figueirêdo - Instituto Maria da Hora.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2013 IG Nº878241

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o nº06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, nº397, Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7464644/2015. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº39/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC João XXIII, que visa a realização de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 04 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de novembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Maria da Glória Paiva de Figueiredo - Instituto Maria da Hora.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº043/2013 IG Nº878258

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES - AMCTN**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7333124/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº43/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Recanto da Luz, que visa o atendimento a adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 15 anos, com direitos ameaçados e/ou violados, marcados por história de violência doméstica e com vínculos familiares fragilizados, em regime de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$186.517,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.050.21422.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc. Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2013 IG Nº878229

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE,

com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES - AMCTN**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7335593/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº044/2013**, o qual tem como objeto a a execução do Projeto Núcleo de Albergue João XXIII, que visa a realização de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo da STDS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$117.562,24 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.050.21440.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc. Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/2013 IG Nº878123

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº04.602.576/0001-80, com sede na Rua dos Monarcas, nº1745, Planalto Pici, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7376281/2015. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº058/2013**, o qual tem como objeto o Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial através da prestação de assessoria técnico-administrativa e monitoramento, seleção e capacitação da equipe de operadores do sistema da PSE da STDS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$2.633.525,38 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.244.050.28993.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/2013 IG Nº878090

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE,



com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABEM**, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.335/0001-08, com sede na Rua Entrada da Lua, nº170, Bairro João Arrudas, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7743802/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº65/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto de Apoio ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que visa a realização do Programa Fora de Rua Dentro da Escola, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Hélio Morais de Medeiros - Associação Batista Beneficente e Missionária - ABEM.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº67/2013 IG Nº878027

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA-SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400, Mucunã, Maracanaú/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7587959/2015. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº67/2013**, o qual tem como objeto o serviço socioassistencial e educativo para as famílias em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Aílton Galvão Fonseca - Sociedade Para o Bem-Estar da Família - SOBEF.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2013 IG Nº878253

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES - AMCTN**, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castelo, nº473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7332985/2015, parte integrante deste instrumento, independente de

transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio nº73/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Renascer, que visa o atendimento a adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 15 a 18 anos, com direitos ameaçados e/ou violados, marcados por história de violência doméstica e com vínculos familiares fragilizados, em regime de abrigo, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$184.475,20 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.050.21422.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conj. Tanc. Neves.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº255/2013 IG Nº876846

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França, nº2256, Bairro Bom Jardim, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, da Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016), da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada e no Processo nº7513289/2015, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração de prazo do Convênio nº255/2013**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, que visa a execução de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 30 de abril de 2016. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2015.

DISPÕE SOBRE AS PROPOSTAS PARA FORTALECIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ COM O INTUITO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA.

O COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO ESTADO DO CEARÁ (CPDI), instituído pelo Decreto nº31.264, de 31 de julho de 2013, e alterado pelo Decreto nº31.739, de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Propor que sejam consideradas no Plano de Ação do Programa “Mais Infância Ceará”, as ações listadas a seguir, visando potencializar a integração de políticas públicas na área da infância:



I - No desenvolvimento do Programa, que seja definida uma estratégia que contribua para uma gestão integrada com foco na primeira infância nos 36 municípios mais pobres do Ceará (área de abrangência do PforR), integrando as diferentes setoriais e representantes da sociedade civil.

II - No eixo Tempo de Brincar, que contempla a construção ou revitalização de espaços públicos adequados para o desenvolvimento infantil (Praça Mais Infância tipo I, Praça Mais Infância tipo II, brinquedopraça e brinquedocriche), com foco nos benefícios dos jogos infantis para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e de sua integração à cultura de sua comunidade. Sugere-se o fortalecimento do brincar através da formação de profissionais, pais e cuidadores e a produção de materiais que incentivem esta prática em diferentes lugares e contextos, contribuindo para o fortalecimento do território do brincar.

III - No eixo Tempo de Aprender, que entende a escola como direito de todos, buscando atender a meta de universalizar a oferta de pré-escola e ampliar a oferta de creches: propõe-se priorizar junto às setoriais responsáveis, a formação de educadores e gestores, a luz dos novos conhecimentos da neurociência, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil e a importância de um ambiente acolhedor com qualidade nas interações e experiências para aprendizagem efetiva e afetiva de nossas crianças. Iniciando-se nas instituições de Educação Infantil nos 36 municípios mais pobres do Ceará (área de abrangência do PforR).

IV - No eixo Tempo de Crescer, que propõe a construção de uma rede de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de serviços e formações que contemplem profissionais, pais e cuidadores: recomenda-se que estas formações sejam intersetoriais para capacitar estes profissionais para desenvolverem ações conjuntas de acompanhamento da gestante e sua criança por toda a primeira infância, com foco no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, a fim de evitar a violação de direitos no contexto familiar e na sociedade.

V - No eixo Tempo de Crescer, sugere-se, também, a oferta de formações, ações de divulgação, a construção e fiscalização de normativas que assegurem a prevenção de acidentes e violências contra crianças.

VI - Como o Programa Mais Infância Ceará funciona como um projeto guarda-chuva, que tem como potencialidade a intersetorialidade e a integralidade das ações, sugere-se o alinhamento das ações das diferentes setoriais para o segmento infância com o Programa, favorecendo a inovação, o protagonismo e a qualidade dos serviços prestados às crianças e suas famílias.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Sebastião Lopes Araújo
VICE-PRESIDENTE DO CPDI

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº10332577-8, instaurada sob a égide da Portaria nº542/2010, datada de 23 de novembro de 2010, pela extinta Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social - CGOSP/SSPDS, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM ANTONIO LUCIANO RODRIGUES CAVALCANTE, SD PM ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA, SD PM FRANCISCO EDER BEZERRA e SD PM GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA, os quais, no dia 15/09/2010, por volta das 11h30, na Rua Carnaubal, Bairro Jardim Iracema, nesta urbe, quando de serviço na RD 1041, abordaram 03 (três) adolescentes, ocasião em que um deles, o então menor Paulo Cezar Caetano da Silva, teria sido agredido fisicamente pelos referidos policiais, tendo estes pisado no braço do adolescente, vindo a quebrá-lo; CONSIDERANDO que ainda consta da Exordial, que após conduzirem o menor ao hospital 'Frotinha do Antônio Bezerra', onde o mesmo fora submetido ao exame Raio X, os acusados supostamente rasgaram referido exame; CONSIDERANDO que de acordo com o Exame de Corpo de Delito de Paulo Cezar Caetano da Silva, realizado em 15/09/2010, com base na ficha de atendimento do Hospital IJF - Antônio Bezerra, a perícia atestou "[...] 'fratura fechada úmero direito' e receita médica prescrita: 'imobilização gessada'. Ao exame observamos: mobilização gessada no braço direito com uso de tipoia. Exame neurológico do punho e mão direita dentro da normalidade [...]"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicatos negam que tenham pisado

no braço do adolescente, aduzindo que no dia em questão, o menor estava na companhia de outros dois jovens, os quais eram "conhecidos na localidade por praticar delitos", todos sentados numa calçada fumando, e, diante da fundada suspeita, realizaram a abordagem, oportunidade em que dois rapazes não esboçaram qualquer reação, sendo revistados normalmente, contudo, ao dirigirem-se à pessoa de Paulo Cezar Caetano da Silva, este tentou resistir, e, ao desvencilhar-se dos policiais acabou por cair por cima do próprio braço, o que ocasionou-lhe a fratura, sendo prontamente conduzido ao hospital para o devido atendimento, e, somente após ter seu braço engessado, ser medicado e liberado, fora conduzido à Delegacia da Criança e do Adolescente. Por fim, negaram ter rasgado o exame de Raio X a que se submetera o abordado; CONSIDERANDO que de acordo com Paulo Cezar Caetano da Silva, este aduziu que no momento da abordagem fora agredido com um soco no peito, haja vista ter se recusado a retirar um brinco que usava, e que, ao tentar fugir da revista, correu em direção à sua residência, tendo caído, oportunidade em que um dos acusados pisou em seu braço, ocasionando-lhe a fratura; CONSIDERANDO os testemunhos de duas pessoas que presenciaram os fatos sob apuração, colhidos na presente Sindicância, nos quais os depoentes foram unânimes em afirmar que os sindicatos não agrediram fisicamente a pessoa de Paulo Cezar Caetano da Silva, e que este se machucara ao tentar fugir da revista, e por conta da resistência veio a cair de uma calçada de quase 01 metro, ato contínuo, já passara a reclamar da dor no braço; CONSIDERANDO que a versão de Paulo Cezar Caetano da Silva não se coaduna integralmente com o resultado da perícia médica, haja vista que o mesmo asseverou ter sido agredido fisicamente além da fratura no braço, enquanto o exame não fez qualquer menção a outra lesão a não ser a "fratura fechada úmero direito"; CONSIDERANDO que não há elementos que comprovem a prática de agressão física por parte dos sindicados, ressaltando-se, inclusive, que os próprios policiais conduziram o adolescente imediatamente ao hospital, bem como não há provas que demonstrem que os acusados rasgaram o aludido exame; CONSIDERANDO ainda, o bom histórico funcional dos sindicados; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE homologar o Relatório Final às fls. 143/148, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos POLICIAIS MILITARES SD PM ANTONIO LUCIANO RODRIGUES CAVALCANTE - M.F. nº300.552-1-7, SD PM ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA - M.F. nº302.846-1-5, SD PM FRANCISCO EDER BEZERRA - M.F. nº300.651-1-5 e SD PM GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA - M.F. nº301.493-1-9, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº11788906-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº620/2014, publicada no D.O.E nº138, datado de 29 de julho de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO, SD PM ANTÔNIO EDSON MELO DA SILVA JÚNIOR e SD PM PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA, em razão dos fatos supostamente ocorridos no dia 17 de janeiro de 2012, por volta das 00h10, por ocasião de uma abordagem na travessa Luiz Alexandrino de Oliveira, nº30, Bairro Luiz Antônio, no Município de Tauá, ocasião em que os referidos milicianos teriam agredido fisicamente a pessoa de Grumecindo Ludgero Lioiolo Neto, e em seguida, o conduziram à Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá, sendo o mesmo encaminhado, posteriormente, ao Hospital Dr. Alberto Feitosa; CONSIDERANDO que de acordo com o Exame de Corpo de Delito do Sr. Grumecindo Ludgero Lioiolo Neto, a perícia atestou ofensa à integridade física; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicatos confirmaram que estavam de serviço na data do fato, escalados no turno "C", o SD PM Almeida na função de patrulheiro, o SD PM Edson Júnior na função de comandante da viatura e o SD PM Nunes na função de motorista, ocasião em que foram acionados para uma ocorrência de "briga de casal", e, ao chegarem no local a esposa do Sr. Grumecindo dissera que este estava embriagado e que o mesmo queria



levar seus filhos sem o seu consentimento; CONSIDERANDO que ainda de acordo com os policiais militares, estes teriam orientado o denunciante a seguir o conselho de sua cônjuge, no sentido de não levar as crianças, contudo, o mesmo se negou a acatar tais orientações, oportunidade em que passou a desrespeitar os militares, ato contínuo, fora proferida voz de prisão contra o mesmo, o qual resistiu à condução, sendo empregada a força moderada para contê-lo; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pelo Sindicante não presenciaram os fatos sob apuração, ressaltando-se, consoante o depoimento da irmã do Sr. Grumecindo, a qual, embora não tenha presenciado os fatos, declarou que o mesmo “costuma ingerir bebida alcoólica”; CONSIDERANDO o testemunho do Inspetor de Polícia Civil que estava de plantão na Delegacia de Polícia Civil de Tauá no dia do ocorrido, o qual aduziu que não se lembra da pessoa de Grumecindo ter reclamado de dores e/ou que o mesmo estava lesionado, ressaltando “que os policiais militares ora sindicados são detentores de conduta ilibada e este declarante desconhece qualquer fato que desabone a conduta destes”, tendo o depoente acrescentado que “após o fato o Grumecindo se envolvia em outras ocorrências, e que o mesmo é tido pro ser problemático na cidade”; CONSIDERANDO que não há elementos que comprovem o excesso na conduta dos sindicados, bem como, ao se ponderar a resistência imposta pelo próprio indivíduo quando de sua prisão, não há provas cabais de que a integralidade das lesões apresentadas pelo Sr. Grumecindo Ludgero Loiola Neto tenham sido perpetradas pelos militares; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos dos sindicados, de onde extrai-se que os mesmos não registram antecedentes de sanções disciplinares, possuem elogios por bons serviços prestados, e os três militares estão classificados, no mínimo, no bom comportamento; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar em parte o Relatório Final às fls. 103/114, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO - MF.: 304.524-1-0, SD PM ANTÔNIO EDSON MELO DA SILVA JÚNIOR - MF.: 302.845-1-8 e SD PM PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA - MF.: 304.119-1-9**, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14285259-7, instaurada através da Portaria CGD nº1314/2014, publicada no D.O.E. nº245, datado de 30 de dezembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar ST PM MÁRCIO RAYLON SAMPAIO DE FREITAS, o qual teria, em tese, no dia 13/04/2014, por volta das 19h40m, na rodovia CE 288, quando no comando no atendimento de uma ocorrência militar, agredido física e verbalmente Wilson Alves de Freitas, Prefeito Municipal da Cidade de Ipaumirim, que estava conduzindo um veículo (marca Toyota, Modelo Hilux, cor prata, placas MOO – 4102/CE); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato asseverou que estava no comando da equipe do COTAR e quando os componentes da composição avistaram um veículo parado no acostamento da rodovia resolveram abordá-lo, contudo no momento da aproximação ao veículo, o condutor acelerou o automóvel, iniciando-se assim uma perseguição; CONSIDERANDO os testemunhos dos policiais militares que compunham a composição, os quais confirmaram a versão do sindicato, acrescentando que após cessar a perseguição ao supra citado veículo, o sindicato verbalizou ordens da própria viatura, através do megafone, sem proferir nenhuma palavra ofensiva ou agressão física, tudo ocorrendo dentro da normalidade; CONSIDERANDO as declarações das testemunhas, na ocasião apreendidas no xadrez da viatura, as quais informaram que o condutor foi abordado pelos policiais, mas a conversa deu-se de forma amistosa, não visualizando qualquer agressão física ou verbal; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos do referido Policial Militar, onde consta que o mesmo conta com 23 (vinte e três)

anos na PMCE, 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição por transgressão disciplinar, estando classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO que não restou comprovado que o sindicato tenha agido com excesso durante o comando da abordagem policial, posto que as testemunhas não reconhecerem a prática das condutas alegadas pelo denunciante; RESOLVE, diante o exposto, **arquivar o presente procedimento** instaurado em face do policial militar ST PM MÁRCIO RAYLON SAMPAIO DE FREITAS, M.F. Nº104.511-1-6, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei 13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14189307-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1331/2014, publicada no D.O.E. CE nº002, datado de 05 de janeiro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SGT PM ANTÔNIO MARGONGEL DA SILVA DE ALMEIDA, que teria, em tese, no dia 24/06/2013, na Unidade da Delegacia de Polícia Civil de Solonópole/CE, assinado o registro de Boletim de Ocorrência - B.O nº073/2013, como escrivão de polícia ad hoc, nomeado pelo Delegado titular; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o investigado confirmou que foi o autor da assinatura constante no B.O nº073/2013, acostado aos autos, posto que teria sido nomeado escrivão ad hoc, pelo delegado titular da época, Bel. Hélio Silveiro, em decorrência da ausência de escrivão designado para aquela unidade policial; CONSIDERANDO o testemunho do Escrivão de Polícia Civil lotada na DPC de Senador Pompeu/CE, o qual declarou com clareza que “ (...) acredita que o Sargento Margongel tinha o consentimento do delegado regional de Senador para confeccionar Boletins de Ocorrência, acreditando o declarante que o sargento queria apenas colaborar com o interesse da população, haja vista que a delegacia não tinha prédio próprio (a época) para atender as ocorrências (...)”; CONSIDERANDO que se desprende dos depoimentos das demais testemunhas ouvidas durante a instrução processual que a Unidade de Polícia Civil da cidade de Solonópole/CE era precária tanto de estrutura física como de pessoal, acrescentando em seus testemunhos que era do conhecimento do Delegado Regional de Senador Pompeu/CE que o policial militar sindicado confeccionava Boletins de Ocorrência, sendo a autorização apenas verbal; CONSIDERANDO que a Autoridade Policial citada acima veio a óbito em 20 de março de 2014, conforme Portaria nº868/2014, publicada no DOE nº089, datado de 16 de maio de 2014; CONSIDERANDO que não restou suficientemente comprovado que o policial militar agiu mal-intencionado, tampouco usurpou a função de escrivão de polícia civil, uma vez que a principal testemunha capaz de esclarecer tais fatos faleceu; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o relatório de fls. 78/82, e arquivar a presente sindicância** instaurada em desfavor do policial militar SGT PM 10346 ANTÔNIO MARGONGEL DA SILVA DE ALMEIDA - M.F. Nº082.508-1-2, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância



Administrativa referente ao SPU nº11789174-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº843/2014, publicada no D.O.E. CE nº179, datada de 25 de setembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Militares SD PAULO ADRIANO MONTE LEITÃO, SD IVALDO FERREIRA SILVA DE SOUSA e SD FRANCISCO RODINAM ARAÚJO QUARESMA, em razão de que quando de serviço na Cadeia Pública do município Cratús/CE, no dia 25 de novembro de 2011, durante a vistoria pessoal na entrada para o pernoite, ao flagrarem o detento Francisco Narcélio Justino Bonfim, do regime semiaberto, conduzindo drogas, teriam, em tese, agredido-o fisicamente, após conduzindo-o à Delegacia de Polícia Civil para realização dos procedimentos legais; CONSIDERANDO os interrogatórios dos sindicados prestados nos autos, estes noticiam que o detento ora mencionado, no momento da abordagem pessoal tentou evadir-se do local, quando flagrado conduzindo drogas dentro da sandália que usava. Acrescentaram que não praticaram nenhum tipo agressão física ao preso; CONSIDERANDO os testemunhos dos policiais civis de serviço na Delegacia no citado dia, os quais noticiaram que no momento da apresentação do detento a fim de iniciar os procedimentos legais de polícia judiciária, que seria a prisão em flagrante delito, não constataram nenhum tipo de lesão física no apresentado; CONSIDERANDO que consta ainda registro nos autos de que segundo informação da Autoridade Policial, que lavrou o auto de prisão, o detento (suposta vítima) era contumaz entrar em vias de fato com os outros presos em razão de não lograr êxito em entrar com as drogas no presídio; CONSIDERANDO que a suposta vítima fora submetida a Exame de Corpo de Delito, realizado 04 (quatro) dias após o fato em questão, concluindo-se pela existência de lesão corporal (dor lombar e hematoma no olho esquerdo) causado por objeto contundente; CONSIDERANDO que a referida prova pericial (exame de corpo de delito) não constitui meio cabal para imputar a autoria das lesões aos policiais militares sindicados; CONSIDERANDO que não restou demonstrado excesso e/ou abuso de poder por parte dos policiais militares durante o episódio envolvendo o detento, tampouco os elementos probatórios apresentados nos autos são capazes de legitimar um juízo de culpabilidade quanto a prática de alguma transgressão disciplinar ou conduta ilícita na forma da lei; CONSIDERANDO que diante do apurado, verificou-se que as condutas dos Sindicados ocorreram dentro da estrita observância das normas legais e das disposições do Código Disciplinar (Lei nº13.407/2003); CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o relatório de fls. 104/112, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM PAULO ADRIANO MONTE LEITÃO, M.F. 127.527-17, SD PM IVALDO FERREIRA SILVA DE SOUSA, M.F. 127.513-1-1 e SD PM FRANCISCO RODINAM ARAÚJO QUARESMA - M.F. 151.223-1-5**, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13509806-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1056/2013, publicada no D.O.E nº219, datado de 21 de novembro de 2013, que visa apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar TEN QOPM FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, em razão de no dia 10 de junho de 2013, por volta das 08h30min, na Rua Anário Braga, nº100, Bairro Antônio Bezerra, nesta urbe, ter cometido abuso de autoridade ao comandar uma operação com a participação de policiais do Grupo de Ações Táticas Especiais - GATE envolvendo o SD PM Luiz Fernando de Freitas Barroso, o qual se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde por problemas psicológicos; CONSIDERANDO que de acordo com o interrogatório do referido oficial, ao receber a comunicação através de telefone da SD PM Nerilene, do Centro Biopsicosocial da PMCE - CBS, relatando que o SD PM Fernando estava "transornado e mantendo o pai no interior da casa", dirigiu-se ao local para averiguar a situação, pois percebeu que se tratava de uma situação de cárcere; CONSIDERANDO o testemunho da SD PM Nerilene, a qual alega que ao ser procurada no Centro Biopsicosocial por familiares do SD PM Fernando aqueles em nenhum momento disseram que o policial estaria mantendo alguém em cárcere privado, ressaltando que não passou esta informação ao TEN Rodrigues, in verbis: "a conversa foi rápida, mas tem certeza que não disse ou citou qualquer situação de risco

por parte do SD PM Fernando, quanto a ameaça ou uso de arma de fogo"; CONSIDERANDO o testemunho do pai do policial militar licenciado, o qual alega que causou estranheza a quantidade de policiais do GATE, fortemente armados (armas longas), frisando em sua declaração que tal episódio "agravou a saúde de seu filho."; CONSIDERANDO a cópia do atestado médico, datado de 10/06/2013, assinado pela Dra. Gisele Vasconcelos Serpa, CRM 11298, cujo documento atesta que seu paciente (SD PM Fernando) teve um agravamento no quadro médico depois de ter "a casa invadida" por um oficial e dois soldados; CONSIDERANDO que se depreende das provas dos autos que o TEN Rodrigues por iniciativa e interpretação próprias, sem aguardar a equipe do CBS, tomou dirigiu-se à residência do SD PM Fernando, acompanhado de uma guarnição do GATE comandada por outro Oficial (TEN Azevedo); CONSIDERANDO que o GATE é uma Companhia Especializada do BPCHOQUE que atua somente nas ocorrências de alta complexidade, tais como: ocorrências com reféns localizados, ocorrências em estabelecimentos penais, assaltos a bancos ou a grandes estabelecimentos comerciais, seqüestros, escolta a presos de alta periculosidade, segurança de dignitários, combate ao crime organizado, combate a criminosos armados em locais de difícil acesso, operações de busca e perseguição a furtivos perigosos em regiões inóspitas, apoio ao policiamento padrão em ações policiais de grande vulto, atendimento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos e outras missões a critério do Comando Geral da PMCE; CONSIDERANDO que ao verificar os fatos e fundamentos expostos o Oficial sindicado agiu de forma imprudente e exacerbada, deturpando a natureza da ocorrência e utilizando-se de apoio policial inapropriado, causando constrangimento ao licenciado devido sua fragilidade emocional; CONSIDERANDO que o Oficial conta com aproximadamente 07 (sete) anos de serviços prestados à Corporação Militar, sem registros de punições disciplinares; RESOLVE, diante o exposto, **punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar TEN QOPM FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA - M.F. 151.842-1-3, de acordo com o Art.42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares previstos no 7º, inc. IV, V e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. VI, VIII, XI, XV e XXV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §2º, incs. III, XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. II do Art.35, e agravante no incs. II, VI e VII do Art.36, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº13598358-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1100/2013, publicada no D.O.E. CE nº228, datada de 04 de dezembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM FRANCISCO XAVIER PEREIRA NETO, em razão de no dia 13 de abril de 2013, por volta das 23h50min, na Av. Bezerra de Menezes, no Posto de Combustível Podium, ter supostamente praticado a conduta de perturbação de sossego alheio, em virtude de um som advindo de seu veículo, salientado que, naquele estabelecimento comercial é contumaz a frequência de populares fazendo uso de sons automotivos em alto volume; CONSIDERANDO que o referido Posto de Combustíveis fora fiscalizado no mencionado dia pela VTR BPMA 5004, através do instrumento decibelímetro, equipamento adequado para a fiscalização, que atribuiu o resultado de 79 dB (A) para o ruído advindo do veículo do sindicado; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado declarou que estava na companhia de alguns amigos no referido estabelecimento, quando ligou o som de seu carro, porém num volume adequado, porém o local era barulhento pois havia outros veículos com os respectivos sons ligados; CONSIDERANDO que verificou-se diante dos relatos das testemunhas acusatórias, uma imprecisão no sentido da suposta aferição do nível de pressão do aparelho sonoro, uma vez foi dito ter aferido 79 dB (A) e em outra situação foi declarado ter aferido 69 dB (A), ou seja, debilitando os meios probantes; CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, qual seja, certidão firmada pelo Subcomandante do BPMA, datada de 24 de janeiro de 2014, que "não dispomos de documentos comprobatório de aferição



de poluição sonora confeccionado pelo SGT PM 10724 Denisval (...)”; CONSIDERANDO que quanto a medida acima mencionada de um suposto laudo de infração, esta não pôde ser deflagrada pela fiscalização, até porque a própria legislação do Ministério das Cidades do Conselho Nacional de Trânsito, Resolução Nº204/2006, Art.1º, declara in verbis: “A utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som só será permitida, nas vias terrestres aberta à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 – dB (A), medido a 7m (sete metro) de distância do veículo”; CONSIDERANDO assim, que é notório que as citadas aferições, mesmo que imprecisas, não ultrapassam o limite estabelecido em lei, razão pela qual justificou a não lavratura do laudo; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o relatório de fls. 72/77, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SD PM FRANCISCO XAVIER PEREIRA NETO, M.F. 303.386-1-8, por ausência de transgressão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº13062519-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1328/2014, publicada no D.O.E. CE nº002, datada de 05 de janeiro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM ROBERTO JACO AURELIANO CORDEIRO SORES (3ª Cia/5ªBPCOM), em razão do fato ocorrido no dia 22 de novembro de 2012, por volta das 8h15min, quando de serviço na condução da viatura RD 1267, de placas NVA 6674, na rodovia CE - 060, entre o trecho da cidade de Acopiara/CE e Iguatu/CE, nas proximidades do Sítio Bom Lugar, colidiu com uma motocicleta Traxx 125, cor vermelha, de placa NVB 6293, guiada por Francisco Zeno Macedo de Albuquerque, que veio a óbito; CONSIDERANDO que os fatos descritos ensejaram o procedimento inquisitorial - Inquérito Policial nº404 – 00107/2012, na Delegacia Municipal de Acopiara/CE, em cujo Relatório Final restou o acusado indiciado nas tenazes do Art.302 do CPB (homicídio culposo havido na direção de veículo automotor), protocolado perante a 2ª Vara da comarca de Acopiara/CE, sob o nº12564-28.2013.8.06.0029; CONSIDERANDO que o Parquet, no uso de sua atribuição institucional, ao analisar e receber a peça preliminar, requereu o arquivamento do feito ao juízo competente, tendo este, em harmonia com a manifestação, acatado e homologado o arquivamento, com base no Art.28 do CPP, em razão do que restou constatado no Laudo Pericial nº047/2013, cuja conclusão apurou “que o condutor da moto de placas NVB 6293-CE deu causa ao acidente em virtude de invadir a faixa por onde se deslocava a viatura HILUX de placas NVA 6674-CE (Oficial) que trafegava em sentido contrário e em sua regular faixa de tráfego”; CONSIDERANDO que ao compulsar os autos para esclarecer os fatos quanto à autoria e à materialidade delitiva, verificou-se diante das declarações tanto do sindicado como dos demais componentes da composição da viatura, os quais declararam de forma inequívoca que o sindicado não teve culpa da causa do acidente, sob a alegativa de que o motociclista surgiu na frente da viatura de forma repentina, invadindo a via de tráfego, ato este que ocasionou a colisão dos veículos; CONSIDERANDO o exposto acima, verifica-se que a conduta do policial militar ora sindicado, não demonstrou negligência, imprudência ou imperícia para a causa do sinistro, ou seja, não se amoldando ao tipo transgressivo disciplinar ou conduta ilícita que seja capaz de legitimar um juízo de culpabilidade na forma da lei; CONSIDERANDO que diante do apurado, verificou-se que a conduta do Sindicado ocorreu dentro da estrita observância das normas legais e das disposições do Código Disciplinar (Lei nº13.407/2003); CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar, em parte, o relatório de fls. 136/141, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SD ROBERTO JACO AURELIANO CORDEIRO SORES, M.F. 304.454-1-5, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-

SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de julho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº13519424-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº176/2014, publicada no D.O.E. CE nº045, datada de 07 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM FRANCISCO GLEUSON SOUSA JACINTO, pertencente ao efetivo da 2ªCia/3ªBPM, conforme denúncia realizada no GTAC/CGD, mediante apresentação de Boletins de Ocorrência nº120 – 1251/2013 e 120 – 1253/2013, ambos no 20ºDP, noticiando seu envolvimento com possíveis atos de ameaças e de invasão em terrenos na localidade de Jaçanauá/Maracanaú/CE, utilizando-se para tanto sua condição de policial militar; CONSIDERANDO o interrogatório do Sindicado, este aduz que as denúncias contra sua pessoa foram em virtude deste tentar banir a criminalidade existente naquele local, como o tráfico e consumo de drogas, conforme relatos exarados nos autos, em sede de investigação preliminar por pessoas da circunvizinhança daquela localidade; CONSIDERANDO que ao compulsar os autos para esclarecer os fatos no sentido da autoria e da materialidade delitiva, vislumbrou-se que a suposta vítima assim como as testemunhas, de forma legal, foram devidamente notificadas por diversas vezes a comparecer para fins de prestarem seus depoimentos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, contudo não houve êxito, posto que não foram localizadas nos logradouros mencionados nos autos; CONSIDERANDO o exposto acima, verifica-se que as provas acostadas nos autos são insuficientes para imputar qualquer conduta ilícita e/ou até mesmo transgressiva disciplinar praticada pelo Sindicado; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o relatório de fls. 71/75, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SD PM 21320 FRANCISCO GLEUSON SOUSA JACINTO, M.F. 136.175-1-1, por insuficiência de provas para consolidar a formação da culpa do militar e a consequente condenação, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13576741-5, instaurada através da portaria CGD nº1042/2013, publicada no D.O.E nº219, de 21 de novembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CAP QOPM MATEUS FIGUEIREDO DE FARIAS, em razão do suposto fato de ter ameaçado de morte, através de uma ligação telefônica Tânia Carvalho de Farias (ex-esposa), tudo ocorrido em 07 de Agosto de 2013, por volta das 15hs30min; CONSIDERANDO a versão do interrogado o qual afirmou não lembrar das palavras constantes no termo da denunciante (ex esposa), declarando ter realizado um telefonema para Sheila Cristina Amaro de Araújo, chefe da denunciante, mas que agira sob a influência de dose dobrada da medicação para dormir. Consta ainda no raio apuratório que o denunciado estava bastante chateado por diversos problemas de ordem familiar (separação conjugal); CONSIDERANDO que não foram ouvidas testemunhas alheias ao fato, visto que é a matéria de foro íntimo, tendo conhecimento dos fatos apenas a denunciante e sua chefe, as quais foram as únicas testemunhas ouvidas; CONSIDERANDO que diante da ausência de outros elementos probatórios objetivos e firmes a fim de confirmar a prática da suposta ameaça, não há como responsabilizar disciplinarmente o sindicado em relação a tal conduta; CONSIDERANDO que nada obstante, quanto a ameaça à ex esposa, não houve a continuidade no B.O nº303-6931/2013 (crime de ameaça), bem como não houve a consequente

representação criminal contra o sindicato; CONSIDERANDO o relatório da Sindicância, o qual sugeriu o arquivamento do feito; RESOLVE, diante o exposto, **arquivar o presente procedimento** instaurado em face do CAP QOPM MATEUS FIGUEIREDO DE FARIAS – M.F nº001.005-1-X, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art.72, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de Dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº11789068-5, instaurada através da Portaria CGD nº85/2013, publicada no D.O.E. nº034, datado de 20/02/2013 e pela Portaria nº108/2013 – corrigenda, p publicada no D.O.E. nº040, datado de 28/02/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM 13788 JOSÉ KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, em razão de, supostamente, ter invadido o domicílio de Marcos José da Siva Moraes (denunciante), agredindo-o fisicamente, fato ocorrido em 21 de janeiro de 2013, por volta das 14 horas, tendo ainda na ocasião, em tese, disparado arma de fogo; CONSIDERANDO a versão prestada durante o interrogatório do sindicato, que estava na companhia de sua esposa e de seus filhos, além de um pedreiro de nome Adriano, depreende-se que no dia do ocorrido Marcos foi até a sua residência, deparando-se com o mesmo “bastante alterado passando a lhe destratar com palavras de baixo calão”. Na ocasião o sindicato solicitou a presença de uma viatura do RONDA, através da CIOPS, “em virtude do estado bastante agressivo de seu vizinho”. Acrescenta, ainda, que não possui arma de fogo e nem estava com arma acautelada da PMCE, não sendo verídica a afirmação do denunciante de disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que se extrai dos autos que o denunciante apresentou versões conflitantes e contraditórias, inclusive pugnando pelo arquivamento do feito haja vista a não culpabilidade do sindicato. Ademais, apesar de ser-lhe oportunizado a produção de prova testemunhal, o denunciante renunciou; CONSIDERANDO que se verifica do depoimento do policial militar CB PM Laércio, cunhado do denunciante, assim como de outros testemunhos e documentos médicos acostados ao feito, que o denunciante é acometido de transtorno mental e comportamental (CID 10 F 20 – Esquizofrenia), além de fazer uso de substâncias entorpecentes (maconha e crack); CONSIDERANDO o depoimento da testemunha ocular, o pedreiro que estava na residência do sindicato no momento do evento, o qual com clareza de ideia esclarece que não houve qualquer agressão física ao Marcos por parte do sindicato, muito menos qualquer disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que não há elementos probantes suficientes nos presentes autos capazes de imputar ao sindicato as condutas transgressivas apostas na portaria instauradora; CONSIDERANDO o Relatório Final do sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu o arquivamento, por não restar suficientemente comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do sindicato; RESOLVE **homologar o exposto no Relatório Final às fls. 113/129 e ARQUIVAR a presente Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada em desfavor do policial militar CB PM 13788 JOSÉ KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, M.F. nº110.236-1-4, por não haver provas suficientes para imputar-lhe a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância

Administrativa referente ao SPU nº13550719-7, instaurada através da Portaria CGD nº686/2014, publicada no D.O.E. nº151, datado de 18/08/2014 visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares CB PM JACINTO CASTRO DE SOUSA, SD PM IZAÍAS DOS SANTOS LIMA e SD PM EDIMILSON DIAS FERREIRA, os quais, no dia 20 de janeiro de 2013, por volta das 02h40min, durante o atendimento a uma ocorrência de perturbação do sossego alheio, no município de Irapuan Pinheiro/CE, supostamente, teriam agredido física e verbalmente Antônio Madson Romero Aires da Silva, ocasião em que apreenderam o veículo da propriedade desse, cortando a fiação da aparelhagem do som automotivo (FIAT UNO MILLE SX, cor branca, ano 1996, placas HUZ-2957/CE); CONSIDERANDO as versões prestadas durante os interrogatórios dos sindicatos, depreende-se que durante o atendimento da ocorrência, após a identificação do proprietário do veículo de onde advinha o som, fora necessária a utilização de algemas no citado indivíduo, tendo em vista a resistência à ordem de prisão, devido o nítido estado de embriaguez, e a aglomeração de pessoas no local. Acrescentaram, ainda, que o corte da fiação do som automotivo, que não dispunha de “plug”, era a única alternativa para efetivar a apreensão, uma vez que no veículo não havia combustível suficiente para ser conduzido até a Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE, competente para lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência-TCO em desfavor do proprietário do automóvel; CONSIDERANDO que acostado aos autos segue o citado TCO, sob o nº551-5/2013, em que após a remessa ao Poder Judiciário, quando na ocasião da audiência preliminar, fora aceita a proposta do Ministério Público de Transação Penal, razão pela qual o douto magistrado da comarca de Irapuan Pinheiro/CE, declarou extinta a punibilidade de Antônio Madson Romero Aires da Silva, “haja vista que cumpriu integralmente a pena pecuniária que lhe fora imposta”; CONSIDERANDO a prova documental constante nos autos, frise-se a Recomendação nº001/2011, firmada pelo Ministério Público do Ceará – Promotoria de Justiça da Comarca de Solonópole – Milhã e Irapuan Pinehiro, destinada aos Comandantes das Unidades Policiais Militares das mencionadas comarcas, da qual se extrai que nas ocorrências policiais de perturbação do sossego alheio, produzida por som automotivo, “proceda a apreensão de qualquer veículo que esteja utilizando som automotivo em locais públicos ou não, fechados ou não, e de qualquer, (...) retendo o veículo e lavrando o respectivo termo circunstanciado de ocorrência (...);” CONSIDERANDO que apesar de devidamente notificados na pessoa do representante legal, Dr. Paulo Renato de Sousa, OAB/CE nº23.284, para apresentação das testemunhas de defesa, o mencionado causídico não as nomeou, nem justificou a não apresentação da prova testemunhal; CONSIDERANDO os depoimentos das testemunhas ouvidas na fase preliminar, as quais em suas declarações, confirmaram que o som do carro de Antônio Madson Romero Aires da Silva estava ligado e que foi utilizado um punhal para cortar os fios do som, o que gerou um desconforto por parte dos presentes, porém não presenciaram nenhum tipo de agressão física contra Madson por parte dos policiais; CONSIDERANDO que não há elementos probantes suficientes nos presentes autos capazes de imputar aos sindicatos as condutas transgressivas apostas na portaria instauradora; CONSIDERANDO o Relatório Final do sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu o arquivamento, por não restar suficientemente comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos sindicatos; RESOLVE **homologar o exposto no Relatório Final às fls. 132/143 e ARQUIVAR a presente Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** CB PM JACINTO CASTRO DE SOUSA, M.F. 103.405-1-9, SD PM IZAÍAS DOS SANTOS LIMA, M.F. 126.985-1-8 e SD PM EDIMILSON DIAS FERREIRA, M.F. 136.124-1-2, por não haver provas suficientes para imputar-lhes a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº13559045-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº712/2014, publicada no D.O.E. CE nº153, datada de 20 de agosto de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos



policiais militares SGT PM JOSÉ SOARES MAGALHÃES, CB PM MANOEL LOPES DE ARAÚJO e SD PM ALTAMIR MARTINS DA SILVA, em razão da denúncia formulada por Arnóbio Costa Moreira, noticiando que seu irmão Aubecy Costa Moreira, no dia 29/04/2013, por volta de 01h:00, no município de Ipuieras/CE, teria sido agredido fisicamente a pauladas por pessoas conhecidas por Ednaldo Braga e João Paulo Mesquita, tendo a vítima falecido em virtude das agressões em 16/07/2013; CONSIDERANDO ainda, que o denunciante informou que neste dia procurou a Delegacia de Polícia Civil de Ipuera/CE, para informar o ocorrido, no intuito de tentar prender os supostos agressores, ocasião em que este foi recebido por um Agente Municipal do Pró-cidadania, sendo informado que os policiais militares que ali se encontravam de serviço, estavam dormindo e não poderiam ser incomodados, a não ser em caso de homicídio, e que, em virtude do não comparecimento desses milicianos ora de serviço, não se realizou a captura dos supostos agressores; CONSIDERANDO que ao compulsar os autos para esclarecer os fatos supra, no sentido da verificação da suposta negligência por parte dos policiais militares no atendimento da ocorrência, verificou-se que diante das declarações prestadas, somente uma pessoa dentre os familiares se dirigiu até a delegacia na tentativa de noticiar as autoridades o ocorrido; CONSIDERANDO o testemunho da filha da vítima, a qual declarou que foi recebida pelo o agente municipal do Pró-cidadania, não sabendo identificá-lo, ocasião em que comunicou o fato, recebendo como resposta que aquela Delegacia não se realizava Boletins de Ocorrências nos finais de semanas. Acrescentou que “não acredita houve omissão policial no atendimento da ocorrência de seu pai, que acredita que os policiais militares não foram informados do fato”; CONSIDERANDO o depoimento do citado agente municipal em confronto com as declarações dos sindicatos, aquele afirmou que comunicou o fato ao comandante da guarnição (SGT PM Soares), porém não soube afirmar se os policiais dirigiram-se até o local do ocorrido, em contrapartida os sindicatos relatam que não foram comunicados do ocorrido, sabendo da notícia ao amanhecer do dia por meio do agente do Pró-cidadania, desta feita, os meio probantes tornam-se frágeis para imputar a prática de transgressão disciplinar aos servidores, em virtude da imprecisão da informação; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE homologar o relatório de fls. 123/132, e arquivar a presente

Sindicância instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SGT JOSÉ SOARES MAGALHÃES, M.F. 028.948-1-5, CB MANOEL LOPES DE ARAÚJO, M.F. 099.306-1-2 e SD ALTAMIR MARTINS DA SILVA, M.F. 113.151-1-9**, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº12742122-0, instaurada através da Portaria CGD Nº346/2013, publicada no D.O.E Nº088, de 14 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM AUGUSTO CÉSAR MOURA ROCHA e SD PM MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA, em razão de terem se recusado a assinar os respectivos termos de declarações como condutor e testemunha do Auto de Prisão em Flagrante, relativo a um furto de veículo, ocorrido em dia 24/08/2012, na Delegacia do 29º Distrito Policial, posto que a Autoridade Policial (Dr. Vicente Ferreira da Silva) supostamente não concedeu cópias dos referidos termos aos sindicatos. Pesa ainda em desfavor dos policiais militares que, em represália por não receberem as cópias, não conduziram o preso para exame cautelar na Perícia Forense, causando transtorno no expediente daquela DP e, ainda, dificultando o término da citada lavratura; CONSIDERANDO que em sede de interrogatórios, os sindicatos afirmaram que na condição de condutor e testemunha da prisão em flagrante tinham direito a obterem cópia dos respectivos depoimentos, conforme a regra descrita no Código de Processo Penal, mas que diante da recusa do DPC Vicente, voluntariamente não assinaram os termos. Sobre a acusação de não conduzirem o preso para exame pericial, declararam que não receberam tal ordem; CONSIDERANDO o testemunho da Escrivã de Polícia Civil lotada na Delegacia do 29º Distrito

Policial, cumprindo expediente na data do ocorrido, a qual afirma que “ (...) não houve desrespeito entre as partes, apenas questionamento com o tom de voz de ambas as partes alteradas, ou melhor, em voz alta (...)”; CONSIDERANDO que é importante ressaltar as declarações prestadas pelo Delegado de Polícia Civil Dr. Vicente Ferreira da Silva, uma vez que na ocasião houve um desentendimento devido ao stress do dia a dia e sobrecarga do trabalho, acrescentando que tal fato serviu de aprendizado pois depois do ocorrido tem “sido mais harmonioso com os companheiros da Segurança Pública com os quais trabalha todos os dias”; CONSIDERANDO que evidencia-se que o fato não passou de um mero desagrado durante o trato profissional entre as partes, não havendo elementos que imputem a prática de conduta transgressiva disciplinar ou lesiva ao bom andamento do procedimento legal adequado naquela ocasião; RESOLVE que, diante o exposto, **arquivar o presente procedimento** instaurado em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM 23229 AUGUSTO CÉSAR MOURA ROCHA – M.F Nº302.147-1-4 e SD PM 25630 MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA – M.F Nº304.347-1-4**, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13621160-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1119/2014, publicada no D.O.E nº217, datado de 19 de novembro de 2014, que visa apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA, lotado na cidade de Quixeramobim-CE, em razão de no dia 03 de setembro de 2013, por volta das 04h00, no Posto de Combustível Alvorada, na cidade de Quixeramobim-CE, teria supostamente agredido a Ângela Aragão dos Santos (denunciante) com um soco no nariz que ocasionou hematomas e sangramento; CONSIDERANDO que de acordo com o interrogatório do referido policial, este confirma que estava na lanchonete Alvorada, quando a denunciante chegou e começou a denegrir os funcionários que estavam ali presente e que foi solicitado pela funcionária de nome Cláudia, para tomar as devidas providências, tendo assim solicitado que a mesma se retirasse do local, ressaltando que “a mesma permaneceu no comércio e passou a dizer palavras de baixo calão contra o sindicato” retirando-se do local e voltando a fazer o policiamento na área; CONSIDERANDO o testemunho da Ângela Raquel é compatível em partes com o disposto no interrogatório do sindicato, no fato de que essa estava realmente no local, que se envolveu em uma discussão com a funcionária Cláudia, confirmando que a funcionária pediu para o SD PM Roberto retirar a declarante do local, destacando que “foi abordada pelo policial, informando este à declarante para se retirar do local, caso contrário ele a levaria detida” em ato contínuo a mesma retira-se do recinto da lanchonete, momento em que a viatura distanciou-se do local; CONSIDERANDO os testemunhos dos funcionários do Posto e Lanchonete Alvorada, presentes na ocasião, embora intimados não compareceram para serem ouvidos nos autos da Sindicância Administrativa, porém quando ouvidos em sede de Inquérito Policial Militar, foram unânimes em confirmar que a Ângela Raquel costuma incomodar todos os clientes que frequentam aquele recinto e que foi solicitado ao SD PM Roberto para tentar solucionar o problema, pedindo assim o policial que a senhora se retirasse do local, enfatizando que não houve nenhuma agressão por parte dos policiais; CONSIDERANDO que de acordo com o Exame de Corpo de Delito realizado na suposta vítima, o qual atestou a presença de “lesão contusa e sangramento na região nasal”, porém cabe ressaltar o testemunho de uma dos funcionários acima citados, em que afirma que, in verbis: “a Srª Raquel havia se envolvido em uma confusão de vias de fato com outra mulher conhecida como “Petim Petão”, tal fato tendo ocorrido no mesmo dia da denúncia contra o policial; CONSIDERANDO de acordo com a prova testemunhal deste processo, é seguro afirmar que Ângela Raquel se destina a passar as noites nas ruas, tida como “pedinte”, que inclusive já tem costume de se envolver em tais situações; CONSIDERANDO que não ficou comprovada a autoria da ofensa a integridade física da denunciante pelo policial, posto que deve ser levado em consideração o contexto e os termos das testemunhas, além de ser ressaltada a conduta ilibada do SD PM Roberto,

seja como profissional, seja em sua vida particular; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado em que consta que o mesmo conta com 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço e está classificado em ÓTIMO comportamento; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento traçado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório Final às fls. 210/217 e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SD PM **ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA** – MF. nº302.480-1-5, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº7615065/2015) apresentado pelo policial militar SGT PM JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA, solicitando a conversão da sanção de 07 (sete) dias de Permanência Disciplinar (nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº15096405-6, conforme decisão publicada no D.O.E. CE nº223, de 30/11/2015) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art.18, §2º, da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art.18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO que a conversão pleiteada em prestação de serviço extraordinário não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 01 (um) dia de permanência, nos moldes dos arts.18, §2º e 19, §3º, da referida lei; **RESOLVE DEFERIR o referido pedido** apresentado pelo SGT PM JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA - M.F. Nº105.353-1-X, com a ressalva de que a conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário ocorrerá no limite máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art.19, §§1º e 2º da Lei nº13.407/2003, devendo a conversão ser cumprida na fase final do período remanescente de punição - 02 (dois) dias, devendo tal serviço ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº7775801/2015) apresentado pelos policiais militares SD PM ISMAEL NOJOSA BENIGNO, SD PM ROBERTO KEYSON CARIOCA DE SOUSA e SD PM FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA, solicitando as conversões das sanções respectivas de 03 (três) dias de Permanência Disciplinar (nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº14270065-7, conforme decisão publicada no D.O.E. CE nº226, de 03/12/2015) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art.18, §2º, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art.18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO que as conversões pleiteadas em prestação de serviço extraordinário não se mostram prejudiciais à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO que no cômputo das respectivas conversões dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 01 (um) dia de permanência, nos moldes dos arts.18, §2º e 19, §3º, da referida lei; **RESOLVE DEFERIR o referido pedido**, convertendo as respectivas

sanções aplicadas aos **POLICIAIS MILITARES SD PM ISMAEL NOJOSA BENIGNO - M.F. Nº135.227-1-5, SD PM ROBERTO KEYSON CARIOCA DE SOUSA - M.F. Nº136.038-1-2 e SD PM FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA - M.F. Nº301.031-1-4**, em 03 (três) dias de serviço extraordinário, devendo tal serviço ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, no dia em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº7753417/2015) apresentado pelo policial militar SGT PM MARCONDES DA SILVA NUNES, solicitando a conversão da sanção de 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar (nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº14270065-7, conforme decisão publicada no D.O.E. CE nº226, de 03/12/2015) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art.18, §2º, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art.18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO que a conversão pleiteada em prestação de serviço extraordinário não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 01 (um) dia de permanência, nos moldes dos arts.18, §2º e 19, §3º, da referida lei; **RESOLVE DEFERIR o referido pedido**, convertendo a sanção aplicada ao SGT PM MARCONDES DA SILVA NUNES - M.F. Nº002.933-1-8, em 04 (quatro) dias de serviço extraordinário, devendo tal serviço ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, no dia em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº990/2015 - O SINDICANTE, FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE – CAP QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, consoante Portaria nº528/2015, publicada no DOE nº142 de 03 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO o que consta dos autos SPU nº15303432-7, em que restou apurado em sede de investigação preliminar possível prática de abuso de autoridade por parte do SD PM ANTÔNIO INOCÊNCIO FERREIRA NETO, M.F. 301.022-1-5, estando o mesmo de serviço na função de comandante da composição da viatura CP 16081, quando, por volta das 19hs30min, do dia 16/05/2015, se deslocou com sua composição para atender uma ocorrência de perturbação do sossego que envolvia uma discussão entre vizinhos, em razão do alto volume do som de um destes, e, no atendimento a esta ocorrência, o referido militar teria destrutado o denunciante e sua esposa, bem como teria demonstrado desrespeito aos valores militares, proferindo palavras em tom de escárnio e demonstrando desdém, quando o denunciante afirma que levaria o ocorrido ao conhecimento de um superior hierárquico do militar supramencionado; CONSIDERANDO que os fatos acima descritos, em tese, violam os valores militares previstos no art.7º, IV e V, e os deveres militares descritos no art.8º, IV, XI, XV, XXV, consubstanciando, assim, as transgressões previstas no art.12, §1º, II, e no art.13, §1º, XXVIII, XXX e XXXII; CONSIDERANDO ainda o despacho da autoridade competente que determina a instauração da presente sindicância, com o escopo de apurar os fatos na seara administrativo-disciplinar; **RESOLVE: I) baixar a presente Portaria em desfavor do MILITAR supracitado; II) Fica (m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou seu(s) defensor(es) de que as decisões desta CGD serão**



publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2015.

Filipi Ribeiro Cavalcante – Cap QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº991/2015 – GAB/CGD - A CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº130949779, iniciada com os termos de declarações prestados por Marcelo Rodrigues Pereira e Eudes Azevedo de Castro na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário no dia 25 de fevereiro de 2013, noticiando que foram agredidos pelo Agente Penitenciário Raimundo Nonato Vieira Lopes na noite de 24 de fevereiro de 2013, por volta das 22h30min, na rua Três, nas proximidades da Lan House Maíke, Sítio São João, Messejana, Fortaleza; CONSIDERANDO que as agressões sofridas por Marcelo Rodrigues Pereira, praticadas por Raimundo Nonato Vieira Lopes consistiu: numa abordagem em que o Agente Penitenciário dizendo: “polícia, vão para o chão”, dizendo ainda que os noticiantes estavam roubando na rua Três e Rua Quatro do bairro. Ato contínuo, Raimundo Nonato Vieira Lopes deu um golpe com o cabo do revólver na mão esquerda e em seguida um outro golpe na cabeça de Marcelo Rodrigues Pereira, que estava deitado ao chão, procedendo em seguida, uma busca pessoal; CONSIDERANDO que Raimundo Nonato Vieira Lopes quando da abordagem apresentava claros sinais de embriaguez; CONSIDERANDO que o Exame de Corpo de Delito de Marcelo Rodrigues Pereira no quesito 1 aponta ofensa a integridade corporal ou a saúde do paciente, e no quesito 2 aponta que o instrumento que produziu a ofensa é contundente; CONSIDERANDO que as agressões sofridas por Eudes Azevedo de Castro, praticadas por Raimundo Nonato Vieira Lopes consistiu: na abordagem feita por Raimundo Nonato Vieira em que este mandou Eudes Azevedo de Castro deitar ao chão e em seguida o agrediu utilizando um revólver dando 2 (duas) coronhadas na cabeça; CONSIDERANDO que Raimundo Nonato Vieira Lopes estava com sinais claros de embriaguez, e estava acompanhado de uma outra pessoa; CONSIDERANDO Que o Agente Penitenciário Raimundo Nonato imputou a Eudes Azevedo de Castro roubos na rua 03 e 04 no Sítio São João; CONSIDERANDO que, segundo Eudes, os golpes, deferidos em Marcelo chegou a sangrar; CONSIDERANDO que o Exame de Corpo de Delito de Eudes Azevedo de Castro em resposta ao quesito 1, informa que há ofensa a integridade corporal ou à saúde do paciente, e ao quesito 2 que o instrumento que a produziu foi instrumento contundente; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, viola, em princípio, o artigo 191, incisos I, II, IV e VIII bem como constitui conduta proibida conforme o artigo 193, inciso IV e possível aplicação do artigo 199, inciso II, todos da Lei nº9.826/74; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar** para apurar a conduta do Agente Penitenciário **RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES**, M.F. nº4726071X para apurar os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou o seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Antônio Tiburtino de Sousa, M.F. 135541-1-0 (Presidente), Nartan da Costa Andrade 19882411, (Membro) e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº995/2012 – GAB/CGD – ADITAMENTO - A SINDICANTE GIRLANE SANTOS UCHÔA DE BRITO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL – CESIC, por delegação da EXMA. SRA. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD nº25/2011, publicada

no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 20/09/2011; CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Controladora-Geral de Disciplina, às fls. 173 e 174, nos autos da Sindicância Administrativa sob SPU nº14414107-8; CONSIDERANDO a Ficha Funcional, de fls. 09/18 e 58/63, em que se verificou que o Inspetor de Polícia Francisco Wesley Alves de Queiroz teve anotadas as seguintes faltas: oito (08) dias em março, um (01) dia em maio e um (01) dia em novembro, todas no ano de 2014; CONSIDERANDO que no Boletim de Frequência do 29ºDP do mês de maio de 2014, às fls. 33 e 34, consta que o servidor apresentou três (03) atestados médicos nos dias 09, 12 e 19/05/2014, contabilizando mais de três (03) dias no mês, o que, a partir do quarto dia no mesmo mês, ensejaria o encaminhamento do servidor para avaliação pela junta médica oficial do Estado; CONSIDERANDO o ofício de apresentação do servidor, da lavra do Exmo. Sr. Breno Fontenele Machado, às fls. 06, bem como o seu depoimento prestado, às fls. 104 e 105, em que ficou evidenciado que o servidor trabalhou apenas 02 (dois) dias no mês de junho de 2014; CONSIDERANDO o Boletim de Frequência do 12ºDP do mês de julho, às fls. 145 e 146 dos autos, em que se verifica que o servidor trabalhou apenas a partir do dia 09/07/2014. RESOLVE: I) **Aditar a Portaria de nº343/2015**, publicada no DOE em 08/06/2015, em desfavor do IPC **FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº167.871-1-6, acrescentando os novos fatos acima mencionados; II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D O E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D O E de 07 de fevereiro de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTRADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

Girlane Santos Uchôa de Brito
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº996/2015 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.5º, II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, conforme Portaria CGD Nº485/2015, publicada no Diário Oficial Nº136, de 24 de julho de 2015, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ANA CELIA DO VALE VERAS**, Matrícula Nº300.123-1-3, para substituir, na Orientação da Célula de Suporte Logístico - CELOG, o servidor Francisco Hélio Justino da Silva, Matrícula Nº300.121-1-9, em seu período de férias, de 18 de dezembro de 2015 a 16 de janeiro de 2016. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº997/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº972/2015**, datada de 04/12/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/12/2015, páginas 134 e 135, que publicou a referida portaria, com o objetivo de notificar testemunha, nos autos do processo nº15569632-7. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº998/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº745/2015**, datada de 29/09/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/10/2015, página 77, que publicou a referida portaria, com o objetivo de realizar correição preventiva nas dependências de Delegacia Regional. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CGD Nº999/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar correição preventiva em dependências de Delegacia Regional, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de Outubro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº999/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	COORDENADORA	III	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65
NARTIAN DA COSTA ANDRADE	DELEGADO PC	IV	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	64,83	97,25	97,25
JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	CAPTÃO PM	IV	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	64,83	97,25	97,25
MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA	ESCRIVÃ PC	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO	ESCRIVÃ PC	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	INSPETOR PC	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
FRANCISCO ELENILDO PESSOA DA ROCHA	CABO PM	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
MAURÍLIO SATURNINO GOMES	CABO BM	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	CABO PM	V	05 À 06/10/2015	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
					TOTAL	GERAL	862,15	

*** **

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze (2015), às 14h00 (quatorze horas) na sala de reuniões da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, localizada na Av. Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária do ano de 2015 (dois mil e quinze) do Conselho de Disciplina e Correição da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CODISP/CGD, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Controlador Geral Adjunto de Disciplina, Dr. Rodrigo Bona Carneiro. A Controladora Geral de Disciplina não compareceu à presente Sessão em virtude do falecimento de familiar. A Sessão ocorreu com base no Art.30 da Lei Complementar nº98, de 13.06.2011, e na forma do Art.2º, inciso I, do Decreto nº30.716, de 21.10.2011, para apreciar, em grau de recurso, os processos cuja decisão final tenha sido proferida pelo Controlador Geral de Disciplina (ressalvando-se, no tocante a apreciação dos recursos, o disposto no art.4º, caput, do Decreto nº30.716/2011). Estiveram presentes os demais Conselheiros: Secretário Executivo de Disciplina, Maj. Juarez Gomes Nunes Júnior; Coordenadora de Inteligência, DPC Luciana Costa Vale; Coordenador de Disciplina Civil, DPC Rommel Bezerra Noronha; Coordenador de Disciplina Militar, Ten. Cel. Francisco Teógenes Freitas Hortêncio; Assessora, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares; Assessora, Juliana Medeiros de Oliveira; Representante dos Órgãos de Execução Programática, DPC Bianca de Oliveira Araújo; Representante dos Órgãos de Execução Programática, Ten. Cel. Antônio Soares Nogueira; Representante dos Órgãos de Execução Regional, Major Afrânio Arley Farias Teixeira; Representante dos Órgãos de Execução Instrumental, Lara Neves Feitosa Campos. Dos representantes jurídicos regularmente notificados, compareceram: Dra. Miliana Bezerra Lopes, defensora do Recorrente IPC José Virmon de Lima; Dr. Edson José Sampaio, defensor dos Recorrentes IPC Ângela Karina Bezerra de Melo, IPC Antônio Atenilson Costa e IPC Herlon Marins Marques; e o Dr. Márcio Gurgel. EXPEDIENTE: Iniciando os trabalhos o Presidente verificou o quorum e abriu a Sessão, de acordo com o Art.11 do Decreto nº30.716/2011. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Foi realizada a leitura da Ata da Sessão realizada em primeiro de dezembro do ano em curso, sendo o conteúdo posto em discussão pelo Presidente. Sem questionamentos por parte dos Conselheiros, submeteu a Ata à votação, e, à unanimidade dos presentes, deliberou-se por sua aprovação. MATÉRIA DE APRECIAÇÃO: Análise dos recursos, conforme atribuições conferidas pelo Art.6º do Decreto nº30.716/2011, RESOLVE: conhecer os recursos interpostos por: IPC José Virmon de Lima Lopes (Sindicância sob o SPU nº12442279-9, Recurso sob o SPU nº5370154/2015), distribuído em 08.10.2015 para o Conselheiro Major Juarez Gomes Nunes Júnior; CAP PM Hauryson Batista Cavalcante

(Sindicância sob o SPU nº13702008-2, Recurso sob o SPU nº5239430/2015), distribuído em 08.10.2015 para a Conselheira Luciana Costa Vale; Médico Perito Legista Maxloviq Holanda Batista (Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº08136342-7, Recurso sob o SPU nº5417428/2015), distribuído em 08.10.2015 ao Conselheiro Rommel Bezerra de Noronha; MAJ PM Adrianízio Paulo de Oliveira Alves (Sindicância sob o SPU nº14617804-1, Recurso sob o nº5732277/2015), distribuído em 10.11.2015 para o Conselheiro Ten. Cel. Francisco Teógenes Freitas Hortêncio; IPC Ângela Karina Bezerra de Melo e IPC Antônio Atenilson Costa (Sindicância sob o SPU nº12817196-0, Recurso sob o nº6146533/2015), distribuído em 10.11.2015 para a Conselheira Sandra Mendes Carneiro Lima Soares; IPC Herlon Marins Marques (Processo Administrativo Disciplinar nº12796890-3, Recurso sob o SPU nº6249235/2015), distribuído em 10.11.2015 para a Conselheira Juliana Medeiros de Oliveira. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não Houve distribuição de Processos. JULGAMENTO DOS RECURSOS: Recurso/Processo interposto pelo Inspetor de Polícia Civil José Virmon de Lima Lopes (Sindicância sob o SPU nº12442279-9, Recurso sob o SPU nº5370150/2015), distribuído em 08.10.2015 para o Conselheiro Major Juarez Gomes Nunes Júnior; Assunto: reforma da sanção aplicada. Na Sessão realizada em 26.11.2015, o relator apresentou sua exposição e votou pela reforma da sanção imposta, no sentido de desclassificar a transgressão disciplinar de segundo grau para descumprimento de dever, onde seria cabível a pena de repreensão, reconhecendo-se na sequência, a incidência da prescrição. Contudo, houve empate na votação, ocasião em que a Presidente, Dra. Socorro França, antes de exercer o voto de qualidade, nos moldes do Art.5º, inc. VI do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, pediu vistas do processo/recurso, remanescendo o julgamento para a presente sessão. Nesta sessão, o Dr. Rodrigo Bona, ora presidente, apresentou o relatório da Exma. Sra. Controladora Geral de Disciplina, Dra. Socorro França, no qual a mesma seguiu o voto do relator, no sentido de reformular a sanção imposta, desclassificando a conduta para violação de deveres do policial civil, e, reconhecendo-se por consequência, a incidência da prescrição, com o respectivo arquivamento do feito. Lavre-se o presente Acórdão. Na sequência, foi facultada a palavra para a defensora do recorrente, Dra. Miliana Bezerra, que agradeceu e parabenizou a lisura e a transparência nos julgamentos do CODISP. Recurso/Processo interposto pelo CAP PM Hauryson Batista Cavalcante (Sindicância sob o SPU nº13702008-2, Recurso sob o SPU nº5239430/2015), distribuído em 08.10.2015 para a Conselheira Luciana Costa Vale. Assunto: Reforma da sanção. Na sessão do dia 26.11.2015, a relatora solicitou o adiamento do julgamento, sob a justificativa de não terem sido notificados o postulante e/ou defensor jurídico para o comparecimento na Sessão, sendo o pedido imediatamente acatado pelos demais Conselheiros. Na presente Sessão, o recorrente e/ou representante jurídico não compareceram, embora devidamente notificado. A Relatora fez sua explanação acerca das razões recursais. Na sequência, o Presidente



pôs a matéria em discussão. Durante o debate foram questionados os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos perante o CODISP, matéria esta que será debatida em próxima sessão. Após a discussão iniciou-se a votação, tendo a Relatora votado pela manutenção da sanção aplicada, nos termos da decisão proferida pela autoridade julgadora. O Conselheiro Ten. Cel. Teógenes Freitas votou pela reforma da sanção aplicada, considerando o disposto no Art.74, II, §1º, “e”, da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), no sentido de que a pena aplicável face ao caso concreto seria a sanção de Repreensão. Os demais Conselheiros acompanharam o voto da Relatora, votando pela manutenção da sanção. Por maioria dos votantes o Egrégio Conselho votou pela manutenção da Sanção de 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar. Lavre-se o presente Acórdão. Recurso/Processo interposto pelos Inspetores de Polícia Civil Ângela Karina Bezerra de Melo e Antônio Atenilson Costa (Sindicância sob o SPU nº12817196-0, Recurso sob o nº6146533/2015), distribuído em 10.11.2015 para a Conselheira Sandra Mendes Carneiro Lima Soares, assunto: reforma da sanção aplicada. A Relatora fez sua explanação acerca das razões recursais. Na sequência, o Presidente facultou a palavra para o defensor do requerente, Dr. Edson José Sampaio, o qual, em sede de sustentação oral, requereu a absolvição do Recorrente. O Presidente pôs a matéria em discussão, e, após debate, iniciou-se a votação. Por unanimidade dos votos, o Egrégio Conselho decidiu pela manutenção da Sanção de Repreensão, acompanhando os termos do voto da Relatora. Lavre-se o presente Acórdão. Recurso/Processo interposto pelo Inspetor de Polícia Civil Herlon Marins Marques (Processo Administrativo Disciplinar nº12796890-3, Recurso sob o SPU nº6249235/2015), distribuído em 10.11.2015 para a Conselheira Juliana Medeiros de Oliveira. A Relatora fez sua explanação acerca das razões recursais. Na sequência, o Presidente facultou a palavra para o defensor do requerente, Dr. Edson José Sampaio, o qual, optou por não apresentar sustentação oral. O Presidente pôs a matéria em discussão. Durante o debate o Conselheiro Ten. Cel. Teógenes Freitas sugeriu que a Controladoria Geral de Disciplina solicitasse aos órgãos vinculados os normativos vigentes que versam sobre a disciplina, bem como propôs que fosse solicitado à Polícia Civil do Estado do Ceará um acompanhamento acerca da situação funcional atual do IPC Herlon Marins Marques. Após debate, iniciou-se a votação. O Conselheiro Rommel Bezerra de Noronha absteve-se de votar por ter figurado como um dos integrantes da Comissão que processou o feito. Por unanimidade dos votos, o Egrégio Conselho decidiu pela manutenção da Sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão, convertida em multa de 50% (cinquenta por

cento), acompanhando os termos do voto da Relatora. Lavre-se o presente Acórdão. O Presidente da Sessão solicitou adiamento dos demais julgamentos, justificando o adiamento da hora, o que foi acatado pelos demais Conselheiros. Não houve MATÉRIA DE CONHECIMENTO e/ou COMUNICAÇÕES. O Presidente encerrou a Sessão, e eu, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares, que secretariei esta Sessão, lavro esta Ata que será assinada por todos que estiverem de acordo. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial, nº203, Série 3, Ano VII, do dia 29 de outubro de 2015, que publicou a Portaria CGD nº849/2015, em seu anexo único, **onde se lê: 569,11, leia-se: 596,11.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº591/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Juaci Barroso Chaves 141.151.583 - 87	024.135	Membro GT Nível DAS - 3	Iguatú e Crato - CE	14 a 17/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$276,00
José Carlos Pereira de Oliveira 136.095.803 - 72	027.246	Membro GT Nível DAS - 3	Iguatú e Crato - CE	14 a 17/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$276,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº594/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco das Chagas Nóbrega Filho 370.441.503 - 06	023.102	Coordenador de Extensão PROCON Assembleia Nível DAS	Viçosa do Ceará - CE	14 e 15/12/2015	Carro	Participar da Audiência Pública na Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, com objetivo de discutir sobre o atendimento prestado ao público pelas agências bancárias e lotéricas naquele município.	R\$69,00	R\$138,00
Carlos Bruno Feitosa Marcelino 846.182.993 - 04	018.294	Assessor Jurídico PROCON Assembleia Nível DAS	Viçosa do Ceará - CE	14 e 15/12/2015	Carro	Participar da Audiência Pública na Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, com objetivo de discutir sobre o atendimento prestado ao público pelas agências bancárias e lotéricas naquele município.	R\$69,00	R\$138,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº598/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio de Pádua Agostinho 244.516.493 – 15	019.595	Assessor Técnico Nível DAS – 3	Quixadá, Iguatú e Crato – CE	15 a 18/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$276,00
José Augusto Barros do Prado 209.089.893 – 34	025.714	Membro GT Nível DAS – 3	Quixadá, Iguatú e Crato – CE	15 a 18/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$276,00
Flávio César Soares de Alencar 580.254.563 – 15	020.850	Sargento PM 2º CPG	Quixadá, Iguatú e Crato – CE	15 a 18/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$276,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº599/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Coelho Pereira 247.797.253 – 72	000.617	Motorista Presidência	Tururu – CE	15/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$55,00	R\$55,00
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003 – 34	009.193	Subtenente 2º CPG	Russas – CE	15 e 16/12/2015	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$69,00	R\$138,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE 26/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº26/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR O SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTE ÚNICO a empresa **MATEUS GUERRA FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.124.286/0001-21, com o respectivo valor de R\$111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

CORRIGENDA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP Nº10/2015

No Diário Oficial do dia 22 de dezembro de 2015, que publicou o Aviso de Edital de Pregão Presencial nº10/2015, que trata do REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. **Onde se lê:** A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº10/2015, no dia 07 de janeiro de 2015, com credenciamento das 09:00 às 09:15 horas e Início do Pregão: 09:30

horas, Horário Local. **Leia-se:** A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº10/2015, no dia 07 de janeiro de 2016, com credenciamento das 09:00 às 09:15 horas e Início do Pregão: 09:30 horas, Horário Local. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2015-TCE/CE PROCESSO Nº08989/2015-5

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art.33 do Decreto Estadual nº28.089/2006, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº28/2015-TCE/CE, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, cerimonial e decoração**, sob demanda, por ocasião de solenidades, treinamentos, inaugurações e eventos em geral de interesse deste Tribunal.

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE CARDÁPIO GERAL, LOCAÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA BUFFET

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1ª	WLADYA MARTINS DE ARAUJO ME	R\$386.399,50
2ª	M S V MULTI SERVICOS LTDA ME	R\$386.999,00
3ª	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME	R\$387.500,00



LOTE 2 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1ª	RICARDO CAMARA ME	R\$63.300,00
2ª	WLADYA MARTINS DE ARAUJO ME	R\$64.250,00
3ª	M S V MULTI SERVICOS LTDA ME	R\$66.249,00

LOTE 3 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CERIMONIAL

ORD.	EMPRESA	VALOR (R\$)
1ª	M S V MULTI SERVICOS LTDA ME	R\$22.999,00
2ª	MAESTRIA COMUNICACAO LTDA - EPP	R\$23.098,00
3ª	RICARDO CAMARA ME	R\$23.900,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 613232. Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

ITAPUÍ BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A

CNPJ nº 07.052.194/0001-18
EXTRATO DE ATA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas cumulativamente. Data da Realização: 24/09/2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Rodovia CE-060, Barbalha-Jardim, s/nº, Km 2,5, Barbalha-CE. Comparecimento: Acionistas que representavam a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretária: Ana Patrícia Baptista Rabelo Pereira dos Santos, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA. Deliberações: Aprovou-se: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/14, demonstrações financeiras correspondentes e parecer do Conselho Fiscal; b) a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, órgão que ficou assim constituído: CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Maurílio José Rodrigues da Silva; Eurico de Moraes Didier; e Manoel de Souza Leão Veiga; Membros Suplentes: Maria da Gruta Batista Lippo; Fernando Souza Didier; e José Flávio de Aquino Albuquerque. Duração do Mandato: Até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Remuneração: Para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da sociedade, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aprovou-se a proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para reestruturação do Artigo 18 (dezoito) do Estatuto Social, criando-se mais um cargo de Diretor Executivo; b) eleição do Dr. Geraldo João Pereira dos Santos para o dito cargo, com mandato até 29/03/2018; c) a renúncia do Diretor Vice-Presidente I da Sociedade, e eleição do Dr. Francisco de Jesus Penha como membro do Conselho Consultivo; d) ratificação de todas as deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida, declarando-se as mesmas com plena eficácia. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº. 20152767738, em 11/11/2015. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Barbalha-CE, 30 de novembro de 2015. Ana Patrícia Baptista Rabelo Pereira dos Santos, representante da acionista Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA – Secretária.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO EXECUTIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.1/15 – O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Aditivo do Instrumento Contratual Nº 20150529.001, resultante da Tomada de Preços Nº 0805.1/15, cujo **OBJETO** se reporta a Execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência-CE, conforme Orçamento Básico – PT 1007800-08. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO - ME, CNPJ: 10.661.119/0001-69. VALOR CONTRATADO: R\$ 298.879,68** (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). **VALOR MODIFICADO: R\$ 245.484,36** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). **ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO EXECUTIVO. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rosalina Oliveira Pimentel – Secretária de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Joao Torres Filho – Representante Legal. **DATA ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2015. **Independência-CE, 22 de Dezembro de 2015. Rosalina Oliveira Pimentel – Secretária de Infraestrutura.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2015.12.18.01/2015 - PE - Processo Licitatório 614797. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 2015.12.18.01/2015 - PE**, que tem como objeto seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar, destinados aos alunos do ensino fundamental, médio, superior e aulas de campo do Município de Juazeiro do Norte/CE, junto à Secretaria de Educação, e que a partir do dia 23 de dezembro de 2015, às 16:00horas(horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no **dia 13 de janeiro de 2016** às 13:00h (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 13:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO Nº CRC-CE – 0652/2015. ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0584/2012, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Regimento Interno do CRCCE às alterações do Decreto-Lei nº 1.040/69, em especial no que diz respeito a composição do Plenário e suas Vice-Presidências; R E S O L V E: Art. 1º Alterar o art. 11, do anexo da Resolução CRCCE nº 0584/2012, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará-CRCCE, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto: “Art. 11 - O Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos pelo CRC-CE, dentre seus respectivos membros Contadores, exceto os Vice-Presidentes de Registro, de Integração Estadual e de Ações Institucionais, que poderão ser Técnicos em Contabilidade, admitida uma única reeleição consecutiva, para mandato de 2 (anos), cujo exercício ficará sempre condicionado à vigência do mandato de conselheiro”. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza(CE), 25 de novembro de 2015. CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº 22.12.001/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – (Fundo Geral), CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Diógenes Carvalho LTDA - ME, CNPJ nº. 23.099.283/0001-76. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: **Tomada de Preços Nº. TP-11.27.001/2015-SEINFRA.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a recomposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da sede do município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 728.597,22 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Da Dotação e Recursos: 0207.15.451.0006.2.024 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data da Assinatura: 22/12/2015. Da Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Ranyerik Pinheiro carvalho, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Tomada de Preços Nº 25/2015-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:00h do **dia 14 de Janeiro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima – Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a **Tomada de Preços nº 25/2015-SEDUC** – Serviços de Reforma, Ampliação e Readequação do Polo Esportivo Educacional Prefeito Antonio Honório Passos. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Informações pelo telefone (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará, 22 de Dezembro de 2015. João Paulo Pereira Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S/A - CNPJ /MF 15.674.688/0001-62 - NIRE 23300033256. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de Novembro de 2015. 1. Data, Horário e Local: Realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, Km 08, sala 103, Distrito Industrial, CEP 61939-906. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidida pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariado pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. 4. Ordem do Dia: (ii) alterar o objeto social da sociedade (ii) consolidação do Estatuto Social da Sociedade. 5. Deliberações: Na sequência, o Sr. Presidente colocou em discussão e posterior votação o objeto da ordem do dia, tendo os Srs. Acionistas deliberado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue abaixo: 5.1. A lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1º da Lei das S.A. 5.2. Alteração do objeto social para que a sociedade possa participar, como sócia ou acionista, do capital das sociedades de propósito específico (SPEs) Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 188, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.004/0001-07; Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 189, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.134/0001-31; Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 190, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.090/0001-40; Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 191, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.854/0001-82; Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 192, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.993/0001-06; Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 193, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.968/0001-22; Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 194, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.833/0001-57; Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 195, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.880/0001-00, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas. 5.3. Em decorrência das deliberações até aqui tomadas, fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social da sociedade que, devidamente consolidado conforme Anexo I, passa a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação, “Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social participar como sócia ou acionista, do capital das sociedades de propósito específico (SPEs) Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 188, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.004/0001-07; Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 189, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.134/0001-31; Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n - Km 08, sala 190, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.090/0001-40; Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 191, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.854/0001-82; Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 192, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.993/0001-06; Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 193, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.968/0001-22; Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 194, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.833/0001-57; Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 195, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.880/0001-00, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas.” 5.4. Ainda, em deliberação, os acionistas, na sua integralidade, aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma expressa. 5.5. Por fim, os acionistas autorizam a prática, desde já, de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas por parte da Diretoria da Companhia. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Assinaturas: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, neste ato representado por seu administrador Banco Petra S/A e VENTOS DE SANTA GENOVEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, por seus procuradores Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. Acionistas: VENTOS DE SANTA GENOVEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Acionista. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - Rep. por sua Administradora Banco Petra S/A através de seu procurador Márcio Rogério de Lima Rocha e Gustavo Malheiros. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. Nome e Duração:** Artigo 1º. **VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A.** (“Sociedade”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”). **Sede Social:** Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch Km, 08 s/n, sala 103, Distrito Industrial, CEP 61939-906, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social:** Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social participar como sócia ou acionista, do capital das sociedades de propósito específico (SPEs) Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 188, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.004/0001-07; Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 189, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.134/0001-31; Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 190, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.014.090/0001-40; Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 191, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.854/0001-82; Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 192, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.993/0001-06; Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 193, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.968/0001-22; Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 194, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.833/0001-57; Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S/A, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n/ Km 08, sala 195, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.013.880/0001-00, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas, através de: a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas.” **Capital Social e Ações:** Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 265.696.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais) dividido em 265.696.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Artigo 5º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 6º.** A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações”. **Assembleia Geral de Acionistas:** Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. **Administração da Sociedade:** Artigo 10º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Diretoria:** Artigo 11º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designações específicas. **Parágrafo Único.** Findo os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 12º.** A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. **Artigo 13º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria” da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 14º.** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por



maioria de votos dos presentes. **Parágrafo Primeiro.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo.** Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância. **Parágrafo Terceiro.** Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria. **Parágrafo Quarto.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. **Parágrafo Quinto.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 15º.** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 14, § 1º deste Estatuto Social. **Artigo 16º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de: a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Companhia; (d) zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; (f) representar a Companhia nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da companhia; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; (d) representar a Companhia, nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Terceiro.** Compete aos demais Diretores: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e obrigações da companhia; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e e) a seleção e o treinamento de pessoal. **Parágrafo Quarto.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Vice-Presidente, suas funções serão exercidas por qualquer um dos outros diretores sem designação específica. **Artigo 17º.** A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: (a) Por dois diretores em conjunto. (b) Por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática daquele ato. (c) 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo: **Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 02 (dois) diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **Conselho Fiscal: Artigo 18º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 19º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros: Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro.** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto.** Observadas disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação: Artigo 21º.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Disposições Finais: Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. **Normas Gerais e Arbitragem: Artigo 24º.** No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na assembleia geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado. **Parágrafo único.** Caso o valor econômico da Companhia seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo artigo. **Artigo 25.** A Companhia realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **Artigo 26.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá conduzida em conformidade com o Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP. Maracanaú, 17 de Novembro de 2015. VENTOS DE SANTA GENOVEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - Acionista. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Procurador. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Procuradora. SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - Rep. por sua Administradora Banco Petra S/A através de seu procurador Márcio Rogério de Lima Rocha e Gustavo Malheiros. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/12/2015. Sob nº: 20152963529. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. NIRE: 23.300.005.678 - CNPJ/MF: 09.426.032/0001-28. ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2015. **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2015, às 9:00 hs (nove horas), na sede da Ducoco Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, na Avenida Anastácio Braga, nº 2.776, Bairro Cacimbas. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Eduardo Rosa Pinheiro (Presidente); e Sr. Flavio Nelson Fernandes (Secretário). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a abertura de uma filial da Companhia na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, para instalação de um galpão para depósito de mercadoria; e (b) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **5. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade de votos: a) abertura de uma filial na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, para instalação de um galpão para depósito de mercadoria acabada, à Av. Esau Alves Aguiar, no 3.800, Bairro Fazendinha, CEP 62500-000, cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. b) autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **6. DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, nem votos em contrário. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Secretário: Itapipoca, 28 de agosto de 2015. **Mesa:** Sr. Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente e Sr. Flavio Nelson Fernandes - Secretário. Conselheiros Presentes: Nelson Nogueira Pinheiro, Eduardo Rosa Pinheiro e Marta Maria Rosa Pinheiro. **Confere com a original, lavrada em livro próprio.** Itapipoca, 28 de agosto de 2015. EDUARDO ROSA PINHEIRO - Presidente, FLAVIO NELSON FERNANDES - Secretário. JUCEC - Certifico o Registro em: 15/12/2015, Sob Nº: 20152650059, Protocolo: 15/265005-9, DE 14/12/2015. Empresa: 23 3 0000567 8. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ/MF nº 15.307.668/0001-53 - NIRE 23.300.032.764. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2015. 1. Data, Hora e Local da Reunião: 15 (quinze) de dezembro de 2015, às 09h00min, na sede social da Ventos de Santa Luiza Energias Renováveis S.A., à Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, km 8, sala 121, CEP 61.939-906, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (“Companhia”). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação e presença, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. Composição da Mesa: Sra. Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de 1 (uma) nota promissória comercial (“Nota Comercial”), em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação (“Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 (“Instrução CVM 476”, “Instrução CVM 566” e “Oferta Restrita”, respectivamente), no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (II) a outorga de garantia real pela Companhia, por meio da constituição de Cessão Fiduciária de Debêntures (conforme abaixo definido), em favor do titular da Nota Comercial; e (III) autorização da diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, da Oferta Restrita e da Cessão Fiduciária de Debêntures, especialmente no que se refere a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Nota Comercial, incluindo a quantidade de Nota Comercial a ser emitida e as hipóteses de vencimento antecipado da Nota Comercial; (b) contratar todos os prestadores de serviço relacionados à Emissão, tais como uma ou mais instituição(ões) financeira(s) autorizada(s) a operar no mercado de capitais para ser responsável pela estruturação e coordenação da Oferta Restrita, custodiante da guarda física da Nota Comercial, banco mandatário, assessor legal e outros, conforme o caso; (c) contratar e manter contratado o sistema de distribuição e negociação da Nota Comercial, no mercado primário e secundário, bem como de sua custódia, conforme aplicável; e (d) constituir e registrar a Cessão Fiduciária de Debêntures, gravando-as nos registros competentes, de forma a garantir integral e pontualmente todos os montantes decorrentes da Nota Comercial. 5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão da matéria da ordem do dia, deliberaram: (I) Características da Nota Comercial: A realização da Emissão de Nota Comercial da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476 e da Instrução CVM 566, com as seguintes características e condições: (i) Valor Total da Primeira Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (ii) Número e Série: 1ª (primeira) emissão pública de nota promissória comercial da Companhia, emitida em série única; (iii) Quantidade: Será emitida 1 (uma) Nota Comercial; (iv) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário da Nota Comercial será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (v) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos, a data de emissão da Nota Comercial será a data de sua efetiva subscrição e integralização (“Data de Emissão”); (vi) Atualização Monetária e Remuneração da Nota Comercial: O Valor Nominal Unitário da Nota Comercial não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário da Nota Comercial incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário da Nota Comercial, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate antecipado, conforme critérios estabelecidos no “Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21”, disponibilizado para consulta em sua página da internet (<http://www.cetip.com.br>), e fórmula prevista na respectiva cartula (“Remuneração”); (vii) Periodicidade do pagamento da Remuneração da Nota Comercial: A Remuneração será paga integralmente, ao titular da Nota Comercial, juntamente com Valor Nominal Unitário, na Data de Vencimento ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado da Nota Comercial em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado da Nota Promissória a serem estabelecidas na sua respectiva cartula, ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) da Nota Comercial (“Data de Pagamento da Remuneração”); (viii) Forma e Circulação: A Nota Comercial será emitida sob a forma cartular, e ficará custodiada junto a instituição contratada para prestação de serviço de custodiante da guarda física da Nota Comercial (“Custodiante”). A Nota Comercial circulará por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade; (ix) Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade da Nota Comercial será comprovada pela posse da respectiva cartula, e, adicionalmente, caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na CETIP, a titularidade da Nota Comercial será comprovada pelo extrato expedido pela CETIP em nome do respectivo titular da Nota Comercial; (x) Destinação de Recursos: Os recursos captados mediante a colocação da Nota Comercial serão destinados para (a) à aquisição de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, de emissão das seguintes empresas: (i) Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.; (ii) Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.; (iii) Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A.; (iv) Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A.; e (v) Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. (“Debêntures”); e/ou (b) ao pagamento dos custos e comissões relacionados à Oferta Restrita. Exclusivamente na hipótese de haver sobre esses recursos que não possa ser destinada à aquisição das Debêntures e que não seja destinada ao pagamento dos custos e comissões relacionados à Oferta Restrita, essa sobre poderá ser destinada ao capital de giro da Companhia; (xi) Garantia: Todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Companhia com relação à Nota Comercial, conforme estabelecidas na cartula, contam com garantia real e fidejussória consistente em, respectivamente (i) cessão fiduciária das Debêntures, a ser constituída em favor do titular da Nota Comercial, por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Companhia e o titular da Nota Comercial (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e (ii) garantia fidejussória pessoal do Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, por meio de aval a ser conferido na cartula da Nota Comercial (“Aval” e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, as “Garantias”); (xii) Subscrição e Integralização: O preço de subscrição e integralização da Nota Comercial será correspondente ao Valor Nominal Unitário. A Nota Comercial será integralizada à vista, no ato da subscrição, exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP, em moeda corrente nacional, sendo que concomitantemente à liquidação financeira, a Nota Comercial será depositada em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP. A Nota Comercial será subscrita e integralizada na mesma data; (xiii) Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica: A Nota Comercial será depositada para (a) distribuição no mercado primário através do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a Nota Comercial depositada eletronicamente na CETIP. A Nota Comercial será ofertada exclusivamente a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), podendo ser subscrita e integralizada por, no máximo, 1 (um) Investidor Profissional; (xiv) Agente de Notas: a Emissão não contará com agente de notas; (xv) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Nota Comercial serão realizados em conformidade com os procedimentos da CETIP, caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na CETIP ou, caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na CETIP, na sede da Companhia, ou ainda em conformidade com os procedimentos adotados pelo banco mandatário (“Banco Mandatário”), conforme aplicável; (xvi) Prazo e Data de Vencimento: A Nota Comercial terá prazo de até 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), sem prejuízo do disposto nos itens (xvii) e (xx) abaixo; (xvii) Resgate Antecipado Obrigatório: A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da Nota Comercial, (a) no segundo Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso e comprovação de crédito em conta corrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) pela Companhia, pela Ventos de São Jorge Holding S.A. (“Ventos de São Jorge”) e/ou por e/ou qualquer uma das seguintes empresas: Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A., Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A., Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A., Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A., Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., para a construção, implantação e desenvolvimento das centrais geradoras eólicas denominadas EOL Vento Formoso, EOL Morro do Chapéu, EOL Parazinho, EOL Tianguá e EOL Tianguá Norte, que totalizam 130,13 MW de capacidade instalada localizadas nas Cidades de Tianguá e Ubajara, no Estado do Ceará (conforme abaixo definido) (“Empréstimo BNDES Longo Prazo”); ou (b) no segundo Dia Útil subsequente à data liquidação das Debêntures e comprovação de crédito em conta corrente do valor oriundo dessa liquidação em benefício das SPES, o que ocorrer primeiro (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente). O valor do Resgate Antecipado Obrigatório devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário da Nota Comercial, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (“Valor do Resgate Antecipado”), observado que, nesta hipótese, não haverá incidência de prêmio de resgate. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ser realizado mediante comunicação prévia, ao titular da Nota Comercial e à CETIP, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Obrigatório, contendo a data e o valor a ser resgatado, além de quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá obedecer os procedimentos previstos nas cartulas; (xviii) Distribuição: A Nota Comercial será objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539 (“Investidores Profissionais”). A Oferta Restrita será realizada sob regime de garantia firme de colocação, com a intermediação da Pine Investimentos



Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Av. das Nações Unidas nº 8.501, 30.º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.236.777/0001-78, integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”); (xix) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Nota Comercial, até o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Para fins da Nota Comercial “Dia Útil” significa (i) qualquer dia com exceção de sábado, domingo, feriado declarado nacional e dias em que não exista expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como de Maracanaú, Ubajara e Tianguá, Estado do Ceará, ou (ii) exclusivamente para pagamentos que venham a ser realizados via CETIP, será considerado “Dia Útil” qualquer dia da semana, exceto sábado, domingo, feriado declarado nacional ou dias em que não exista expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (xx) **Hipóteses de Vencimento Antecipado:** A Nota Comercial poderá ser declarada antecipadamente vencida, independentemente de prévio aviso, interpelação ou notificação judicial, observados os termos e condições a serem previstos na respectiva cártula, na ocorrência de determinadas hipóteses lá descritas. **(II) Constituição da Cessão Fiduciária:** aprovar a outorga de garantia real, por meio da constituição de cessão fiduciária das Debêntures em favor do titular da Nota Comercial, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, no que for aplicável, e do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”); em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do valor total da Emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes ou futuras, incluindo, sem limitação, aquelas devidas ao agente fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais incorridas pelo titular da Nota Comercial na execução da garantia, apurados na data da execução dos atos necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Nota Comercial (“Obrigações Garantidas”), no âmbito da Emissão. **(III) Autorização à diretoria:** autorizar a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, da Oferta Restrita e da Cessão Fiduciária de Debêntures, especialmente no que se refere a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Nota Comercial, incluindo hipóteses de vencimento antecipado da Nota Comercial; (b) contratar todos os prestadores de serviço relacionados à Emissão, tais como uma ou mais instituição(ões) financeira(s) autorizada(s) a operar no mercado de capitais para ser responsável pela estruturação e coordenação da Oferta Restrita, custodiante da guarda física da Nota Comercial, banco mandatário, assessor legal e outros, conforme o caso; (c) contratar e manter contratado o sistema de distribuição e negociação da Nota Comercial, no mercado primário e secundário, bem como de sua custódia, conforme aplicável; e (d) constituir e registrar a Cessão Fiduciária de Debêntures, gravando-as nos registros competentes, de forma a garantir integral e pontualmente todos os montantes decorrentes da Nota Comercial. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sra. Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Presidente; Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Acionistas: Salus Fundo de Investimento em Participações e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Maracanaú, 15 de dezembro de 2015. **MESA:** Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Presidente. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 17/12/2015. Sob nº: 20152936130. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA 06 DE OUTUBRO DE 2015

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76).

1. Data, Hora e Local: 06 de outubro de 2015, às 09 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Álvaro Weyne, CEP 60355-195, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **2. Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Presença:** Todos os conselheiros da Companhia, Benjamin Steinbruch, Arno Schwarz, Antonio Bernardo Vieira Maia, Yoshiaki Nakano, Marília Dalva Costa, Raquel de Souza Lima, Alex Augusto Sanches Trevizan e, ainda, a acionista VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. **4. Mesa:** Presidiu a Reunião o Sr. Benjamin Steinbruch que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Cristina Martins de Figueiredo, que atuou como secretária “Ad Hoc”. **5. Ordem do Dia:** Aprovar o aumento do capital social. **6. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberam o seguinte: **6.1.** Aprovar, mediante os poderes que lhe conferem o § 1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o aumento de capital social em R\$ 174.999.981,78 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), dentro do limite estatutário do capital autorizado, mediante a emissão de 3.251.579 (três milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais da classe A, nominativas, sem direito a voto, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 53,82 (cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor patrimonial líquido de cada ação em 31/12/2014, conforme prevê o Art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, as quais são totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, CEP 70.390-135, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, NIRE 53.3.0001030-7 (“VALEC”), através da capitalização parcial de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) detidos por ela contra a Companhia, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo. **6.2.** Em face do aumento aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$ 2.721.505.090,43 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil, noventa reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.896.505.072,21 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e um centavos), dividido em 42.443.708 (quarenta e dois milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, setecentos e oito) ações, sendo 22.969.828 (vinte e dois milhões, novecentas e sessenta e nove mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, 13.565.985 (treze milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais de classe “A”, e 5.907.895 (cinco milhões, novecentas e sete mil, oitocentas e noventa e cinco) ações preferenciais classe “B”. **6.3.** Em face da emissão de ações aprovada nos termos do item 6.1. antecedente, foi deliberada a abertura de prazo para exercício de direito de preferência, em observância aos termos do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, devendo ser publicado Aviso aos Acionistas nos seguintes termos: (a) o eventual exercício de direito de preferência somente será aceito pela Companhia mediante integralização das ações subscritas à vista, em dinheiro; (b) a importância devida pelos acionistas que exercerem o direito de preferência será paga à acionista subscritora identificada no item 6.1. (i), nos termos do parágrafo 2º, do Art. 171, da Lei nº 6.404/76; (c) a intenção de exercício de direito de preferência deverá ser comunicada à Companhia, por escrito, no prazo de 30 dias contados da publicação do Aviso, e (d) o silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Benjamin Steinbruch - Presidente; Arno Schwarz; Antonio Bernardo Vieira Maia, Yoshiaki Nakano, Marília Dalva Costa Vieira, Raquel de Souza Lima, Alex Augusto Sanches Trevizan (conselheiros), Ana Cristina Martins de Figueiredo (secretária “ad hoc”) e VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (acionista). Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões de Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. Fortaleza, 06 de outubro de 2015. Ana Cristina Martins de Figueiredo - Secretária “ad hoc”. JUCEC nº 20152805397, em 11/11/2015. Protocolo: 15/280539-7, de 11/11/2015. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2212.1/15-SD. O Município de Boa Viagem - CE, através das Secretarias Diversas torna público aos interessados, que no **dia 07 de janeiro de 2016** às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoramento e planejamento administrativo e executivo, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 22/12/2015.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2015.12.21.1. Abertura: **13 de Janeiro de 2016** às 08:00 horas. Julgamento: menor preço global. Objeto: contratação de Empresa para construção de uma quadra coberta na EMEF Sebastião Lopes na localidade de Carnaubal no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico em anexo. Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022 de 07:30 às 12:00h. **Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**



FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. CNPJ/MF nº 02.732.968/0001-38 NIRE 23.3.0002.703-5 Companhia Fechada. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social de FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 301 a 314, Bairro Farias Brito. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA: Presidente:** José Pires de Oliveira Neto, **Secretário:** Juliana Matos de Freitas. **ORDEM DO DIA:** (i) retificar as aprovações constantes do subitem (xiv) do item 2 das deliberações da assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada no dia 18 de junho de 2015, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") em 22 de junho de 2015, sob o nº 20150710224, e publicada no Jornal "O Estado do Ceará" e no Diário Oficial do Estado do Ceará, na edição de 24 e 25 de junho de 2015, respectivamente ("**AGE de Aprovação da Emissão**"); (ii) autorizar a celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Colocação Privada, da FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A." ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"), com a finalidade de alterar a redação da cláusula 5.10.5 do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Colocação Privada, da FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A., celebrado em 18 de junho de 2015, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") em 22 de junho de 2015, sob o nº 20150710232 ("**Escritura de Emissão**"); e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **1.** ratificar as aprovações da AGE de Aprovação da Emissão que não tenham sido expressamente alteradas pela presente assembleia; **2.** autorizar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, com a finalidade de alterar a redação da cláusula 5.10.5 da Escritura de Emissão, que passou a constar com a seguinte nova redação: "5.10.5. No ato de subscrição e integralização das Debêntures, os Debenturistas farão jus a um prêmio de incentivo equivalente a (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), no caso das 44 (quarenta e quatro) Debêntures primeiramente inscritas da Primeira Série; (ii) 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), no caso das demais Debêntures da Primeira Série e (iii) 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento), no caso das Debêntures da Segunda Série, Terceira Série e Quarta Série, do valor pago pela subscrição e integralização das respectivas Debêntures, a ser pago, na Data de Integralização." **3.** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Fortaleza, 27 de novembro de 2015. **Mesa:** José Pires de Oliveira Neto - Presidente, Juliana Matos de Freitas - Secretária. **Acionistas:** **POWER PARTICIPAÇÕES S.A.** Por: José Marcelo Matos de Freitas Filho, Cargo: Diretor Executivo, Por: Felipe Teixeira de Freitas. Cargo: Diretor Administrativo. **JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO.** JUCEC - Certifico o Registro em: 16/12/2015, sob Nº: 20152948740. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

POWER PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 19.103.544/0001-07 NIRE 23.3.0003.537-2 - Companhia Fechada. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social de Power Participações S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 412, Bairro Otávio Bonfim. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA: Presidente:** José Marcelo Matos de Freitas Filho, **Secretário:** Raquel Matos de Freitas. **ORDEM DO DIA:** (i) ratificar as aprovações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de junho de 2015, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") em 22 de junho de 2015, sob o nº 20150710216, e publicada no Jornal "O Estado do Ceará" e no Diário Oficial do Estado do Ceará, na edição de 24 e 25 de junho de 2015, respectivamente ("**AGE de Aprovação da Fiança**"); (ii) autorizar a celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Colocação Privada, da FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A." ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"), com a finalidade de alterar a redação da cláusula 5.10.5 do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Colocação Privada, da FortBrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A., celebrado em 18 de junho de 2015, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") em 22 de junho de 2015, sob o nº 20150710232 ("**Escritura de Emissão**"); e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **1.** ratificar as aprovações da AGE de Aprovação da Fiança que não tenham sido expressamente alteradas pela presente assembleia; **2.** autorizar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, com a finalidade de alterar a redação da cláusula 5.10.5 da Escritura de Emissão, que passou a constar com a seguinte nova redação: "5.10.5. No ato de subscrição e integralização das Debêntures, os Debenturistas farão jus a um prêmio de incentivo equivalente a (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), no caso das 44 (quarenta e quatro) Debêntures primeiramente inscritas da Primeira Série; (ii) 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), no caso das demais Debêntures da Primeira Série e (iii) 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento), no caso das Debêntures da Segunda Série, Terceira Série e Quarta Série, do valor pago pela subscrição e integralização das respectivas Debêntures, a ser pago, na Data de Integralização." **3.** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Fortaleza, 27 de novembro de 2015. **Mesa:** José Marcelo Matos de Freitas Filho, Presidente - Raquel Matos de Freitas - Secretária. **Acionistas:** **EVELINE TEIXEIRA DE FREITAS, FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS, JOSÉ MARCELO MATOS DE FREITAS FILHO, JULIANA MATOS DE FREITAS, RAQUEL MATOS DE FREITAS.** JUCEC - Certifico o Registro em: 16/12/2015, sob Nº: 20152948759. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2015.12.11.001/AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia **07 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio-Ce, situada à rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada na Rua Eduardo Sá, 51, Bairro: Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Eusébio-Ce, 22 de dezembro de 2015. Flávia Lima de Almeida - À Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015DIV-TP - SECRETARIAS DIVERSAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação na Av. Cel. João Paracampas, 1410, Alto do Cruzeiro, Choró - CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria Administrativa para apoio operacional na área de recursos vinculados, bem como acompanhamento do prazo contratual e contrapartidas de recursos de convênios destinados a atender as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Choró. Informações no endereço supracitado, no horário de 07:30 às 13:30 ou pelo fone: (88) 3438-1096. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.



Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. CNPJ/MF nº 14.080.223/0001-10 - NIRE 23300035020 - **Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2015 - 1. Data, Hora e Local:** Aos 31 dias, do mês de julho de 2015, às 10:00hs, na sede social da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 407, Bairro Aldeota, CEP 60150-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **2. QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia estavam presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **4. Ata da Assembléia:** Em forma de extrato sumário, conforme permite o artigo 130, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. **5. Mesa:** Os acionistas indicaram Pedro Cunha Fiuza e Silvio Torquato Junqueira Filho para Presidente e Secretário, respectivamente, desta Assembleia Geral Extraordinária. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro suplente do Conselho de Administração. **7. Deliberações:** 7.1 Em razão da renúncia apresentada à Companhia, nesta data, pelo membro suplente do Conselho de Administração, Cláudio de Araújo Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.038.454 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 226.049.778-00, residente e domiciliado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, Brooklyn, CEP 01420-000, os acionistas decidem aprovar, em substituição ao membro renunciante, a eleição de Guilherme Scotto Sassi, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.478.246-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.028.168-26, residente e domiciliado na Rua Geórgia, nº 2072, Brooklin, CEP 04559-012, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro suplente de Silvio Torquato Junqueira Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.053.969-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.612.108-86, residente e domiciliado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, Brooklyn, CEP 01420-000 - membro efetivo do Conselho de Administração, para cumprir o restante do prazo de mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2015. 7.2 O novo membro suplente do Conselho de Administração, ora eleito, acima qualificado, neste ato, aceita a referida nomeação e toma posse, imediatamente, do cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no correspondente Livro de Registro de Atas de Conselho de Administração da Companhia, por meio do qual, declara que não está impedido por lei especial ou por condenação de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, fé pública, propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **8. Encerramento:** Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os acionistas aprovaram a elaboração da presente Ata na forma de sumário, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. **9. Presentes:** Acionistas presentes: (i) Servtec Investimentos e Participações Ltda., representada por Reginaldo Vinha e Marco Aurélio Palópoli; e (ii) Brave Winds Geradora II S.A., representada por Silvio Torquato Junqueira Filho e Charles Laganá Putz. Presente ainda, o Sr. Pedro Cunha Fiuza, membro do Conselho de Administração. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Pedro Cunha Fiuza - **Presidente**, Silvio Torquato Junqueira Filho - **Secretário**. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20152765140 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 11/12/2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - A CPL, Localizada na Rua José Rufino Pereira, 100, Centro, Comunica aos interessados. O resultado do Julgamento das Propostas da Concorrência Nº 001/2015 - SEDUC, que objetiva a Contratação para Construção de Duas Creches Proinfância tipo 2 - Padrão FNDE nos Distritos de Nova Veneza e Araticum no Município de Ubajara-CE. Proposta **DESCLASSIFICADAS:** VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, MV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, ADEODATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, R.A CONSTRUTORA LTDA - ME e APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **CLASSIFICADAS:** IPAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e FP CONSTRUTORA LTDA - ME. Assim, conforme rege artº 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Maiores informações junto a CPL. Ubajara-CE, 22 de Dezembro de 2015. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 16-02-SOSP-PP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota, torna público que no **dia 07 de janeiro de 2016** às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, nesta cidade, receberá propostas: Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicações Legais para a Prefeitura Municipal de Varjota, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio do www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Varjota, 22 de dezembro de 2015.**
Murilo Gomes do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20150290. Origem: **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08.007/2015-PP.** Contratante: Município de Barroquinha, Através da Secretaria Municipal de Educação. Contratados: Parnaíba Gás LTDA, inscrita sob o CNPJ: Nº 63.520.050/0007-05. Objeto: Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Valor Registrado da empresa: Parnaíba Gás LTDA: Valor Total R\$ 24.300,00. Validade da Ata 12 (doze) meses. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 07/12/2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20150292. Origem: **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08.008/2015-PP.** Contratante: Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratados: Tahim Comercio de Produtos Automotivos LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: Nº 04.471.672/0001-36. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barroquinha/CE. Valor Registrado da Empresa: Tahim Comercio de Produtos Automotivos LTDA - ME: Valor Total R\$ 51.814,00. Validade da Ata 12 (doze) meses. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 23/11/2015.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE JANEIRO DE 2016, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2015-PPSOU**. **Objeto:** Aquisição de materiais diversos para manutenção da iluminação pública, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 22 de Dezembro de 2015. **Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº **0021611.2015**, cujo Objeto é a **Aquisição de Veículos Tipo Ambulância Zero Quilômetro com Escopo de Atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca - CE**. Abertura dia 08/01/2016, às 09:00h (Brasília) através do site: <http://www.cidadecompras.com.br/1/>. Informações: Rua João Rodrigues, 139 - Centro - CEP: 62.460-000, ou pelo fone (88) 3648-1078. Uruoca/CE, 21/12/2015. Antônio Diniz Tabosa Neto - Pregoeiro.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015-TP – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura da Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **07 de Janeiro de 2016, às 07h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para **Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços advocatícios, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município, bem como no acompanhamento de todos os Procedimentos Licitatórios, independentemente da Modalidade, seja: Convite, Tomada de Preço, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade ou Pregão, no Procedimento dos respectivos Editais, tudo em estrita obediência a Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, durante o Exercício de 2016.** Modalidade: Tomada de Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 23 de Dezembro de 2015. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº - PE-005/2015-SAAE. Objeto: contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), na Modalidade Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional, utilizando tecnologia GSM, englobando grupo corporativo, com fornecimento de aparelhos desbloqueados em regime de comodato (novos e com tecnologia compatível), para o exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência, convertido em Anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: **07 de janeiro de 2016 às 10:00 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 22 de dezembro de 2015 Alisson Araújo de C. Holanda – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2212.01/2015 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **12 de Janeiro de 2016, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2212.01/2015, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de energia móvel destinado as Escolas da Rede Pública, junto a Secretaria de Educação do Município de Acarau-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, Acarau-CE, Telefone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acarau-CE, 22 de Dezembro de 2015. Francisca Leoneide de Freitas Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2015.12.22.1, cujo objeto é a **Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao funcionamento da frota de veículos oficial e alugada, junto às diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 08 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro – Missão Velha/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542 1691. **Missão Velha/CE, 22 de dezembro de 2015. Marcos Celio da Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2015.12.21.1. O Presidente da Comissão de Licitações da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.12.21.1**, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, em diversas localidades atendidas pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcada para o dia 08 de janeiro de 2016, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. **Crato/CE - 21 de dezembro de 2015. José Welliton Silva do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitações da SAAEC.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **08 de Janeiro de 2016, às 09:00horas**, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1201.01/2015 - FMS**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e cilindro para auxiliar em tratamento de pacientes de área de abrangência da Estratégia Saúde da Família e suas respectivas Unidades Descentralizadas, Ambulâncias e o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos para auxiliar em procedimentos/tratamentos de pacientes e aquisição de recarga de água adicionada de sais minerais 20lt para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Ocara - CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **23 de Dezembro de 2015. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 20150270 – CARTA CONVITE Nº 1041201/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapé-CE, representada pela sua Secretária de Assistência Social, a Sra. Carla Maria Araújo Pinto. **CONTRATADO: FRANCISCO CLEYTON ARRUDA - ME**, CNPJ: 23.558.182/0002-05, representado pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Francisco Cleyton Arruda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 09.01.08.244.0037.2.051.33.90.32.00. **VALOR: R\$ 23.137,10** (Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Brinquedos para distribuição gratuita às crianças carentes no período do Natal 2015. **PRAZO:** 31 de Dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1041201/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações. **DATA:** 22 de Dezembro de 2015. **Massapé-CE, 23 de Dezembro de 2015. Carla Maria Araújo Pinto – Sec. de A. Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-12.22.001/2015-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, referente ao exercício financeiro de (2016), de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia **08 de janeiro de 2016, às 08h:00m**. Na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 12.010/2015. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de janeiro de 2016 às 08h30min, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares pertencentes ao Hospital Regional Dr. Pontes Neto, através da secretaria de gestão hospitalar, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.11.26.1**. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da 1ª Etapa do Hospital Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1022517-94 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.220.281,27 (Hum milhão duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2016. Signatários: Russell Sirius Anacleto e Andrade e Victor Sousa de Castro Alves. **Lavras da Mangabeira/CE, 22 de Dezembro de 2015.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.009/2015-PP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Presidente da CPL/ Pregoeiro torna público que **às 09h do dia 08 de Janeiro de 2016**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 22 de Dezembro de 2015. Francisco Helison Araújo Azevedo - Presidente da CPL/ Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.12.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2015.12.22.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixo/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o **dia 07 de janeiro de 2016**, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 22 de dezembro de 2015. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Tomada de Preços Nº 26/2015-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00h do dia **14 de Janeiro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a **Tomada de Preços nº 26/2015-SEDUC - Serviços de Reforma da Cobertura do Anfiteatro e melhoria da climatização do Auditório da Escola Monsenhor José Carneiro da Cunha.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Informações pelo telefone (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará, 22 de Dezembro de 2015. João Paulo Pereira Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Tomada de Preços Nº 27/2015-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia **14 de Janeiro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a **Tomada de Preços nº 27/2015-SEDUC - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na EEF Francisco Bruno Aragão.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Informações pelo telefone (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará, 22 de Dezembro de 2015. João Paulo Pereira Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Aditivo ao Pregão Presencial Nº 10.01.001/2014. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inacio Torres e Policlínica José Gilvan Leite Sampaio. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 15.10.001/2014. O presente aditivo tem por finalidade a alteração conteúdo da Cláusula Quarta do Contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante interesse público, haja vista conseguir condições mais vantajosas para a administração. Data da assinatura: 29 de outubro de 2015.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.07.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2015.12.07.1 sendo o seguinte: **LICITANTE(S) VENCEDORE(S) - PNEUS CANTEIROS LTDA**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 22 de dezembro de 2015. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Aviso de Licitação - O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital na modalidade **Concorrência Nº 2015.12.09.002-CP**, do tipo melhor técnica, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade do Município de Pacajus, com o objetivo de Divulgar as Ações, Difundir Ideias e Serviços, Criação e Produção de Conteúdos Impressos e Audiovisuais Especializada nos Métodos, na Arte e nas Técnicas Publicitárias, Estudo, Concepção, Execução e Distribuição de Propaganda aos Veículos de Comunicação, com data de abertura para o dia **11 de Fevereiro de 2016**, às **09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 8970-8587 e no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pacajus-CE, 21 de dezembro de 2015. **Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.11.03.11 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Organização e Realização de Campeonatos Esportivos diversos de responsabilidade da Secretaria de Esporte do Município de Paraipaba-CE, conforme Termo de Referência em Anexo. O Pregoeiro do Município de Paraipaba-CE comunica que recebeu Recurso Administrativo, impetrado pela Empresa **AMANDO COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVIÇOS LTDA-ME**, com fulcro no Inciso XVIII do Art. 4º da lei Federal Nº 10.520/02, e suas alterações, abrem-se às empresas interessadas, prazo para a apresentação das CONTRA-RAZÕES. O inteiro teor do Termo Recursal encontra-se disponível na Comissão de Licitações. **Paraipaba-CE, 22 de Dezembro de 2015. Francisco Fabricio Marques Gomes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia **07 de Janeiro de 2016**, às 09:00horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 2312.01/2015 - IPMO**, cujo objeto: Contratação da Prestação de Serviços para atender ao disposto na portaria MPS Nº 403/08, bem como na elaboração e envio ao Ministério da Previdência Social de acordos e parcelamentos e dos demonstrativos de informações previdenciárias e repasses, na forma do disposto na Portaria MPS Nº 402/08, junto ao IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara, para o exercício financeiro 2016. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro - Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **23 de Dezembro de 2015. Bruno Nogueira de Oliveira - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Homologação - Tomada de Preços nº 2015.11.26.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da 1ª Etapa do Hospital Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1022517-94 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor: a empresa/pessoa física VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.220.281,27 (Hum milhão duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Russell Sirius Anacleto e Andrade - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. 21 de Dezembro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2015CPSA-PP** – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, na forma de registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Abertura dia **11 de janeiro de 2016**, às 10:00hs, na sala da CPL, na Rua Armando Praça, nº 805, Várzea da Matriz, Aracati – Ceará. Informações no endereço retro mencionado ou pelo fone: (88) 3421-3570, no horário de 08:00h às 12:00h. **Aracati-CE, 22 de dezembro de 2015. Rubenio Diego Freitas Rebouças - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2015.12.08.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob nº **2015.12.08.2**, sendo o seguinte: a empresa Comercial de Combustíveis e Gas Medeiros LTDA, vencedora junto ao Lote 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1193. **Quixelô/CE, 22 de dezembro de 2015. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.17.02 – A Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano Letivo de 2016, de responsabilidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE**, com Data de Abertura para o dia **11 de Janeiro de 2016, às 09h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, no Setor de Licitações. O Edital está disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, Nº 296, Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Paraipaba-CE, 22 de Dezembro de 2015. Francisco Fabrício Marques Gomes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Republicação – Tomada de Preço Nº 2015.11.26.01. O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que por interesse da administração resolve republicar a licitação em epígrafe cujo objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cercas com estacas de madeira com arame farpado e muro de alvenaria em diversos terrenos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, e informa que a licitação será realizada no dia **12 de Janeiro de 2016** às 08:30 horas, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2015. José Wilson Marques Junior – Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 12.07.001/2015. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 12.07.001/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 05 (cinco) unidades de impressora portátil, com fornecimento mensal de 110 (cento e dez) bobinas de papel térmico personalizado para impressão imediata de contas de consumo de água. Que se realizará no dia **13/01/2016**, às 09:30 h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2015. Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira do SAAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Secretaria de Educação. **Contratada:** ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME, pelo valor global de R\$ 207.650,00(Duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Objeto:** Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material lúdico e brinquedos, destinados ao programa Brasil Carinhoso, junto a Secretaria de Educação do município de Parambu - Ce **Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.01.001. Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2015. **Dotação Orçamen-tária:** 01.18.18.12.365.271.2.83 **Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 e 44.90.52.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação **Assina pela Contratada:** Antônio Emilton Silva Mendonça. **Data da Assinatura:** 15.12.2015. Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Secretaria de Educação. **Contratada:** N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 1.453.932,39 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). **Objeto:** Execução dos serviços de recuperação, pintura e ampliação das escolas da rede municipal de ensino do município de Parambu – CE, de acordo com projeto em anexo, parte integrante do processo; **Procedimento Licitatório:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.12.03.001E. **Vigência do Contrato:** 90(noventa) dias. **Dotação Orçamen-tária:** 01.07.07.12.361.231.1.06 **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação **Assina pela Contratada:** Nilvan Rodrigues de Lima. **Data da Assinatura:** 18.12.2015. Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iracema – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 020/2015-PP – O pregoeiro da prefeitura municipal de Iracema-CE torna público que no dia 06 de janeiro de 2016, às 07h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua delta holandã, nº 19, centro, Iracema-CE, receberá propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, visando à contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta prefeitura, conforme descrito neste edital e seus anexos, na forma da Lei complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o exercício de 2016. Modalidade: pregão presencial. O edital poderá ser examinado perante a comissão de licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 23 de dezembro de 2015. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.1/15 – O Município de Independência-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2112.1/15, Sessão Pública marcada para o dia **06 de Janeiro de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos na Sede e Distritos do Município de Independência-CE, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h. **Independência-CE, 22 de Dezembro de 2015. João Teixeira Faustino – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia **07 de Janeiro de 2016**, às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 1712.01/2015 - IPMO**, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, ondoando de escrituração da receita e despesas, controle da execução orçamentária e o cumprimento as Leis 4.320/64 e 101/2000, para o exercício financeiro de 2016. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - **23 de Dezembro de 2015. Bruno Nogueira de Oliveira – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aracati, através da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, mediante Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de janeiro de 2016**, das 08:30 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 09:15 horas, dará início ao **Pregão Presencial n° 008/2015 – CMA**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de: manutenção preventiva e corretiva nos computadores e impressoras; manutenção e atualização do Site da Câmara e administração e gerenciamento de servidor Proxy, e controle de banda e acesso de usuários, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3421-1144. **Aracati - CE, 22 de dezembro de 2015. Alexandra Paula de França - Pregoeira**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de General Sampaio - Adendo Modificador do Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preços N° 06.003/2015 – TP. A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que o certame acima que seria realizado no dia 14 de Janeiro de 2016, às 09h00min, fica marcado para o dia 07 de janeiro de 2016, às 09h00min, e torna publico para conhecimento e esclarecimentos, que houve as seguintes alterações na publicação Edital da Tomada de Preços em epigrafe: das Alterações da Publicação, a) Onde se Lê dia 14 de janeiro de 2016, b) Leia-se: dia 07 de janeiro de 2016. **General Sampaio – CE, 22 de dezembro de 2015. Ismael Martins de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2015.12.22.0002. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia **11 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, do registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0032016PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **14 de Janeiro de 2016, às 11h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa para fornecimento de lanches, pães, bolos e salgados destinado a diversas Secretarias e Autarquias do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0012016PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **08 de Janeiro de 2016, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg e Água Mineral destinado a diversas Secretarias e Autarquias do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0022016PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **08 de Janeiro de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet destinado a diversas Secretarias e Autarquias do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0012016PPADM – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **11 de Janeiro de 2016, às 11h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá os Envelopes de Propostas de Preços e Habilitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Aviso de Licitação – Pregão Presencial N° 1812.1/15 – O Município de Independência-CE, através de seu pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital na modalidade pregão presencial n° 1812.1/15, sessão pública marcada para o dia 06 de janeiro de 2016, às 14h, cujo objeto é a contratação de publicações em jornais (jornal de grande circulação no ceará, diário oficial do estado e diário oficial da união) e a disponibilização de arquivo digitalizado, destinados as atividades da Prefeitura municipal de Independência-CE. O referido edital poderá ser adquirido no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e na sala da comissão de licitação, localizada na Rua do cruzeiro, n° 244, centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h. **Independência-CE, 22 de dezembro de 2015. João Teixeira Faustino – pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da **Tomada de Preços n° 009/2015** referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na gestão de departamento de pessoal junto à Câmara Municipal de Beberibe/CE, com data de abertura marcada para o dia **07/01/2016, às 08h00min.** Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe/CE, Av. Maria Calado, S/ N, Centro, Beberibe, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe/CE, 23 de dezembro de 2015. Leonides Ferreira de Holanda Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 2312.01/2015 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 3443-1282, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2312.01/2015** cujo objeto é a aquisição de gás GLP (gás engarrafado) destinado as Secretarias de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no **dia 11/01/2016** a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado. **Quixeré – CE, 23 de dezembro de 2015.** José Fláudio de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial Nº 20151216.PP01**, referente à aquisição de material de limpeza e consumo destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social do Município de Croatá, marcado para o **dia 06 de Janeiro de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>. **Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2312.01/2015DIV – A Pregoeira deste Município torna público que no **dia 08 de Janeiro de 2016, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2015DIV, cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de manutenção com reposição de peças incluso e reinstalação nos condicionadores de ar (ar-condicionado) e responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Cariré-CE**, conforme Termo de Referência. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 12h, no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 23 de Dezembro de 2015.** Antonia Isadora Leite Cruz – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0122122015-DIVERSAS. Objeto: contratação de prestação de serviços com aquisição de peças e outros materiais correlatos, destinados à manutenção de computadores e equipamentos eletroeletrônicos periféricos das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no **dia 08 de janeiro de 2016**, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Aviso de Cancelamento de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados o **Cancelamento** da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 21.12.01/2015 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo na Rua Francisco Porfírio, no Distrito de Ôlho D'água da Bica no Município de Tabuleiro do Norte, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, que realizaria-se no dia 06 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. **Tabuleiro do Norte, 22 de Dezembro de 2015.** Francisca Antonia Inácia Fernandes Borges - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 12.21.001/2015. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 12.21.001/2015**, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água do SAAE de Jaguaribe-CE, que se realizará no **dia 12/01/2016**, às 09:00 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2015.** Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Secretaria de Inclusão Social – Chamamento Público Nº CHP001/16. A Secretaria de Inclusão Social, através de sua Secretária, Sra. Antonia Teixeira Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 05 de janeiro de 2016, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para 2016. Cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços destinados a atender aos programas coordenados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro de Novo Oriente - CE, no horário de atendimento ao público. **Novo Oriente - CE, 23 de dezembro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53– Centro– Guaiúba–Ce, comunica aos interessados que no **dia 11 de Janeiro de 2016**, às 09:00 HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2212.01/2015** objeto: Fornecimento de Oxigênio para a rede de unidades de Saúde da atenção básica – atenção primária, serviço de atendimento domiciliar e da rede de atenção ambulatorial e hospitalar – média complexidade referente a Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba–Ce, parte integrante deste processo. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. **Guaiúba-Ce, 22 de Dezembro de 2015 – Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no **dia 14 de Janeiro de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de material pré-moldado destinado a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015.** Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

*** **

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão - O Município de Pacajus, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão, Nº 2015.12.07.001-PP**, do tipo menor preço (auferido pelo maior percentual de desconto), cujo objeto é Registro de Preços para Aquisições Futuras de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos, destinados aos Veículos Automotores das diversas Secretarias do Município de Pacajus. A realizar-se **dia 12 de Janeiro de 2016 às 09:00hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos - Centro - Pacajus – Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3348.1651 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Pacajus(CE), 21 de dezembro de 2015. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** **

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão - O Município de Pacajus, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão, Nº 2015.12.09.001-PP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços visando a Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Pacajus - CE. A realizar-se **dia 11 de Janeiro de 2016 às 14:00hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos - Centro - Pacajus – Ceará, das 08:00hs às 11:30hs pelo telefone (85) 3348.1077 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Pacajus-(CE), 21 de dezembro de 2015. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Secretaria de Educação. **Contratada:** RAFAEL SILVA PINHEIRO - ME, pelo valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **Objeto:** Aquisição de tendas em metalon, para atender as necessidades da Rede Escolar de Ensino no Município de Pambu - Ce **Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.11.06.001 Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2015. **Dotação Orçamentária:** 01.18.18.12.361.231.2.219. **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00. **Assina pela Contratante:** Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação **Assina pela Contratada:** Ricardo Wendell de Assis Souza. **Data da Assinatura:** 17.12.2015. Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016PPSAE – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **08 de Janeiro de 2016, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de cloro liquefeito para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.23.01 – O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.12.23.01, Sessão Pública marcada para o dia **07 de Janeiro de 2016, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas no Município de Granja-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 23 de Dezembro de 2015. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016PPGAB – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **11 de Janeiro de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Fornecimento de refeições destinados a diversas Secretarias e Autarquias do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 22 de Dezembro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aracati, através da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, mediante Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 06 de janeiro de 2016**, das 10:00 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 10:45 horas, dará início ao **Pregão Presencial nº 009/2015 – CMA**, cujo objeto é a contratação de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracati, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3421-1144. **Aracati - CE, 22 de dezembro de 2015. Alexandra Paula de França - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA torna público a quem possa interessar, que tendo em vista a finalização de todos os seus procedimentos, resolve **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, a Classificação e o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2015, cuja Relação se encontra disponível no Quadro de Avisos do CPSMA, para que surtam os seus efeitos legais. **Acaraú-CE, 21 de Dezembro de 2015. Paulo Sergio G. de Andrade Filho – Secretário Executivo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.02.01/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados, que no dia **11 de Janeiro de 2016, às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica para dar suporte ao Setor de Licitações e Contratos, junto a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE**. Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 22 de Dezembro de 2015. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu - CE, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu - CE, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preço Nº 2015.04.13.0011, cujo objeto Execução dos serviços de construção de passagens molhadas nas localidades de São Vicente, Lajes, Traíra e Assunção no município de Parambu - CE, conforme convênio DNOCS 784839/2013, para atender as necessidades e adequações do processo administrativo. Parambu - CE, 23 de Dezembro de 2015. Sandra de Menezes Noronha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2015 – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 27/01/2016, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca na Rua S.D.O. I e II, na Localidade de Varjota dos Machados, Distrito de Salgado dos Machados, Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 23 de Dezembro de 2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá. A Secretaria de Educação do município de Croatá torna público o **Pregão Presencial Nº 20151216.PP02**, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Croatá, marcado para o dia **06 de Janeiro de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>. **Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2015EDUC-PP** – Secretaria de Educação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de câmara frigorífica para armazenamento de gêneros alimentícios altamente perecíveis, destinados à merenda escolar, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Abertura dia **11/01/2016**, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0**88)3583-1997. **Mombaça/CE, 22/12/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu - CE, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu - CE, torna público a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.05.19.002, cujo objeto Construção de Passagens molhadas, em diversas localidades, do Município de Parambu - CE, para atender as necessidades e adequações do processo administrativo. Parambu - CE, 23 de Dezembro de 2015. Sandra de Menezes Noronha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporanga/CE, torna público que no **dia 06 de janeiro de 2016**, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iporanga. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 040/15/PP-SE. Iporanga/CE, 22 de dezembro de 2015. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 14.026/2015 Objeto: Serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Central de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Contratado:** Daniel Alves Coelho Lemos. **Vigência:** até 31/12/2015. Assina pela Contratante: A Sra. Secretária Sandra Margarete Oliveira Castro. Valor Global: R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais). Assina pela Contratada: Daniel Alves Coelho Lemos. Data da Assinatura: 17/12/2015.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2015.11.25.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina do Norte/CE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 2015.11.25.1**, resultante do Pregão Presencial nº 2015.11.09.1, publicado no dia 25/11/2015. Informando que: **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Antonina do Norte – CE, 22 de Dezembro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Gabinete da Prefeita – Aviso de Anulação. O Gabinete da Prefeita torna público aos interessados que o **Pregão Presencial Nº 0912.01/2015-GAB**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Locação de software e aquisição de terminais de autoatendimento destinado à implantação de Ouvidoria Municipal, junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-CE, foi **ANULADO**. **Tauá-CE, 22 de dezembro de 2015.** **Maria Lúcia Galdino Vale Pereira – Ordenadora de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20151124.01-TP – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico da PMP comunica aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 20151124.01-TP, referente à Contratação dos serviços de manutenção do aterro controlado (lixão) do Município de Pindoretama-CE. **Pindoretama-CE, 22 de Dezembro de 2015.** **Francisco Albanes Machado Fiuza – Secretário de Infraestrutura.**

*** **



DESTINADO(A)